



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

www.diario.ac.gov.br

Ano LIII - nº 12.832

97 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
SECRETARIAS DE ESTADO	6
AUTARQUIAS	46
MUNICIPALIDADE	64
DIVERSOS	98

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.158, DE 16 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS do cargo de Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, nomeado através do Decreto nº 5.536, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 16 de junho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.260, DE 3 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d" e §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e Considerando os documentos acostados ao Processo SEI nº 0044.011984.00120/2020-98, da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Acre, o SUB-TENENTE PM RG 2141 JAIRO SILVA DE OLIVEIRA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de maio de 2020.

Rio Branco-Acre, 3 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.261, DE 3 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º, § 1º, inciso I, alínea "a" e 124, caput, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 164/2006; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.258, de 2 de julho de 2020, que nomeou o CEL PM PAULO CESAR GOMES DA SILVA para exercer o cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para o serviço ativo o CEL PM PAULO CESAR GOMES DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de julho de 2020.

Rio Branco-Acre, 3 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.262, DE 03 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar IGOR SILVA GOMES do cargo de Gerente Administrativo do Hospital Ary Rodrigues – Senador Guimard, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nomeado através do Decreto nº 1.113, de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2020.

Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.263, DE 03 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, ELIS ANGELA ROZIN para exercer o cargo de Gerente Administrativa do Hospital Ary Rodrigues – Senador Guimard, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2020.

Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli

Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.264, DE 03 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAMARTINE MAIA NASCIMENTO do cargo de Gerente Geral do Hospital Ary Rodrigues – Senador Guiomard, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nomeado através do Decreto nº 1.112, de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2020.

Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.265, DE 03 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o que determina o art. 6º, da Lei nº 1.912, de 31 de julho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, IGOR SILVA GOMES para exercer o cargo de Gerente Geral do Hospital Ary Rodrigues – Senador Guiomard, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de junho de 2020.

Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.266, DE 03 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DÁRIO ARRUDA CUNHA do cargo em comissão, referência CEC-1, nomeado através do Decreto nº 3.442, de 26 de julho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.268, DE 03 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FRANCISCO MÁRCIO ALVES DO AMOR DIVINO do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte – SEE, nomeado através do Decreto nº 5.709, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.269, DE 03 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, MOISÉS DINIZ LIMA para exercer o cargo de Secretário Adjunto na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.270, DE 03 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANDERSON DE OLIVEIRA COUTINHO do cargo de Chefe de Departamento da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, nomeado através do Decreto nº 2.413, de 29 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.271, DE 3 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar EDSON MARTINS SIQUEIRA do cargo de Diretor Executivo do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DE-PASA, nomeado através do Decreto nº 5.610, de 26 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 3 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.272, DE 3 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear EDSON MARTINS DE SIQUEIRA para exercer o cargo de Diretor Executivo na Companhia de Armazéns Gerais do Acre – CA-GEACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 3 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.273, DE 3 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ ANUTE DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor Executivo no Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 3 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.276, DE 03 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIZ FELIPE ARAGÃO WERKLAENGH do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Estadual de Água e Saneamento – DEPASA, nomeado através do Decreto nº 5.611, de 26 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.277, DE 03 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ FELIPE ARAGÃO WERKLAENGH para exercer o cargo de Presidente do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.278, DE 3 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAMEDE ARUDÁ BUCAR para exercer o cargo de Diretor Administrativo no Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 3 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.279, DE 03 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JEAN SACRAMENTO LIMA do cargo em comissão, referência CEC-6, da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, nomeado através do Decreto nº 6.152, de 16 de junho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.284, DE 03 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 6.175, de 17 de junho de 2020, que nomeou FRANCISCO LOPES DO NASCIMENTO, Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 6.285, DE 03 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual; e CONSIDERANDO a solicitação e a justificativa apresentadas no Ofício GAB nº 376/2020/SESACRE, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, FRANCILIO JOSE COSTA DO NASCIMENTO para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-1, na Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de junho de 2020.

Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2020

PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC E A EMPRESA S. L. DE CASTRO – EIRELI.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2019 – CPL 05.

PROCESSO Nº. 0014461-7/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de empresa especializada para confecções de carimbos simples e automáticos, refil para carimbo e encadernação, para atender a demanda das Delegacias de Polícia e demais setores da Polícia Civil de acordo com o Edital e seus anexos, conforme o especificado no Termo de Referência Anexo Único que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 190/2019 e Ata de Registro de Preços nº 009/2020, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 0014461-7/2019.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 3.259,70 (três mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	200028147 – Carimbo automático, auto entintado, referencia: L-20, medindo: 37 x 13 mm; na cor azul.	Unid.	50	14,99	749,50
03	200028149 - Carimbo automático, auto entintado, referencia: L-30, medindo: 46 X 17 mm, na cor azul.	Unid.	30	16,99	509,70
04	200028150 - Carimbo automático, auto entintado, referencia: L-40, medindo: 57 x 21 mm, na cor azul.	Unid.	10	17,00	170,00
06	200064350 – Carimbo em madeira, redondo, pequeno, medindo 30mm, com texto em alto relevo em poli-mento; comporta 5 linhas, na cor preta.	Unid.	10	12,90	129,00
07	200064348 – Carimbo em madeira, redondo, pequeno, medindo 40mm, com texto em alto relevo em poli-mento; comporta 5 linhas, na cor preta.	Unid.	10	12,25	122,50
08	200028160 - Borracha para carimbo automático, refil, referencia: L-20; medindo: 38 x 15 mm.	Unid.	40	8,00	320,00
09	200060605 - Borracha para carimbo automático, refil, referência L 30; medindo 30 x 30 mm.	Unid.	20	8,00	160,00
10	00060604 - Borracha para carimbo automático, refil, referência L 40; medindo 59 x 23 mm.	Unid.	15	8,00	120,00
17	300000231 - Serviço de encadernação de documentos e afins; com espiral, de 01 a 100 folhas; capa plástica em PVC.	Unid.	100	3,89	389,00
19	300000233 - Serviço de encadernação de documentos e afins, com espiral, de 201 a 300 folhas; capa plástica em PVC.	Unid.	100	5,90	590,00
Valor Total (R\$)					3.259,70

A VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, contados da data de assinatura, a partir de 17/06/2020 a 31/12/2020.

Programa de Trabalho: 45100106122142142850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00

Fonte de Recursos: 100 – Recurso Próprio.

Rio Branco – AC, 17 de junho de 2020.

ASSINAM: O Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e o Sra. Samara Lima de Castro, pela empresa.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC e a EMPRESA LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE TRIAGEM TOXICOLÓGICA EM URINA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.

PROCESSO SEI Nº 0056.000994.00149/2020-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de reagentes para a realização de triagem toxicológica em urina, para atender o Departamento de Polícia Técnico Científica do Estado do Acre, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência Dispensa de Licitação nº 008/2020, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº. 0056.000994.00149/2020-50.

DO VALOR: O valor total do presente contrato R\$ 1.308,00 (Mil trezentos e oito reais), seu preço é fixo e irrevogável, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Teste imunocromatográfico qualitativo 1 parâmetro para urina, com poço para adição da amostra (tipo "sabonete"), para análise de cocaína e seus metabólitos. Sensibilidade mínima para detecção de cocaína de 300ng/mL. Caixa com 25 testes. Validade mínima de 80% do prazo de validade no ato da entrega. Entrega programada.	Cx.	12	109,00	1.308,00
Valor Total (R\$)					1.308,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, contados da data de assinatura, a partir de 19/06/2020 a 31/12/2020.

Programa de Trabalho: 45100106122142142850000 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Polícia Civil.

Natureza da Despesa: 33.90.30.35

Fonte de Recurso: 100 RP.

Rio Branco – AC, 03 de julho de 2020.

ASSINAM: O Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e a Srª Iracildes Buchmeier, pela empresa.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC e a EMPRESA MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE TRIAGEM TOXICOLÓGICA EM URINA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.

PROCESSO SEI Nº 0056.000994.00149/2020-50.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de reagentes para a realização de triagem toxicológica em urina, para atender o Departamento de Polícia Técnico Científica do Estado do Acre, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência Dispensa de Licitação nº 008/2020, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº. 0056.000994.00149/2020-50.

DO VALOR: O valor total do presente contrato R\$ 15.067,00 (Quinze mil sessenta e sete reais), seu preço é fixo e irrevogável, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Teste imunocromatográfico (multidrogas), com poço para adição de amostra (tipo "sabonete"), para as substâncias anfetamina, cocaína, THC, metanfetamina, opioides, fenciclidina, benzodiazepínico, antidepressivos tricíclicos, barbitúrico, MDMA, metadona e morfina. Caixa com 25 unidades. Validade mínima de 80% do prazo de validade no ato da entrega. Entrega programada.	Cx.	8	1.320,00	10.560,00
03	Teste imunocromatográfico com poço para adição das amostras (tipo "sabonete") com pipeta Pasteur para detecção de PSA no soro humano. Sensibilidade mínima de 4 ng/ml. Caixa com 25 testes. Validade mínima de 80% do prazo de validade no ato da entrega.	Cx.	5	142,50	712,50
04	Teste imunocromatográfico com poço para adição de amostra (tipo "sabonete") para detecção de hemoglobina humana nas fezes, cada unidade com tampão diluente e sensibilidade mínima de 40ng/ml. Caixa com 25 testes. Validade mínima de 80% do prazo de validade no ato da entrega.	Cx.	5	132,50	662,50
06	Teste imunocromatográfico qualitativo 1 parâmetro para urina, com poço para adição da amostra (tipo "sabonete"), para análise de THC e outros canabinóides. Sensibilidade mínima para detecção de THC de 50ng/mL. Caixa com 25 testes. Validade mínima de 80% do prazo de validade no ato da entrega. Entrega programada.	Cx.	12	116,00	1.392,00
07	Teste imunocromatográfico qualitativo 2 parâmetros para urina, com poço para adição da amostra (tipo "sabonete"), para análise de THC e cocaína. Sensibilidade mínima para detecção de THC de 50ng/mL e cocaína de 300 ng/mL. Caixa com 25 testes. Validade mínima de 80% do prazo de validade no ato da entrega.	Cx.	6	290,00	1.740,00
Valor Total (R\$)					15.067,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir de 19/06/2020 a 31/12/2020.

Programa de Trabalho: 45100106122142142850000 - Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Polícia Civil.

Natureza da Despesa: 33.90.30.35

Fonte de Recurso: 100 RP.

Rio Branco – AC, 03 de julho de 2020.

ASSINAM: O Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e o Srº Ivan Gonçalves Pereira Júnior, pela empresa.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC E A EMPRESA MULTIGRAF INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO EIRELI – ME.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 – UFAC.

PROCESSO Nº 23107.024260/2018-15.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa do ramo de identificação visual externa e interna com a confecção e instalação de placas de identificação, para atender a demanda da Polícia Civil em Rio Branco, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência – Anexo I, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2019, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 23107.024260/2018-15.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 51.915,50 (cinquenta e um mil novecentos e quinze reais e cinquenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Quant.
01	Banner em lona: tamanho 0,90 x 1,20 m, impressão 4 cores, fotos, tiragem mínima 01 unidade.	Und.	118
02	Faixa em lona: tamanho 1,00 x 3,00 m, impressão 4 cores, fotos, instalada, tiragem mínima 01 unidade.	Und.	50
03	Backdrop 2x2 com estrutura desmontável, em metalon 30x30 e 30x20 galvanizado em chapa 18, incluso a lona com gramatura de 440 gr conforme arte solicitada pelo contratante.	Und.	2
05	Estrutura metálica em metalon 4x30 chapa 18 galvanizada, a estrutura deverá ser produzida conforme arte encaminhada pelo contratante.	M2	49
07	Lona com gramatura de 320 gr, impressa em 4X0 cores, conforme arte encaminhada contratante, incluso ilhoses ou velcro.	M2	118
11	Placa de identificação: Placas em acrílico de 4 mm, com adesivo para fixar com parafuso e prolongar identificação de salas, 4 cores, tamanho 30 x 20 cm, instalada, tiragem mínima 5 (cinco) unidades.	Und.	104
13	Placa de identificação: Placas em acrílico: com adesivo para fixar ou parafuso identificação de salas, 4 cores, tamanho 1,00 x 1,50 m, instalada, tiragem mínima 5 (cinco) unidades.	Und.	22
14	Placa de identificação em aço corrosivo, instalada produzido conforme arte encaminhada pela contratante.	M2	2
17	Adesivo: 4 cores, por metro quadrado com instalação, tiragem mínima 1 m2.	M2	580

VIGÊNCIA: O Contrato terá como termo inicial de vigência a data da assinatura no dia 01.07.2020 a 31.12.2020

Programa de Trabalho: 45100106122142142850000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.

Natureza da Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recurso: 100 RP.

Rio Branco (AC), 01 de julho de 2020.

ASSINAM: O Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e o Sr. Paulo Sérgio Martins Pereira, pela empresa.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0022733-8/2019 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2019 — CPL - 05

Para que produza seus efeitos legais, e considerando o que consta dos autos, HOMOLOGO em sua plenitude, todos os atos praticados pela Senhora e sua equipe de apoio referente à PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2019, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva, corretiva, instalação e remoção, inclusas trocas de peças e o fornecimento de gás, nos condicionadores de ar pertencentes ao patrimônio da SECOM, em favor da empresa K & Y REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 07.243.095/0001-13, vencedora do certame, com valor total para registro de R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Após o registro em Ata, fica autorizado o a prestação dos serviços destinados a atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Comunicação, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos pela Diretoria Administrativa, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Rio Branco – AC, 30 de junho de 2020.

Silvânia Maria Pinheiro da Silva Diniz
Secretária de Estado de Comunicação

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 716 de 13 de março de 2020

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 2697-6/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Luzia Abreu de Souza, Professora P2, matrícula nº 2381281-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 15.05.2007 a 13.05.2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.03.2020 a 30.08.2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 86/2019ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 717 de 13 de março de 2020

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 2699-8/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Almeida do Carmo, Professora P2, matrícula nº 171395-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.1994 a 26.02.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 20.03.2020 a 04.06.2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 86/2019ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 718 de 13 de março de 2020

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 2705-5/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ana Zilda Marques de Souza, Apoio Adm. NI, matrícula nº 252301-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.2015 a 27.02.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 09.03.2020 a 06.06.2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 86/2019ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 719 de 13 de março de 2020

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 2741-5/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Manoel Vieira Diniz, Professor P2, matrícula nº 237302-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.06.2007 a 30.05.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.07.2020 a 12.10.2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 86/2019ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 748 de 16 de março de 2020

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 2736-0/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eliete Gonçalves do Nascimento, Professora P2, matrícula nº 252867-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 04 (quatro) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01.03.1995 a 29.03.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.03.2020 a 04.03.2021.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 86/2019ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 749 de 16 de março de 2020

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 2777-5/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Araújo da Silva, Apoio Adm. NI, matrícula nº 305499-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.01.2010 a 30.01.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 04.03.2020 a 01.06.2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 86/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 861 de 27 de abril de 2020

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 2988-0/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ivonete Araújo Gomes, Apoio Adm. NI, matrícula nº 249327-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.2010 a 27.02.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 18.02.2020 a 15.08.2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 86/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 862 de 27 de abril de 2020

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 2993-5/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antônio Inácio Correia, Professor PS2, matrícula nº 307122-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 16.01.2008 a 01.09.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.03.2020 a 07.06.2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 86/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 863 de 27 de abril de 2020

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 1917-0/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ávila de Souza Oliveira do Vale, Professora P2, matrícula nº 348163-12, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 07.02.2011 a 06.02.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.03.2020 a 07.06.2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 86/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 864 de 27 de abril de 2020

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 1918-1/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ávila de Souza Oliveira do Vale, Professora P2, matrícula nº 348163-13, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.02.2014 a 12.02.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.03.2020 a 07.06.2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 86/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 865 de 27 de abril de 2020

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 2300-5/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosemeire Costa, Professora P2, matrícula nº 9186255-8, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 13.02.2014 a 12.02.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 06.03.2020 a 03.06.2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 86/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 867 de 27 de abril de 2020

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 2891-2/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Evandilsa de Fátima Amorim Saturnino, Apoio Adm.NI, matrícula nº 249190-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.2005 a 23.01.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 13.03.2020 a 08.09.2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 86/2019

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 867 de 27 de abril de 2020

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 2891-2/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Evandilsa de Fátima Amorim Saturnino, Apoio Adm.NI, matrícula nº 249190-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.2005 a 23.01.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 13.03.2020 a 08.09.2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva

Chefe Interina do Departamento de Pessoas

Portaria nº 86/2019

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 868 de 27 de abril de 2020

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 2815-7/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Francisca Pereira dos Santos, Apoio Adm.NI, matrícula nº 248100-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.2015 a 27.02.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 09.03.2020 a 06.06.2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva

Chefe Interina do Departamento de Pessoas

Portaria nº 86/2019

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 869 de 27 de abril de 2020

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 3029-5/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Gerlande Thadeu Sales Bento, Professor P2, matrícula nº 126446-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.2014 a 27.02.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 03.03.2020 a 31.05.2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva

Chefe Interina do Departamento de Pessoas

Portaria nº 86/2019

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Portaria nº 870 de 27 de abril de 2020

A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 086/2019 e tendo em vista o Processo nº 3070-1/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Albertina Amancio Lima, Técnica Adm. Educ. NI, matrícula nº 307050-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02.05.1995 a 30.04.2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 05.04.2020 a 03.07.2020.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Marta Liane Lima Pires da Silva

Chefe Interina do Departamento de Pessoas

Portaria nº 86/2019

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES por meio do Departamento de Licitações e Contratos, considerando os princípios basilares que regem o processo licitatório consignados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, e para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, CONVIDA todos os fornecedores Pessoa Física (PF) e Pessoa Jurídica (PJ) do ramo de transporte escolar, para apresentarem cotações de preços visando a elaboração de Estimativa de Preços para PREGÃO ELETRÔNICO SRP, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.965/2010, considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo.

A proposta de preços deverá ser preenchida conforme abaixo e deve ser encaminhada ao e-mail: compras.educacao1@gmail.com, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme §2º do Art. 3º do Decreto Estadual nº 3.753 de 13.08.2019.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prestador de Serviço:

Endereço:

Inscrita no CNPJ/MF sob o N° E-mail:

Contato:

OBJETO: Locação de CAMINHONETES ADAPTADAS, com condutor e monitor, traçada, motor a diesel, para suprir a demanda de Transporte Escolar TERRESTRE dos alunos devidamente matriculados na rede Publica Estadual de Ensino, nos municípios do Estado do Acre (AC).

ITEM (1)	DESCRIÇÃO DETALHADA (2)	TIPO DE TRANSPORTE (3)	TRECHO (4)	CONDIÇÕES DOS RAMAIS (5)	QUANT. DE VEÍCULOS (6)	KM/ DIA (7)	VALOR DO UNITÁRIO/ KM (8)	DIÁRIAS P/ REGISTRO (9)	VALOR TOTAL (10)
1	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino nas ESCOLAS ESTADUAL 25 DE JULHO, BOM JARDIM E RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, com quilometragem de 120 km, no município de RIO BRANCO (AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL ARARUEIRA, CAJAZEIRA E DOIS IRMÃOS.	ESTRADA DE BARRO REGULAR, COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	3	120		600	
2	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA MANOEL TIAGO LINDOSO quilometragem de 100 km, no município de RIO BRANCO (AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DO RIOZINHO, RAMAL FONTENELE E TALISMÃ	TRAFEGABILIDADE RAZOÁVEL.	1	100		200	
3	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA ESTADUAL CLAUDIO AUGUSTO, com quilometragem de 209 KM, no município de RIO BRANCO(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RODOVIA AC-90, DO KM 37 A 52, RAMAIS CASTANHEIRA, BOA VISTA, SARACURA, FAZENDA, PELADEIRA E TRINCHEIRA	BOM ESTADO, POUCOS BURACOS. TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM CASO DE CHUVA.	3	209		600	

4	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA MAJOR JOÃO CÂNCIO, com quilometragem de 120KM, no município de RIO BRANCO(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DO ESCONDIDO	CONDIÇÕES RUINS DE TRAFÉGO. MUITOS BURACOS E ATOLEIROS.	3	120		600	
5	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA ESTADUAL MAJOR JOÃO CÂNCIO, com quilometragem de 120 KM, no município de RIO BRANCO(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DO OTACILIO	RAMAIS ESBURACADOS, COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA, ESTRADA DE BARRO SEM PIÇARRA.	3	120		600	
6	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA ESTADUAL MAJOR JOÃO CÂNCIO, com quilometragem de 156 KM, no município de RIO BRANCO(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL GALHO SÃO JOÃOZINHO	RAMAIS ESBURACADOS, COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA, ESTRADA DE BARRO SEM PIÇARRA.	3	156		600	
7	Serviços de Transporte Escolar Terrestre(PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA, motor a diesel, traçada 4X4, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA ESTADUAL MAJOR JOÃO CÂNCIO, com quilometragem de 148KM, no município de RIO BRANCO(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DO SÃO LUIZ	RAMAIS ESBURACADOS, COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA, ESTRADA DE BARRO SEM PIÇARRA.	3	148		600	

8	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA CAPITÃO EDGAR CERQUEIRA FILHO, com quilometragem de 148 KM, no município de RIO BRANCO(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL BAIXA VERDE E EXTENSÃO	BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, MESMO EM PERÍODOS DE CHUVA.	3	148		600	
9	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA ESTADUAL MAJOR JOÃO CÂNCIO, com quilometragem de 126 KM, no município de RIO BRANCO(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL ANTIMARI	RAMAL REGULAR COM UMA EXTENSÃO DE 18 KM TRAFEGÁVEL, DIFÍCIL ACESSO EM PERÍODO DE CHUVA.	3	126		600	
10	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA ESTADUAL MAJOR JOÃO CÂNCIO, com quilometragem de 96 KM, no município de RIO BRANCO(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL OLHO D'ÁGUA	MUITO RUIM, COM MUITOS BURACOS E COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODO DE CHUVA.	3	96		600	
11	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA NOVA ESPERANÇA, com quilometragem de 112 KM, no município de RIO BRANCO(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAIS CIRCULAR DO BODÔ E PRINCIPAL	MUITO RUIM, COM MUITOS BURACOS E COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	3	112		600	

12	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor a diesel, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI E UNIÃO E PROGRESSO, com quilometragem de 159 KM, no município de PORTO ACRE(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAIS LINHA 01, 07, 08 E 11	BOAS CONDIÇÕES, TRÁFEGO NORMAL.	2	159		400	
13	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA ESTADUAL CRISTO REI E UNIÃO E PROGRESSO, com quilometragem de 130 KM, no município de PORTO ACRE(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DO KM 84 e BR 317 DO KM 80 ao 90	BOAS CONDIÇÕES, TRÁFEGO NORMAL.	2	130		400	
14	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor a diesel, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA SÃO JOSE I, com quilometragem de 128 km, no município de PORTO ACRE (AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAIS LINHA 02 E 05	TRAFEGABILIDADE RAZOÁVEL.	2	128		400	
15	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor a diesel, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA VITORIA, com quilometragem de 128 km, no município de PORTO ACRE (AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAIS LINHA 01, 02, 04 E 08	DIFÍCIL ACESSO EM PERÍODO DE CHUVAS.	3	128		600	

16	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor a diesel, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA JOSE PLÁCIDO DE CASTRO, com quilometragem de 66 KM, no município de PORTO ACRE(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DO LIMÃO E RAMAL DO JOSÉ CAMBITO DO OUTRO LADO DO RIO EM PORTO ACRE	DIFÍCIL ACESSO EM PERÍODO DE CHUVAS.	2	66		400	
17	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) -veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA JADER SARAIVA MACHADO , com quilometragem de 52 KM, no município de PORTO ACRE(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL PAULISTAS, RESERVA SÃO VICENTE	CONDIÇÕES RAZOÁVEIS. COM TRAFEGABILIDADE MESMO EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	52		400	
18	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor a diesel,com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA JADER SARAIVA MACHADO, com quilometragem de 48 KM, no município de PORTO ACRE(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL PRINCIPAL DO CAQUETA E RESERVA DO RAMAL	CONDIÇÕES RAZOÁVEIS. COM TRAFEGABILIDADE MESMO EM PERÍODOS DE CHUVA.	3	48		600	
19	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor a diesel, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA JADER SARAIVA SAVAIRA MACHADO, com quilometragem de 122 KM, no município de PORTO ACRE(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAIS LINHA 01, 02, 04 E 08	BOAS CONDIÇÕES, TRÁFEGO NORMAL.	2	122		400	

20	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor a diesel, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA CENTRAL DO ANDIRÁ, com quilometragem de 100 KM, no município de PORTO ACRE(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL CAPIXABA	TRAFEGABILIZADE RAZOÁVEL.	1	100		200	
21	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor a diesel, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA JADER SARAIVA MACHADO, com quilometragem de 84 km, no município de PORTO ACRE (AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	ROTA RESERVA DA CASTANHEIRA	TRAFEGABILIZADE RAZOÁVEL.	1	84		200	
22	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA, com quilometragem de 192 KM, no município de BUJARI(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAIS TOCO PRETO, PICADÃO, BEIRA DO RIO (RAIMUNDO EURIVER)	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	3	192		600	
23	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA PEDRO GOMES, com quilometragem de 170 KM, no município de BUJARI(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAIS MONTE ALEGRE, CURRAU, SANTA LUZIA, AQUILSPERET E DO ZEZÉ	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	3			600	

24	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA PEDRO GOMES, com quilometragem de 211 KM, no município de BUJARI(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAIS IPÊ, CONCÓRDIA, CAJAZEIRA, SAMAUMA, ANGICO E ANDIROBA	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	3			600	
25	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA PEDRO GOMES, com quilometragem de 141 KM, no município de BUJARI(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DA PIÇARERA	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	1	141		200	
26	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA JOÃO DE DEUS RODRIGUES, com quilometragem de 156 KM, no município de BUJARI(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAIS JORGE VIANA, ABIB CURY, ANTONIO DE HOLANDA, RAMAL DO ZÉ MARIA E RAMAL DO ALENCAR	CONDIÇÕES DE TRÁFEGO RAZOÁVEIS.	3	156		600	
27	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA MARIA DO CARMO RAMOS, com quilometragem de 164 KM, no município de BUJARI(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAIS LINHA NOVA, ILHA DAS COBRAS, SAMAUMA E ANTONIO DA TINTA	CONDIÇÕES DE TRÁFEGO RAZOÁVEIS.	4	164		800	

28	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) -veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA NOVA VIDA, com quilometragem de 115 KM, no município de BUJARI(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAIS ESPINHARA E SANTA RITA		3	115		600	
29	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA PARAÍSO, com Quilometragem de 125 KM, no município de BUJARI(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAIS COPAIBA, MARI-ZIM E BOA HORA	BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, MESMO EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	125		400	
30	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na I ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, EDMUNDO PINTO E PARAÍSO DA CRIANÇA, com Quilometragem de 128 km, no município de BUJARI (AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL BUJARI	CONDIÇÕES CRÍTICAS DE TRÁFEGO.	1	128		200	
31	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na I ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, com Quilometragem de 121 km, no município de BUJARI (AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RESERVA DO RAMAL CHÁCARA		1	121		200	

32	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na I ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA, com Quilometragem de 121 km, no município de BUJARI (AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL SANTA LUZIA		1	121		200	
33	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na I ESCOLA SÃO PEDRO, com Quilometragem de 121 km, no município de BUJARI (AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DO OURO, JOSEFA, CHICÃO E MARIVALDO		2	121		400	
34	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA SÃO PEDRO, com quilometragem de 124 KM, no município de BUJARI(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	REMIR E LEVIR	BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, MESMO EM PERÍODOS DE CHUVA.	1	124		200	
35	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA SÃO PEDRO, com quilometragem de 124 KM, no município de BUJARI(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAIS DO OURO, JOSEFA, CHICÃO E MARIVALDO	BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, MESMO EM PERÍODOS DE CHUVA.	1	124		200	

36	Serviços de Transporte Escolar Terrestre(PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA, 4X4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015,com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA MANOEL CESARIO DE FARIAS ,com quilometragem de 156 KM, no município de BUJARI (AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL MANGA, OTACILIO E CEDRO	CONDIÇÕES RAZOÁVEIS DE TRÁFEGO.	2	156		400	
37	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA, 4X4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015,com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA, com quilometragem de 192KM, no Município de BUJARI (AC)	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL TOCO PRETO, BEIRA RIO (RAIMUNDO EURIVER) E PICADÃO	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	1	192		200	
38	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA, 4X4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015,com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA SÃO PEDRO, com quilometragem de 124 KM, no Município de BUJARI (AC)	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL REMIR E SEU LEVIR	TRAFEGABILIDADE RAZOÁVEL.	1	124		200	
39	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA JOSÉ PADILHA E MESSIAS RODIGUES, com quilometragem de 116 km, no município de SENA MADUREIRA (AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	CÓRREGO DO OURO, RAMAL DE DEUS E RAMAIS ADJACENTES	RAMAL PRINCIPAL BOM, OS GALHOS EM CONDIÇÕES RAZOÁVEIS. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODO DE CHUVA.	2	116		400	

40	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA JOSÉ PADILHA E MESSIAS RODIGUES, com quilometragem de 120 km, no município de SENA MADUREIRA (AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	CÓRREGO DO OURO, RAMAL DE DEUS E RAMAIS ADJACENTES	RAMAL PRINCIPAL BOM, OS GALHOS EM CONDIÇÕES RAZOÁVEIS. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODO DE CHUVA.	2	120		400	
41	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA SÂNGELO NUNES DE ANDRADE, com quilometragem de 175 km, no município de SENA MADUREIRA (AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DO AROLDO, RAMAL DO 05, RAMAL DO ESCRACHA	RAMAL DE DIFÍCIL ACESSO, COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	175		400	
42	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA SÂNGELO NUNES DE ANDRADE, com quilometragem de 155 km, no município de SENA MADUREIRA (AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DA CASTANHA, RAMAL DO 40, KM 28 DA ESTRADA MARIO LOBÃO	CONDIÇÕES REGULARES DE TRÁFEGO.	2	155		400	
43	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na rede Publica Estadual na escola J para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na r Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA RURAL PRACAUBA, com quilometragem de 180 km, no município de SENA MADUREIRA(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL NOVA OLINDA	BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, MESMO EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	180		400	

44	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA COMUNITÁRIA II, com quilometragem de 90 km, no município de SENA MADUREIRA(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DO 23, PROJETO DE ASSENTAMENTO FAVO DE MEL, RAMAL DO 21 ATÉ A BR 364	CONDIÇÕES REGULARES DE TRÁFEGO.	1	90		200	
45	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA ÁGUA VIVA, com quilometragem de 120 km, no município de SENA MADUREIRA(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DO 15 - CASSIRIAN	CONDIÇÕES REGULARES DE TRÁFEGO.	2	120		400	
46	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA MADALENA NUNES DE ANDRANDE, com quilometragem de 150 km, no município de SENA MADUREIRA(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	ESTRADA MARIO LOBÃO	BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, MESMO EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	150		400	
47	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA RURAL ITAMARATY, com quilometragem de 80 km, no município de SENA MADUREIRA(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	INICIANDO NA COMUNIDADE MAÇARANDUBA, PERCORRENDO O RAMAL DA CAPELA ATÉ A ESCOLA YTAMARATY/	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO.COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	80		400	

48	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA RURAL COMUNITÁRIA II, com quilometragem de 90 km, no município de SENA MADUREIRA(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL ESCOLA LEONICE BREGENCE ATÉ A COLÔNIA DO SENHOR CLEÔNCIO	TRAFEGABILIDADE RAZOÁVEL.	1	90		200	
49	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA MARIA AUXILIADORA, com quilometragem de 90 KM, no município de SENADOR GUIOMARD(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL OCO DO MUNDO, BR 364	DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODO DE CHUVAS.	3	90		600	
50	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLAS 15 DE JUNHO, VEIGA CABRAL, DIVA E SANTO ISIDORO, com quilometragem de 40 KM, no município de SENADOR GUIOMARD(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL SANTA PAULA E GUARANI	CONDIÇÕES RAZOÁVEIS DE TRAFEGO. DIFÍCIL ACESSO EM PERÍODOS DE CHUVA.	3	40		600	
51	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA MARIA AUXILIADORA, com quilometragem de 35 KM, no município de SENADOR GUIOMARD(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL TRIUNFO	CONDIÇÕES RAZOÁVEIS DE TRAFEGO. DIFÍCIL ACESSO EM PERÍODOS DE CHUVA.	3	35		600	

52	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) -veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino nas ESCOLAS 15 DE JUNHO, VEIGA CABRAL, DIVA E SANTO ISIDORO, com quilometragem de 90 KM, no município de SENADOR GUIOMARD(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DO MULUGUM	DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODO DE CHUVAS.	3	90		600	
53	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA VITORIA RÉGIA, com quilometragem de 90 KM, no município de SENADOR GUIOMARD(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL CATINGA, RESERVA DA BONAL	COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA.	3	90		600	
54	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na rede Publica Estadual na escola ESCOLA ARISTON FERREIRA DA CUNHA , com quilometragem de 121KM, no município de CAPIXABA(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL LIMEIRA E PAPA-GAIO	CONDIÇÕES REGULARES DE TRÁFEGO. DIFICULDADES DE ACESSO EM PERÍODO DE CHUVA.	3	121		600	
55	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na rede Publica Estadual na ESCOLA ARISTON FERREIRA DA CUNHA, com quilometragem de 138 KM, no município de CAPIXABA(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL SANTO ANTONIO, LIMEIRA E ZÉ NEGUINHO	CONDIÇÕES REGULARES DE TRÁFEGO. DIFICULDADES DE ACESSO EM PERÍODO DE CHUVA.	3	138		600	

56	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na rede Pública Estadual na ESCOLA NOVA ESPERANÇA, com quilometragem de 90KM, no município de CAPIXABA(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL BARRIGA SÃO JOÃO DO ITU E PIECA	TRAFEGABILIDADE RAZOÁVEL.		90		0	
57	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA VALERIA BISPO SABALA, com quilometragem de 150 KM, no município de BRASILÉIA(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	BR 317KM 47 RAMAL SÃO PEDRO E CAJARANA	CONDIÇÕES REGulares DE TRÁFEGO. DIFICULDADES DE ACESSO EM PERÍODO DE CHUVA.	3	150		600	
58	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA VALERIA BISPO SABALA, com quilometragem de 120 KM, no município de BRASILÉIA(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL PARAISO - KM 19 DA BRA 317	CONDIÇÕES RAZOÁVEIS DE TRAFEGABILIDADE	3	120		600	
59	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor a diesel, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino ESCOLA VALERIA BISPO SABALA, com quilometragem de 170 KM, no município de BRASILÉIA(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	BR 317 KM 19 RAMAL DO 19, MACAXEIRA E FORTLEZA	BR 317 KM 19 RAMAL DO 19, MACAXEIRA E FORTLEZA	3	170		600	

60	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) -Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino nas ESCOLAS LUIZ GONZAGA DA ROCHA E BELO POR VIR , com quilometragem de 66KM, no município de EPITACIOLANDIA(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	COMUNIDADE SANTANA - RAMAL DO KM 12 E RAMAL DO SANTANA	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	66		400	
61	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) -Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 16 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino nas ESCOLAS LUIZ GONZAGA DA ROCHA, BRASIL BOLÍVIA E BELO POR VIR , com quilometragem de 80 KM, no município de EPITACIOLANDIA(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL CHORA MENINO	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	80		400	
62	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino nas ESCOLAS LUIZ GONZAGA DA ROCHA, JOANA RIBEIRO AMED, ESCOLA BRASIL BOLÍVIA E ESCOLA BELO POR VIR, com quilometragem de 92KM, no município de EPITACIOLANDIA(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DA ESTRADA VELHA, RAMAL CHICO MENDES, RAMAL CUMARU E RAMAL PIÇARREIRA	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	92		400	
63	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino nas ESCOLAS LUIZ GONZAGA DA ROCHA E BELO POR VIR , com quilometragem de 66KM, no município de EPITACIOLANDIA(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL MATO GROSSO, CURUPATI E TRANSUAL	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	66		400	

64	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino nas ESCOLA MARIA CRISTINA NOGUEIRA DE MEDEIROS, com quilometragem de 70KM, no município de EPITACIOLANDIA(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DOS FILIPINAS	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	70		400	
65	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos,, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na rede Publica Estadual ESCOLAS LUIZ GONZAGA DA ROCHA, BRASIL BOLIVIA, JOANA RIBEIRO AMED E BELO POVIR, com quilometragem de 80KM, no município de EPITACIOLANDIA(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DO KM 14	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	80		400	
66	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino nas ESCOLAS LUIZ GONZAGA DA ROCHA, BRASIL BOLIVIA, JOANA RIBEIRO AMED E BELO POVIR, com quilometragem de 80KM, no município de EPITACIOLANDIA(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DO KM 07, RAMAL DO KM 14 e RAMAL DO KM 15	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	80		400	

67	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) – Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 13 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI, com quilometragem de 82 KM, no município de ASSIS BRASIL(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DA PREGUIÇA BR 317/KM17	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	82		400	
68	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 13 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI E SANDOVAL BATISTA DE ARAUJO, com quilometragem de 142 KM, no município de ASSIS BRASIL(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	BR 317/KM 13/FUNDIÁRIA	CONDIÇÕES REGULARES DE TRÁFEGO. DIFICULDADES DE ACESSO EM PERÍODO DE CHUVA.	2	142		400	
69	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) -Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 13 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI E SANDOVAL BATISTA DE ARAUJO, com quilometragem de 136 KM, no município de ASSIS BRASIL(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	BR 317 / KM 18 - RAMAL SOL A SOL/SANTA EULÁLIA	BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, MESMO EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	136		400	

70	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 13 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI E SANDOVAL BATISTA DE ARAUJO, com quilometragem de 108 KM, no município de ASSIS BRASIL(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DA AURORA/ETELVI	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	1	108		200	
71	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 13 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA IRIS CÉLIA CABANELAS ZANNINI, com quilometragem de 88KM, no município de ASSIS BRASIL(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL ARRAIAL DOS BURROS	BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, MESMO EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	88		400	
72	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 13 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA IRIS CÉLIA CABANELAS ZANNINI e SANDOVAL BATISTA DE ARAÚJO, com quilometragem de 68 KM, no município de ASSIS BRASIL(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	JACARECICA	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. INTRAFEGÁVEL EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	68		400	
73	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 13 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA IRIS CÉLIA CABANELAS ZANNINI e SANDOVAL BATISTA DE ARAÚJO, com quilometragem de 84 KM, no município de ASSIS BRASIL(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	XAPURI/CASTANHAL/HUMAITA	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. INTRAFEGÁVEL EM PERÍODOS DE CHUVA.	1	84		200	

74	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA ESPERANÇA DO POVO, com quilometragem de 36 KM, no município de XAPURI(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL CACHOEIRA - CUMARU E LIMOEIRO	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	36		400	
75	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA FLORESTA SÃO JOSÉ quilometragem de 54 KM, no município de XAPURI(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL ESTRADA DE PETROPÓLIS	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	54		400	
76	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA FLOR DE OURO, com quilometragem de 43 KM, no município de XAPURI(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL BOSQUE	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	43		400	
77	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA ESPERANÇA DO POVO, com quilometragem de 40 KM, no município de XAPURI(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL CACHOEIRA- VITÓRIA	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	1	40		200	

78	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA ESPERANÇA DO POVO, com quilometragem de 36 KM, no município de XAPURI(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL BOSQUE	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	1	36		200	
79	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) -Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA ESPERANÇA DO POVO, com quilometragem de 40 KM, no município de XAPURI(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL EQUADOR E ASSSENTMENTO	CONDIÇÕES REGULARES DE TRÁFEGO.	2	40		400	
80	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) -Prestação de serviço de veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA BELO HORIZONTE, com quilometragem de 40 KM, no município de XAPURI(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL JESUS MATIAS	TRAFEGABILIDADE RAZOÁVEL.	1	40		200	
81	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino nas ESCOLAS SANTA LUZIA E COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, com quilometragem de 112 KM, no município de CRUZEIRO DO SUL(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	COMUNIDADE BADEJO DE CIMA ATÉ O RAMAL DO SALES	CONDIÇÕES REGULARES DE TRÁFEGO.	1	112		200	

82	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino nas ESCOLAS JUAREZ IBERNON E SANTA RITA, com quilometragem de 90 KM, no município de CRUZEIRO DO SUL(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL 2 - ATÉ O PONTO DO ÔNIBUS	CONDIÇÕES REGULARES DE TRÁFEGO.	1	90		200	
83	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA JUARE IBERNON, com quilometragem de 90 KM, no município de CRUZEIRO DO SUL(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL 6 E 7 - ATÉ O PONTO DE ÔNIBUS BR 364	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO. COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	1	90		200	
84	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino nas ESCOLAS SANTA LUZIA E COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, com quilometragem de 76 KM, no município de CRUZEIRO DO SUL(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL DO BADEJO DO MEIO - BR 307	BOAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO, MESMO EM PERÍODOS DE CHUVA.	1	76		200	
85	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA PEDRO BENICIO, com quilometragem de 60 KM, no município de CRUZEIRO DO SUL(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	COMUNIDADE BADEJO DE CIMA ATÉ O RAMAL DO SALES	CONDIÇÕES REGULARES DE TRÁFEGO.	2	60		400	

86	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLAS ANSELMO MAIA DE CARVALHO E SANTA LUZIA, com quilometragem de 120 KM, no município de CRUZEIRO DO SUL(AC).	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL COMUNIDADE BADEJO (DO MEIO) E BADEJO (DE CIMA)	TRAFEGABILIZADE RAZOÁVEL.	1	120		200	
87	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA ANTONIO DOS REIS AZEVEDO, com quilometragem de 120 KM, no município de PLACIDO DE CASTRO	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL CABO SEVERINO KM 18	CONDIÇÕES DE DIFÍCIL ACESSO COM TRAFEGABILIDADE PRECÁRIA EM PERÍODOS DE CHUVA.	2	120		400	
88	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA FLAVIA BARROS PIMENTEL, com quilometragem de 120 KM, no município de PLACIDO DE CASTRO	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL PROGRESSO	CONDIÇÕES REGULARES DE ACESSO.	2	120		400	
89	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA EPITACIO, ABREU, MITERRARI I E II, com quilometragem de 112 KM, no município de PLACIDO DE CASTRO	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL EPIACIO ABREU, MITERRARI I E II	CONDIÇÕES REGULARES DE ACESSO.	2	112		400	

90	Serviços de Transporte Escolar Terrestre (PESSOA JURIDICA) - veículo tipo CAMINHONETE ADAPTADA (CABINE SIMPLES), 4x4, motor a diesel, traçada, ano mínimo de 2015, com condutor e monitor, com capacidade mínima de 12 alunos, para suprir a demanda de transporte escolar terrestre aos alunos devidamente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino na ESCOLA CASTRO ALVES II, com quilometragem de 159KM, no município de PLACIDO DE CASTRO	CAMINHONETE ADAPTADA	RAMAL MONTE ALEGRE E FAIXA PRETA	CONDIÇÕES REGULARES DE ACESSO.	2	159		400	
VALOR TOTAL									
OBS: A quantidade de Diárias p/ REGISTRO (9), corresponde a Quant. de Veículos (6) multiplicada por 200 dias letivos.									
CONDIÇÕES ESPECIAIS: Informo que nos valores apresentados para a execução dos serviços, deverão estar inclusos despesas referente ao deslocamento nos municípios distantes da sede da empresa caso a mesma não possua representantes.									
FORMA E PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor responsável.									
Prazo de execução dos Serviços: Imediata									
Validade da proposta: 90 dias									
Carimbo e Assinatura do Fornecedor:									

Rio Branco - AC, 03 de Julho de 2020

Francisco Márcio Alves do Amor Divino
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite de Participação Comunitária 025/2020

OBJETO: Será objeto do presente CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA o serviço de adequação e reforma, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Santa Rita (Comitê Executivo Santa Rita), conforme Acordo de Empréstimo nº 8442 BR-BIRD-PROSER/TERMO DE CONVÊNIO Nº 061/2017/SEE tudo em conformidade com as Especificações contidas no Lote I, e seus anexos, partes integrantes do presente convite. O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.acre.gov.br ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Representação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes/SEE, situada na Avenida 25 de Agosto 4320, Bairro Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul/AC, no horário - das 07h30min às 13h30min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 06/07/2020 a 10/07/2020.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: na Representação da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes/SEE, situada na Avenida 25 de Agosto 4320, Bairro Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul/AC, no dia 14 de julho de 2020 às 16h00min.

CONTATO: Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas (fone 68 3213 2364).

Rio Branco-AC, 01 de julho de 2020.

Francisco Guedes Pereira
Presidente da Comissão
Portaria nº 1885/2019
Consta no processo via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO PADRE DIOGO FEIJÓ

RESOLUÇÃO Nº 01/CEPDF/2020.

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO PADRE DIOGO FEIJÓ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTO NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Wandernilza Bitar Ferreira - Presidente
- Maria Mirnes Soriano de Oliveira Leitão
- Odete Oliveira da Silva

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Padre Diogo Feijó, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC, 02 de julho de 2020.

Francisco das Chagas dos Santos Lira
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO JOÃO RICARDO DE FREITAS

RESOLUÇÃO Nº 001/CEJRF/2020

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO JOÃO RICARDO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTO NO SEU ESTATUTO. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Ceuma Pereira do Monte Maia – Presidente
- Alzirene Bezerra Maia
- Clemilda Pereira da Silva

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola João Ricardo de Freitas, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Plácido de Castro – AC, 23 de junho de 2020.

João Luiz Ferreira Franzini
Presidente do Comitê Executivo

SEFAZ

GOVERNO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020

DAS PARTES: o Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC, e a empresa AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA.

PROCESSO/SEFAZ: nº 0003335-5/2020 - Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 011/2019, oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 085/2019 - CEL 01 - Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito/RBTRANS.

DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa de engenharia, para sob demanda, prestar serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme estabelecido no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil – SINAPI, visando atender a demanda da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/ACRE.

DA VIGÊNCIA: este Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

DO VALOR ESTIMADO: a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância estimada de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: exercício de 2020: Programa de Trabalho: 04.122.1414.4451.00.00– Manutenção das atividades administrativas e operacionais; Fonte de Recurso: 100 – RP; Elementos de despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Natureza da despesa: 3.3.90.39.16; Sub elemento de despesa: Manutenção e conservação de bens imóveis.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, a Senhora Wanessa Brandão Silva, e pela Contratada, o Senhor Sóstenis da Silva Taumaturgo.

SEICT

PORTARIA Nº 087/2020/SEICT/ GABIN DE 02 DE JULHO DE 2020

O Secretário de Estado de Indústria Ciência e Tecnologia-SEICT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 014 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta Secretaria; e Considerando, por fim, a necessidade de oferecer subsídios aos gestores para exercerem suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº015/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT e a empresa ÁGUA AZUL PNEUS LTDA, que tem por objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos automotores(veículos utilitários, veículos de passeio e motocicleta) Pertencentes à frota da Secretária de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia – SEICT, compreendendo: mecânica, elétrica, lanternagem, em geral funilaria, borracharia, vidraçaria, capotaria, acessórios, tapeçaria e pintura com fornecimento de peças genuínas, originais e outros similares com compatíveis e de materiais necessários ao perfeito funcionamento assim como assistência de socorro mecânico(guincho/reloque) .

I - Gestor Ivan Francisco Ferreira – Matrícula nº nº 9420215-5

II - Gestor Substituto: Sharlene Polo – Matrícula nº9386785-4

III - Fiscal Titular: Emerson Carlos dos Santos Silva – Matrícula nº 9522824-1

IIII- Fiscal Substituto- José Ribamar Lins Pereira - Matrícula- 9544739-1

Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único – O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 02 de julho de 2020.

ANDERSON ABREU DE LIMA

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

Decreto nº 014, de 2 de janeiro de 2019

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 034/2020 - CPL 02 – SEE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar terrestre (Pessoa Jurídica) com condutor e monitor, com objetivo de atender o transporte dos alunos portadores de deficiência da rede pública estadual de ensino devidamente matriculados nas Escolas, no município de Epitaciolândia/AC.

Fonte de Recursos: 300 (FUNDEB)

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 16 de Julho de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de Julho de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco AC, 03 de Julho de 2020.

ASS Janda Feitosa de Araújo
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N 002/2020 - CPL 03 – SEINFRA
Objeto: Será objeto da presente licitação a Construção da Escola Indígena Simpatia, em madeira, com 01 (uma) sala de aula, na Terra Indígena Aldeia Simpatia no município de Feijó/AC.
Fonte de Recursos: 100 (RP) 200 (FNDE) e 500 (CAIXA)
Retirada do Edital: 06/07/2020 à 20/07/2020
Através do site www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 23/07/2020 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco AC, 03 de Julho de 2020.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 130/2020 - CPL 01 – SESACRE
Objeto: Aquisição de medicamentos Oncológicos destinados aos pacientes da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Acre – UNACON, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, Publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.824, Pág. 13, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 119 Pág. 131, no Jornal A Gazeta todos do dia 24/06/2020 e na Internet nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br. Fica prorrogada a data de sua abertura para o dia 16/07/2020 às 09h30min. Em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que a data de retirada do edital será do dia 06/07/2020 a 15/07/2020.
Rio Branco AC, 03 de Julho de 2020.

ASS Valdemir Januario de Almeida
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 059/2019 - CPL 03 – DETRAN
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de preços.
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais Semafóricos.
Fonte de Recursos: 700 – Recurso Próprio.
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 16 de Julho de 2020, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de Julho de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco AC, 03 de Julho de 2020.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 183/2019 - CPL 02 – SEE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Pelo Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (freezers, fogões, geladeiras, ventiladores dentre outros) para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco.
Fonte de Recursos: 100(RP) e 300(FUNDEB).
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 15 de Julho de 2020, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 03 de Julho de 2020, através dos Sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco AC, 03 de Julho de 2020.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N 003/2020 - CPL 05 - SEJUSP
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de prestadores de serviços terceirizados para os postos de Atendente, Supervisor e Agente de Portaria (diurno e noturno), para atender à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 05 Torna público que fica Suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 06/07/2020 às 09h00min, conforme Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado Nº 12.824 Pág. 13 no Jornal A Gazeta, ambos do dia 24/06/2020, e na internet nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Rio Branco AC, 03 de Julho de 2020.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APÓS RECURSO

CONCORRÊNCIA N.º 018/2019 - CPL 03 – SEINFRA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural Estadual Raimundo de Souza, Localizada na Rodovia Transacreama, Ramal do Cajazeiro, Barro Alto, no município de Rio Branco/AC.
A Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, com base na decisão do Recurso pela autoridade superior da SEINFRA, decidiu pela RETIFICAÇÃO da desclassificação das empresas a) EXECUTIVA SERVIÇOS E COMÉRCIO E IMP. E EXP. – EIRELI e b) PLM CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, alterando seus status para classificadas e mantendo a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante c) CONSÓRCIO EMPRESARIAL AMAZONIA (composto pelas empresas: MF CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA e MW AMAZONIA SERVIÇOS LTDA–EPP). Prosseguindo a Comissão após a decisão da autoridade superior reordenou a CLASSIFICAÇÃO das propostas de preços das licitantes da seguinte forma: 1ª) EXECUTIVA SERVIÇOS E COMÉRCIO E IMP. E EXP.–EIRELI; 2ª) CONSTRUNORTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM e 3ª) PLM CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. Em ato contínuo, a Comissão informou que, o referido processo será encaminhado a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, para homologação e adjudicação conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993

em nome da licitante classificada em primeiro lugar 1º) EXECUTIVA SERVIÇOS E COMÉRCIO E IMP. E EXP. – EIRELI; com o valor global de R\$ 394.541,57 (trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)
Rio Branco AC, 03 de Julho de 2020.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APÓS RECURSO
CONCORRÊNCIA N.º 022/2019 - CPL 03 – SEINFRA**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural Estadual Ruy Azevedo, Localizada na Estrada do Amapá, no município de Rio Branco/AC.

A Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, a Comissão após a decisão da autoridade superior reordenou a CLASSIFICAÇÃO das propostas de preços das licitantes da seguinte forma: 1ª) EMOT CONSTRUÇÕES LTDA; 2ª) PLM CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA; 3ª) EXECUTIVA SERVIÇOS E COMÉRCIO E IMP. E EXP. – EIRELI e 4ª) CONSÓRCIO EMPRESARIAL AMAZONIA (composto pelas empresas: MF CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA e MW AMAZONIA SERVIÇOS LTDA –EPP). Desta forma, a Comissão em atendimento ao subitem 15.4 alínea “b” do Edital e obedecendo a ordem de classificação, aplicou o benefício previsto no §1º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a licitante classificada como 2ª colocada, PLM CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA enquadrado como ME/EPP e empatado tecnicamente (propostas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada) com a 1ª colocada, para que, se houver interesse da referida empresa deverá apresentar nova proposta de preços com valor global inferior a primeira colocada no prazo de até 02 (dois dias úteis), conforme estabelece no subitem 15.4 alínea “a” do Edital, contados da lavratura da Ata, ou seja, até o dia 08/07/2020. Isto feito e na hipótese da segunda colocada não se manifestar ou renunciar de apresentar nova proposta com valor global inferior a primeira colocada no prazo acima definido, a Comissão convocará as demais licitantes declaradas ME/EPP classificadas e empatadas tecnicamente, verificando se há interesse em usufruir deste benefício, obedecendo a ordem de classificação, conforme estabelece no subitem 15.4 alínea “b” do Edital. Prosseguindo, a Comissão comunicou que fica agendada para o dia 09/07/2020 às 9h00min, a sessão pública para fins de continuidade do certame. Nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público e, eu, Maria Dulcenir Linhares de Souza, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente, e demais membros da comissão e quem mais desejar assiná-la.

Rio Branco AC, 03 de Julho de 2020.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA N.º 023/2019 - CPL 03 – SEINFRA**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pavimentação do entorno e acesso da Escola Rural Estadual Novo Paraíso, localizada na BR-364, Ramal Belo Jardim 3, Km 8, no município de Rio Branco/AC.

A Comissão Permanente de Licitação 03 – CPL 03, com base na Análise Técnica emitida pela SEINFRA e após benefício previsto no §1º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, reordenou as propostas de preços das licitantes da seguinte forma: CLASSIFICOU as propostas de preços das licitantes: 1ª Colocada, AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMP. EXP. LTDA-ME; 2ª Colocada, EMOT CONSTRUÇÕES LTDA; 3ª Colocada, EXECUTIVA SERVIÇOS E COMÉRCIO E IMP. E EXP. - EIRELI; 4ª Colocada, CONSÓRCIO EMPRESARIAL AMAZONIA (COMPOSTO PELAS EMPRESAS MF CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA e MW AMAZONIA SERVIÇOS LTDA –EPP); 5ª Colocada, PLM CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA. Continuando, a Comissão informou o referido processo será encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, para homologação e adjudicação conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitante classificada em primeiro lugar: AZ COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMP. EXP. LTDA-ME, com o valor global de 305.139,35 (trezentos e cinco mil, cento e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Rio Branco AC, 03 de Julho de 2020.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICT
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES DO ACRE

**AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA SRP N.º 050/2019 - CPL 02 – SEE**

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia por demanda para realização de serviços necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, cuja demanda é repetida e rotineira, visando a conservação das unidades de ensino (zona urbana e rural) e prédios pertencentes e/ou em uso da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE do Estado do Acre, na região do Purus. A Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02, após análise do recurso interposto pela empresa GAMA CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, encaminhado para Autoridade Superior, que manteve a classificação do CONSÓRCIO “NOVOS TEMPOS” (composto das empresas: W M M MIRANDA CONSTRUÇÕES EIRELI e ATLAS CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELE – ME). Continuando, a Comissão informou que o referido processo será encaminhado à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da 1ª colocada: CONSÓRCIO “NOVOS TEMPOS”, com o valor global de R\$ 2.097.141,04 (dois milhões noventa e sete mil cento e quarenta e um reais e quatro centavos).

Rio Branco AC, 29 de Junho de 2020.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

SEJUSP

RESULTADO FINAL – PROCESSO SELETIVO DO BANCO DE INSTRUTORES

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, por meio de seu Secretário, CEL. PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, nomeado através do Decreto nº. 008, de 02 de janeiro de 2019, torna público o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DO BANCO DE INSTRUTORES do CURSO OPERACIONAL INTEGRADO - COI, publicado no DOE/AC nº. 12.781, de 17 de abril de 2020, conforme segue:

DISCIPLINA	ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABORDAGEM A VEÍCULOS E PESSOAS 1ª OPÇÃO	1	PEDRO CASTRO DA SILVA	744	CLASSIFICADO	
	2	JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO NETO	509	CLASSIFICADO	
	3	FREDISON ARAÚJO DE LIMA	496	CLASSIFICADO	
	4	FRANCISCO DA CHAGAS DE SOUZA JUNIOR	441	CLASSIFICADO	
	5	DILAN MARCEL PEREIRA BATISTA	301	CLASSIFICADO	
	6	TALES ARAÚJO GONÇALVES VIANA	236	CLASSIFICADO	
	7	DIEGO LIMA DE ARAÚJO	213	CLASSIFICADO	
	8	JOSUÉ FERREIRA BARROS NETO	206	CLASSIFICADO	
	9	JOSÉ FRANCISCO GALDINO DE OLIVEIRA	132	CLASSIFICADO	
	10	JANIO GOMES DE OLIVEIRA	124	CLASSIFICADO	
	11	RAIMUNDO MOREIR DE PAIVA NETO		NÃO CLASSIFICADO	ITEM 5.2
	12	PRIGULIN ANDRADE DE ARAÚJO		NÃO CLASSIFICADO	ITEM 3.3
ABORDAGEM A VEÍCULOS E PESSOAS 2ª OPÇÃO	1	EDLIAN LAIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO		NÃO CLASSIFICADO	ITEM 5.2
	2	ARTUR DE OLIVEIRA MESQUITA		NÃO CLASSIFICADO	ITEM 5.2
	3	DEILTON DE LIMA GUIMARÃES		NÃO CLASSIFICADO	ITEM 5.2
DISCIPLINA	ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ARMAMENTOMUNIÇÃO E TIRO 1ª OPÇÃO	1	EUZEMIR COUTINHO DE OLIVEIRA	1.224	CLASSIFICADO	
	2	CRISTIAN MOURA DIOGO	976	CLASSIFICADO	
	3	LEONARDO SILVA DE AGUIAR	921	CLASSIFICADO	
	4	RODRIGO NOLL COMARU	689	CLASSIFICADO	
	5	ALESSANDRO ROSAS LOPES	614	CLASSIFICADO	
	6	PEDRO HENRIQUE RESENDE TEIXEIRA CAMPOS	571	CLASSIFICADO	
	7	LAWRENCE DAVI REINALDO DE MOURA	413	CLASSIFICADO	
	8	ASSIS MARTINS DOS SANTOS	271	CLASSIFICADO	
	9	FRANCISCO BENEDITO DE SOUZA	209	CLASSIFICADO	
	10	MARCELO MENDES CAVALCANTE	174	CLASSIFICADO	
	11	EDLIAN LAIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	173	CADASTRO DE RESERVA	
	12	EDIVALDO DA SILVA FIGUEIREDO	158	CADASTRO DE RESERVA	
	13	RAIF ARAÚJO NETO	135	CADASTRO DE RESERVA	
	14	LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA	89	CADASTRO DE RESERVA	
	15	YGOR MALVEIRA DA SILVA		NÃO CLASSIFICADO	
	16	ARTUR DE OLIVEIRA MESQUITA		NÃO CLASSIFICADO	
	17	GUSTAVO TEIXEIRA DE LIMA		NÃO CLASSIFICADO	
ARMAMENTOMUNIÇÃO E TIRO 2ª OPÇÃO	1	JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA	596	CLASSIFICADO NA 1ª OPÇÃO	ITENS 1.12 e 5.3
	2	JUSCELINO OLIVEIRA RODRIGUES DE QUEIRÓS	596	CLASSIFICADO NA 1ª OPÇÃO	ITENS 1.12 e 5.3
	3	JOSÉ OTAVIO CORDEIRO BARROS	173	CADASTRO DE RESERVA	ITEM 5.2
	4	TALES ARAÚJO GONÇALVES VIANA		NÃO CLASSIFICADO	ITEM 1.12
DISCIPLINA	ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
SOBREVIVÊNCIA POLICIAL 1ª OPÇÃO	1	JOÃO PAULO SOUZA DA SILVA	497	CLASSIFICADO	
	2	JUSCELINO OLIVEIRA RODRIGUES DE QUEIRÓS	336	CLASSIFICADO	
	3	JOSÉ OTÁVIO CORDEIRO BARROS		NÃO CLASSIFICADO	ITEM 5.2
SOBREVIVÊNCIA POLICIAL 2ª OPÇÃO	1	CRISTIAN MOURA DIOGO	428	CLASSIFICADO NA 1ª OPÇÃO	ITEM 1.12
	2	PEDRO HENRIQUE RESENDE TEIXEIRA CAMPOS	150	CLASSIFICADO NA 1ª OPÇÃO	ITEM 1.12
	3	MARCELO MENDES CAVALCANTE		CLASSIFICADO NA 1ª OPÇÃO	ITEM 1.12
	4	EUZEMIR COUTINHO DE OLIVEIRA	171	CLASSIFICADO NA 1ª OPÇÃO	ITEM 1.12
	5	GUSTAVO TEIXEIRA DE LIMA		NÃO CLASSIFICADO	ITEM 3.3
DISCIPLINA	ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
TÉCNICAS DE ALGEMAS 1ª OPÇÃO	1	EDSON PORTELA DE MESQUITA	171	CLASSIFICADO	
	2	KIULY DANIEL DA SILVA SÁ	96	CLASSIFICADO	
	3	DEILTON LIMA GUIMARÃES		NÃO CLASSIFICADO	ITEM 5.2
	4	MAGNO BRITO DE FRANÇA		NÃO CLASSIFICADO	ITEM 5.2
TÉCNICAS DE ALGEMAS 2ª OPÇÃO	1	ALESSANDRO ROSAS LOPES		CLASSIFICADO NA 1ª OPÇÃO	ITEM 1.12
	2	LEANDRO SANTOS DE OLIVEIRA		NÃO CLASSIFICADO	ITEM 5.2

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
 ESTER HANAN FARIAS
 PRESIDENTE DA COMISSÃO
 MARIA HELENA GUEDES DA SILVA
 MEMBRO DA COMISSÃO
 MARCELO DE ARAÚJO CORDEIRO
 MEMBRO DA COMISSÃO
 MAYRA RAEILLY DA COSTA SILVA SAAR
 MEMBRO DA COMISSÃO
 FELIPE LIMA CARNEIRO
 MEMBRO DA COMISSÃO

SEPLAG

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 555, DE 17 DE JUNHO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e tendo em vista o Parecer Nº 483/2020, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no PROCESSO SEI Nº 4010.012320.03400/2020-72.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo período de 90(nove) dias, o benefício de redução de carga horária, nos termos da Lei nº 3.351/2017, à servidora MARTA CLEONICE COSTA RÊGO, ocupante do cargo de Professor P2 30h, matrícula nº 9068880-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, para 20(vinte) horas semanais, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 24 de junho de 2020.

Art. 2º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 575, DE 01 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as Portarias nº. 484, de 12 de maio de 2020, publicada no D.O.E nº 12.798, de 14 de maio de 2020 e de nº. 494, de 15 de maio de 2020, publicada no D.O.E nº 12.801, da seguinte forma:

Onde se lê: Janaína Lima Benites Marques

Leia-se: Janaína de Lima Benites Marques;

Onde se lê: Waniza Beatriz Gonçalves Costa

Leia-se: Waniza Beatriz Gonçalves da Costa;

Onde se lê: Fabiano Paz De Oliveira

Leia-se: Fabiano De Paz Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 575, DE 01 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar as Portarias nº. 484, de 12 de maio de 2020, publicada no D.O.E nº 12.798, de 14 de maio de 2020 e de nº. 494, de 15 de maio de 2020, publicada no D.O.E nº 12.801, da seguinte forma:

Onde se lê: Janaína Lima Benites Marques

Leia-se: Janaína de Lima Benites Marques;

Onde se lê: Waniza Beatriz Gonçalves Costa

Leia-se: Waniza Beatriz Gonçalves da Costa;

Onde se lê: Fabiano Paz de Oliveira

Leia-se: Fabiano De Paz Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Decreto Estadual nº 5.462, de 16 de março de 2020

SESACRE

PORTARIA Nº 241 DE 07 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.913 de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, FERNANDA LIMA DE FREITAS para responder interinamente pela Diretoria Jurídica desta Secretaria, pelo período de 10 (dez) dias, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 245 DE 03 DE JULHO DE 2020
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, nomeado por meio do Decreto nº 4.913 de 26 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, ANA CRISTINA MORAES DA SILVA para responder interinamente pela Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, sem percepção de gratificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alysson Bestene Lins
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 676 DE 24 DE JUNHO DE 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Sr. ALYSSON BESTENE LINS, de acordo com a autorização expressa no Decreto Governamental nº 4.913, de 26/12/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 510/2020, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 184/2019 - CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo o objeto é Aquisição de kit curativo a vácuo, com fonte de vácuo em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência – HUERG, no âmbito da secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

I – Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Rossana Santos Freitas Spiguel – Matrícula/CPF: 9110801-2

b) Substituto: Eduardo Muchiutti Kispergher – Matrícula/CPF: 9387129-3

II- Fiscal do Contrato:

a) Titular: Edimarie da Silva Neri Bandeira - Matrícula/CPF: 593489172-34

b) Substituto: Fellipe Augusto de Macedo Magalhães – Matrícula/CPF: 9208658-6

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de junho de 2020.

Registre, Publique e Cumpra-se.

ALYSSON BESTENE LINS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO Nº 510/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 184/2019 - CPL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2020

ADA Nº 19-18-0102352

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO: Aquisição de kit curativo a vácuo, com fonte de vácuo em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital de Urgência e Emergência – HUERB, no âmbito da secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

O valor total do presente contrato é de R\$ 36.799,50 (trinta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), seu preço é fixo e irredutível.

A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 09.105.835/0001-80, estabelecida na Rua Isaura Parente, nº 1008, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-270 Rio Branco/AC, telefone: (68) 3223-6338, e-mail: licitacao@riomedi.com.br, riomedi@riomedi.com.br						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I						
1	200079197 - KIT CURATIVO A VACUO EXTRA GRANDE (ESPONJA HIDROFÓBICA DE POLIURETANO OU SIMILAR); PARA TRATAMENTO DE FERIDAS POR MEIO DA TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA (CURATIVO À VÁCUO); PROMOVE A CICATRIZAÇÃO RÁPIDA E EFICAZ; COMPONENTES DO KIT- RESERVATÓRIO DE 1000 ML APROXIMADAMENTE; PELÍCULA ADESIVA - CONECTOR EM Y COM PRESILHA PARA UNIR DOIS OU MAIS CURATIVOS; TAMPA DOS TUBOS (PARA SEGURANÇA DA EXTREMIDADE DO TUBO); MEDINDO: 26 X 15 X 3.3 CM) APROXIMADAMENTE.	KIT	SMITH & NEPHEW	10	R\$1.226,27	R\$ 12.262,70
2	200079190 - RESERVATÓRIO PARA CURATIVO A VACUO; CAPACIDADE APROXIMADA DE 1000ML DE SECREÇÕES OU EXSUDATO; CONTEÚDO TUBO; PRESILHA E CONECTOR.	UN	SMITH & NEPHEW	40	R\$ 591,10	R\$ 23.644,00
3	200079191 - PELÍCULA ANTI-ADERENTES PARA CURATIVO A VACUO; TAMANHO APROXIMADO DE 30.5 X 26CM DE COMPRIMENTO; PROMOVER A CICATRIZAÇÃO UMIDA UTILIZANDO UMA PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA CONTROLADA E LOCALIZADA; ATRAVES DA PELÍCULA, CONECTADA A UM SISTEMA DE DRENAGEM.	UN	SMITH & NEPHEW	30	R\$ 29,76	R\$ 892,80
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 36.799,50

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e Fonte de Recurso: 400 e 100.

DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2020, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 23 de junho de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE, RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a LOCAÇÃO de 01 (um) IMÓVEL urbano de propriedade do locador, localizado na Rua Monsenhor Tavora, nº 216, Bairro Centro, CEP: 69.940-000, Sena Madureira/AC, o qual se destinará a Setor Administrativo e Clínico do Hospital João Cândio Fernandes – SESACRE, em observância ao Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93 em consonância com o PARECER SESACRE/DEJUR/DJLC 321/2020, datado de 25/06/2020, que opinou pela possibilidade da presente contratação direta, no valor total de R\$ 189.785,34 (cento e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), visando a contratação da pessoa física: CREDOR: JOSÉ DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, Pessoa Física, portador do RG 275881 SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 574.978.262-04, domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva nº 342, Bairro: Centro, cidade de Sena Madureira/AC.

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programas de Trabalho: 10.302.1424.43010000; 10.302.1424.42890000 Elemento de Despesa: 33.90.36.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

Publique-se.

Rio Branco, 29 de junho de 2020.

Paulo Justino Pereira

Secretário Adjunto Executivo Administrativo, Orçamentos e Finanças

Portaria nº 4.638 de 08 de novembro de 2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: ADA nº 19-20-0022970

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada nos autos do processo ADA nº 19-20-0022970, PARECER SESACRE/DEJUR/321/2020, datado de 25/06/2020, resolve, Ratificar em observância ao art. Art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, em razão da DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, para LOCAÇÃO de 01 (um) IMÓVEL urbano de propriedade do locador, localizado na Rua Monsenhor Tavora, nº 216, Bairro Centro, CEP: 69.940-000, Sena Madureira/AC, o qual se destinará a Setor Administrativo e Clínico do Hospital João Cândio Fernandes – SESACRE, no valor total de R\$ 189.785,34 (cento e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), visando a contratação das empresas:

JOSÉ DE QUEIROZ COSTA SOBRINHO, Pessoa Física, portador do RG 275881 SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 574.978.262-04, domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva nº 342, Bairro: Centro, cidade de Sena Madureira/AC.

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programas de Trabalho: 10.302.1424.43010000; 10.302.1424.42890000 Elemento de Despesa: 33.90.36.00 e Fonte de Recurso: 100 e 400.

Publique-se.

Rio Branco, 29 de abril de 2020.

Alysson Bestene Lins

Secretário de Estado de Saúde

Decreto nº 4.613, de 5 de novembro de 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2019 - CPL 01

ADA Nº 19-18-0090812

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: CHORME TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELE - ME

DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Radio imagens) para atender as necessidades da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR: O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco 18 de junho de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ROBERTO KAZUO KAKUNAKA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2019 - CPL 01.

FORNECEDOR: CHORME TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELE - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.208.295/0001-29, com sede na AV. Aracruz, nº 1099, Bairro: Parque Novos Estados, Campo Grande – MS, CEP: 79034-450, e-mail: caue@icrx.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2019 - CPL 01						
FORNECEDOR: CHORME TECNOLOGIA COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELE - ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	100017035 - APARELHO DE MAMOGRAFIA. MAMOGRAFO DIGITAL - Composto por gerador de alta tensão, estativa com braço giratório acoplado ao conjunto de tubo de raios-x, dispositivo de compressão de mama, painel de controle e proteção radiológica para o operador; estereotaxia; Preparado para tomossíntese; Estação de aquisição e estação diagnóstica. Equipamento utilizado para gerar imagem digital para mamografia de pacientes para fins de diagnóstico e biópsias através do uso de radiação ionizante, sem uso de filme radiológico ou detector eletrônico do tipo flat panel (sistema CR). CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS : DISPOSITIVO DE COMPRESSÃO: Controle eletrônico por meio de pedais e/ou botões, proporcionando compressão motorizada com indicação de força de compressão e da espessura da mama comprimida; controle eletrônico pré seleção de limite de força aplicada; possibilidade de acionamento/desacionamento da compressão por meio manual; compatível com placa de compressão. TUBO DE RAIOS-X: Tubo com anodo giratório, com capacidade térmica de anodo mínima de 160khu; dotado de no mínimo dois pontos focais de tamanho aproximados 0.3 e 0.1 mm; Distância fonte imagem de no mínimo de 65 cm +/- 10%; dotado de proteção de sobreaquecimento; magnificação mínima de 1,5 ou 1,8 ou 1,5 e 1,8 ou 1,6 e 1,8. COLIMAÇÃO: Com filtros de espessura mínima de 0.03 mm de mo e 0.03 mm de ródio aproximadamente, para a técnica de alto kv; colimador iluminado interno; baixa filtração inerente; seleção automática de diafragma interno; AEC: Sistema de controle de exposição automática; estação de controle com indicação digital para os parâmetros de raios-x e controle de dados do paciente; everá permitir a seleção entre técnica manual e automática; permitir a seleção de kv e de mas; permitir a visualização de códigos de erro; permitir a calibração do equipamento; exposição nos modos manual, semi-automático, automático; Painel de comando contendo os controles mais utilizados pelo radiologista. CONJUNTO DE DETECTOR DE IMAGEM: Detector de estado sólido para conversão direta de raios-x em sinal elétrico, com dimensões mínimas de 24x30cm; com matriz de aquisição de, ao menos 2300 x3000 pixels em 24 x 30 cm; pixel menor ou igual a 100 micrometros. ESTAÇÃO DE AQUISIÇÃO E CONTROLE: Estação de aquisição e de controle integrada, com indicação digital para os parâmetros de raios-x e controle de dados do paciente; comunicação com a estação de diagnóstico e impressora por dicom 3.0 storage (send/retrieve), query, retrieve, worklist, storage commitment, basic greys, print, verification, mpps; permitir a seleção de kv e de mas; permitir a visualização de códigos de erro; permitir a calibração do equipamento; exposição nos modos manual, semi-automático, automático. ESTAÇÃO DE DIAGNOSTICO: Conectada a estação de aquisição para recebimento e processamento de imagem, com recurso de envio para a rede pacs; comunicação com a estação de aquisição, pacs e impressora por dicom 3.0 storage (send/retrieve), query, retrieve, worklist, storage commitment, basic greys, print, verification, mpps; composta de dois monitores de 5 mpxel cada; pelo menos 1024 tons de cinza, teclado com ergonomia de fácil utilização contendo os controles mais utilizados pelo radiologista, disco com capacidade maior que 500 gb e unidade de gravação dvd; software de processamento de imagem com os recursos de manipulação dos parâmetros de imagem e capaz de receber imagem de outro equipamento compatível com o dicom 3.0 através de uma rede ethernet; apresentação das imagens com ajustes de brilho, contraste, magnificação, anotações, e medidas como distância, ângulo, comprimento, comparação com imagens anteriores, densidade entre outras.	UN	METAL-TRONICA	3	R\$ 800.000,00	R\$ 2.400.000,00

dPROTEÇÃO RADIOLÓGICA DO OPERADOR: O equipamento de ser fornecido com o console protegido por biombo em vidro com no mínimo 0,3 mmpb (chumbo equivalente) em tamanho suficiente para proteção de todo o corpo do operador, podendo o gerador integrar a proteção radiológica desde que forneça a proteção equivalente superior ao valor supracitado; Estativa composta de conjunto de tubo de raios-x e detector, sistema de compressão com todos os movimentos motorizados; grade e superfície de apoio a mama; movimento vertical e de rotação. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: Tensão de alimentação: 127/220 vac ou sistema bivolt automático de tensão; Frequência de alimentação: 60 hz; Gerador de alta tensão: gerador de alta frequência compatível com o tubo de raio x; faixa de tensão para tubo de raios-X, contida no intervalo de 20kv a 35kv, ajustável de 2 em 2kv no máximo; faixa compreendida no intervalo de 3 mas a 500 mas, no mínimo. ACESSÓRIOS: Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado; placa de compressão e magnificações compatível; phantoms necessários para calibração e teste do equipamento; o equipamento deverá estar com dispositivo de estereotaxia;					
VALOR TOTAL					R\$ 2.400.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2019 - CPL 01

ADA Nº 19-18-0090812

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: MF MEDICAL EIRELI - ME

DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Radio imagens) para atender as necessidades da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR: O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 1.089.995,00 (um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco 18 de junho de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, MARIA DULCILENE VIANA SANTOS DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2019 - CPL 01.

FORNECEDOR: MF MEDICAL EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.520.397/0001-94, com sede na Rua Sebastião Paes, nº 409, Bairro: Campo Belo, São Paulo - SP, CEP: 04625-061, e-mail: licitacao@arthimed.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2019 - CPL 01						
FORNECEDOR: MF MEDICAL EIRELI - ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	100019025 - SISTEMA DE VIDEO ENDOSCOPIA; COMPOSTO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: – Composto por 01 processadora de imagens, 01 fonte de luz, 01 monitor, 01 Vídeo Gastrosκόpio, 01 Vídeo Colonoscópio e acessórios. PROCESSADORA DE IMAGENS COM CARACTERÍSTICAS MINIMAS: Central de processamento de vídeo de Alta Definição, que possua magnificação, Wide Screen e sistema de captura de imagens. Com balanço de branco, ajuste de vermelho e azul independentes, seleção de nitidez de imagem, enhancement e com sistema de shutter manual ou automático. Com sistema de congelamento de imagens, controle automático de ganho e possibilidade de inserção de dados do paciente e do médico, data e hora do exame. Com saída de vídeo composto, vídeo componente e digital: NTSC; Y/C; RGB. Fonte de iluminação LED ou Xenon com potência compatível mínima de 150W com potência compatível mínima de 150 W e ajuste manual e automático do nível de intensidade de iluminação. Monitor: Colorido; Tela de cristal líquido de matriz ativa com tamanho mínimo de 19 polegadas, com resolução de mínima de 1280 x 1024 pixels e com entrada de vídeo composto, vídeo componente e digital: NTSC; Y/C; RGB. Seleção de temperatura de cor, com ajuste de brilho, cor e contraste. Videogastrosκόpio eletrônico flexível com CCD COLORIDO, com sistema ótico com campo de visão frontal, ângulo de visão de aproximadamente 140 graus, profundidade aproximada de 3 a 100 mm, com capacidades de angulação de aproximadamente 210 graus para cima, 90 graus para baixo e 100 graus para direita e para esquerda. Tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 9,2 mm, diâmetro distal de aproximadamente de 9,2 mm e diâmetro aproximado do canal de trabalho de 2,8 mm. Comprimento de trabalho de no mínimo 1.100mm e comprimento total de aproximadamente 1350 mm.	UN	ARTHIMED	5	R\$ 217.999,00	R\$ 1.089.995,00

Esterilizável por processo de baixa temperatura. Vídeocolonoscópio eletrônico flexível com CCD COLORIDA, sistema ótico com campo de visão frontal, ângulo de visão de aproximadamente 140 graus, com profundidade aproximada de 3 a 100 mm, tubo de inserção com diâmetro externo aproximado de 12,8 mm, ponta distal com diâmetro aproximado de 12,8 mm e canal para instrumentos com diâmetro interno aproximado de 3,8 mm. Comprimento de trabalho aproximado de 1600 mm, comprimento total de aproximadamente 2000 mm. Controle de angulação mínima do tubo de inserção de aproximadamente 180 graus para cima e para baixo e aproximadamente 160 graus para direita e para esquerda. Esterilizável por processo de baixa temperatura. ACESSÓRIOS: 01 carro de transporte que comporte de maneira adequada o sistema completo, com fechamento lateral fixo, frontal e traseiro. Prateleiras para os equipamentos descritos, fixação para o monitor de vídeo e suporte externo para dois tubos endoscópios, com 01 nobreak que garanta 30 minutos de operação para o sistema em caso de falta de energia elétrica, com entrada bivolt automática e potência adequada ao conjunto de equipamentos que compõem o sistema e cabo de alimentação com comprimento mínimo de dois metros. Deve possuir rodízios com travas no mínimo em dois e 5" polegadas. Com 01 teclado alfanumérico, cabos de conexão para o sistema, malas para transporte, sendo 01 para o Gastrosópio e 01 para o Colonoscópio, pinças para biópsia fenestradas, sendo 04 para o Gastrosópio e 04 para o Colonoscópio, conjuntos completos para limpeza e desinfecção					
VALOR TOTAL					R\$ 1.089.995,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2020 - CPL 01

ADA Nº 19-19-0036444

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: G.R.F LABORATÓRIOS LTDA EPP

DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais, para atender as demandas da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 1.191.840,00 (um milhão, cento e noventa e um mil, oitocentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (Material de Consumo) – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco 18 de junho de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, CESAR AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2020 - CPL 01.

PRESTADORA DE SERVIÇO: G.R.F LABORATÓRIOS LTDA EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 21.303.246/0001-02, estabelecida à Rua Engenheiro Cândido Gomide, nº 65, Bairro: Jardim Guanabara – Campinas - SP, CEP: 13073-200 e-mail: cesar.augusto@crlicitar.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2020						
PRESTADORA DE SERVIÇO: G.R.F LABORATÓRIOS LTDA EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300001415 - SERVIÇO TERCEIRIZADO DE EXAME LABORATORIAL; CARIOTIPO COM BANDA G.	UN	G.R.F.LABORATORIO LTDA	96	R\$ 690,00	R\$ 66.240,00
2	300001195 - SERVIÇO TERCEIRIZADO DE EXAME LABORATORIAL; IMUNOFENOTIPAGEM PAINEL PROLIFERATIVO.	UN	G.R.F.LABORATORIO LTDA	96	R\$ 950,00	R\$ 91.200,00
3	300001196 - SERVIÇO TERCEIRIZADO DE EXAME LABORATORIAL; BCR ABL QUANTITATIVO (210).	UN	G.R.F.LABORATORIO LTDA	24	R\$ 690,00	R\$ 16.560,00
4	300001179 - SERVIÇO TERCEIRIZADO DE EXAME LABORATORIAL; CARIOTIPO SINDROME DE QUEBRA CROMOSSOMICA (ANEMIA DE FANCONI)	UN	G.R.F.LABORATORIO LTDA	36	R\$ 690,00	R\$ 24.840,00
5	300001197 - SERVIÇO TERCEIRIZADO DE EXAME LABORATORIAL; FISH PARA PESQUISA DE HER2.	UN	G.R.F.LABORATORIO LTDA	24	R\$1.100,00	R\$ 26.400,00
6	300001198 - SERVIÇO TERCEIRIZADO DE EXAME LABORATORIAL; IMUNOHISTOQUIMICA PARA CLASSIFICACAO DE NEOPLASIAS MALIGNAS HEMATOLOGICAS E NAO-HEMATOLOGICAS.	UN	G.R.F.LABORATORIO LTDA	720	R\$ 690,00	R\$ 496.800,00

16	300003804 - SERVICO TERCEIRIZADO DE EXAME LABORATORIAL; PCR PARA PESQUISA DE AML-ETO t(8,21) QUANTITATIVO	UN	G.R.F.LABORATORIO LTDA	120	R\$ 690,00	R\$ 82.800,00
17	300003805 - SERVICO TERCEIRIZADO DE EXAME LABORATORIAL; PCR PARA PESQUISA DE CBFM-MYH11(INV16).	UN	G.R.F.LABORATORIO LTDA	120	R\$ 690,00	R\$ 82.800,00
18	300003806 - SERVICO TERCEIRIZADO DE EXAME LABORATORIAL; PCR PARA PESQUISA DE TEL-AML1T (12,21) QUANTITATIVO.	UN	G.R.F.LABORATORIO LTDA	120	R\$ 655,00	R\$ 78.600,00
19	300003807 - SERVICO TERCEIRIZADO DE EXAME LABORATORIAL; PCR PARA PESQUISA DE FLT3-ITD QUANTITATIVO.	UN	G.R.F.LABORATORIO LTDA	120	R\$ 690,00	R\$ 82.800,00
20	300003147 - SERVICO TERCEIRIZADO DE EXAME LABORATORIAL; PCR PML ¿RARA T (15;17) - QUANTITATIVO.	UN	G.R.F.LABORATORIO LTDA	120	R\$ 690,00	R\$ 82.800,00
21	300003146 - SERVICO TERCEIRIZADO DE EXAME LABORATORIAL; PCR JAK 2 MUTAÇÃO-QUANTITATIVO.	UN	G.R.F.LABORATORIO LTDA	120	R\$ 500,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.191.840,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 083/2020 - CPL 01

ADA Nº 19-19-0009744

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: MOTA & LIMA LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de Materiais de ferragens e ferramentas, para atender as demandas repassadas pelas unidades de saúde a Divisão de Serviços Gerais da Secretaria Estadual de Saúde - SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 17.087,00 (dezessete mil e oitenta e sete reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; 10.305.1118.21920000; 10.302.1118.01920000; 10.302.1118.19180000; 10.304.1118.41260000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios Ordinários) e 400 (Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde Origem da União).

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco 17 de junho de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, RUAN CARLOS LIMA DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 083/2020 - CPL 01.

FORNECEDOR: MOTA & LIMA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob nº 33.412.571/0001-92, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2139, Volta Seca, Rio Branco/Ac, CEP 69911-027 e-mail: jrdistribuidoraacre@gmail.com Telefone: (68) 999128425

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 083/2020 - CPL 01						
FORNECEDOR: MOTA & LIMA LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200039835 - FITA ADESIVA MULTIUSO AUTO-ADESIVA, COMPOSICAO BASICA: ASFALTO RECOBERTO COM ALUMINIO RAFIADO, ROLO C/ 10M X 30CM	RL	VEDATUDO	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
02	200005549 - FITA ADESIVA MULTIUSO AUTOADESIVA, CONTENDO ROLO COM 10 METROS, SERVE PARA VEDAR GOTEIRAS E INFILTRAÇÕES.	RL	KIMANTA	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
03	200005225 - FITA DE ISOLAMENTO DE AREA; PLASTICO LEVE; PRETA E AMARELA ZEBRADA; LARGURA 70MM, ESPESSURA 0,06MM; ROLO COM 200 METROS	UN	PLASTCOR	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
04	200031838 - FORMAO DE ACO FORJADO; COM CABO DE MADEIRA; MEDINDO 1"	UN	KALA	10	R\$ 15,20	R\$ 152,00
05	200011725 - GRAXA LUBRIFICANTE; A BASE DE SABAO DE LITIO; EXCELENTE RESISTENCIA A AGUA; EMBALAGEM: LATA DE 1 QUILO	LT	SKF	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
08	200008876 - LAMINA DE SERRA EM AÇO RAPIDO; 12". PARA ARCO DE SERRA DE 12"; 18 DENTES POR POLEGADA.	UN	NICHOLSON	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
09	200008870 - LAMINA DE SERRA EM AÇO RAPIDO; 12". PARA ARCO DE SERRA DE 12"; 24 DENTES POR POLEGADA.	UN	NICHOLSON	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
10	200005703 - LAMINA PARA ROCADEIRA; COM 2 PONTAS.	UN	GAVILAN	30	R\$ 17,30	R\$ 519,00
12	200006017 - LAPIS PARA CARPINTEIRO	UN	COLLINS	10	R\$ 1,80	R\$ 18,00
13	200006643 - LIMA; CHATA EM AÇO DE CARBONO; TAMANHO 8", COM CABO.	UN	COLLINS	50	R\$ 10,30	R\$ 515,00
19	200020676 - LONA DE PVC; EM LAMINADO; ESPESSURA DE 150 MICRAS; MEDINDO: 8 X 10 METROS; COM ILHOSES METALICOS; NA COR AMARELA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA.	UN	WORKER	10	R\$350,00	R\$3.500,00
23	200040381 - MANGUEIRA; EM POLIURETANO; TRANCADA; TRANSPARENTE, DIAMETRO DE 3/4".	M	CRISTAL	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00
24	200061608 - MANGUEIRA; PLASTICA; TRANSPARENTE; 1/2"; TRANCADA	M	CRISTAL	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
25	200048557 - MANTA ASFALTICA TIPO FITA; PARA IMPERMEABILIZACAO DE LAJE TERRACO E TELHADO; ROLO MEDINDO 30 CM X 10 MT.	RL	KIMANTA	5	R\$ 59,00	R\$ 295,00
26	200007738 - MARRETA EM ACO, COM CABO EM MADEIRA, 1 KG.	UN	CANAL	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
27	200000032 - MARTELO; EM ACO POLIDO; COM UNHA; MEDINDO 25 MM; COM CABO EM MADEIRA.	UN	WORKER	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
28	200010507 - MASCARA FACIAL; EQUIPAMENTO DE PROTECAO RESPIRATORIA; PARA VAPORES QUIMICOS; FENIX-ORIGINAL MILENIO.	UN	CARBOGRAF	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00

32	200039548 - OCULOS DE PROTECAO LENTES EM POLICARBONATO, ANTIEMBACANTE E ANTI-RISCO, PROTEGE CONTRA RAIOS UVA E UVB; ARMACAO EM POLIMETANO RECOBERTA COM SILICONE; VISOR PANORAMICO, HASTES REGULAVEIS.	UN	HONEYWELL	100	R\$ 9,90	R\$ 990,00
33	200058832 - OLEO DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM LIMPA CONTATO EM SPRAY; DESENGRIPANTE; LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO; SUBSTÂNCIA A BASE DE MICRO OLEO COM 98% DE MATERIAL ATIVO COM ACO ANTICORROSIVO; IDEAL PARA DESENGRIPAMENTO DE PARAFUSOS, PORCAS E COMPONENTES OXIDADOS; FRASCO COM 300ML;	FR	COLLINS	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
38	200011475 - PARAFUSO SEXTAVADO; N10X50; MBN EM FERRO ZINCADO; PARA MADEIRA; CABECA CHATA; TIPO PHILIPS MED. 3,5 MM X 30 MM	UN	CISER	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
39	200027158 - PARAFUSO SEXTAVADO; N10X50; MBN EM FERRO ZINCADO; PARA MADEIRA; CABECA CHATA; TIPO PHILIPS; MED. 4,8 MMX50MM.	UN	CISER	1000	R\$ 0,25	R\$ 250,00
40	200062488 - PARAFUSO SEXTAVADO; N10X50; MBN EM FERRO ZINCADO; PARA MADEIRA; CABECA CHATA; TIPO PHILIPS; MEDINDO 4,0 MM X 16 MM.	UN	CISER	1000	R\$ 0,08	R\$ 80,00
49	200005779 - PREGO COM CABECA; 2", PACOTE COM 1 KG	UN	CISER	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
50	200028349 - PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDINDO 17 X 21; PACOTE COM 1 KG.	PCT	GERDAU	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
51	200044054 - PREGO COM CABECA; EM ACO GALVANIZADO; MEDINDO 17 X 27; PACOTE COM 1 KG.	UN	GERDAU	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
52	200005542 - PREGO COM CABECA; EM ACO TEMPERADO; MEDINDO 12X12; PACOTE COM 1 QUILOGRAMA.	KG.	GERDAU	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
53	200005547 - PREGO COM CABECA; EM ACO TEMPERADO; MEDINDO 15X15; PACOTE COM 1 KG.	KG.	GERDAU	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
54	200005546 - PREGO COM CABECA; EM ACO TEMPERADO; MEDINDO 3" POR 19 X 33; PACOTE COM 1 KG.	KG.	GERDAU	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00
55	200061610 - PREGO TELHEIRO; COM CABECA; EM ACO TEMPERADO; MEDINDO 2.1/2"; 17 X 27; COM BORRACHA E ARRUELA; PACOTE COM 450G.	PCT	COLOMBO	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
56	200038640 - PREGO TELHEIRO; COM CABECA; EM ACO TEMPERADO; C/ BORRACHA E ARRUELA.	KG.	COLOMBO	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
57	200018365 - PREGO TELHEIRO; COM CABECA; EM ACO TEMPERADO; MEDINDO 2.1/2"; 17 X 27; C/ BORRACHA E ARRUELA; PACOTE COM 450G.	KG.	COLOMBO	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
58	200061611 - PREGO TELHEIRO; COM CABECA; EM ACO TEMPERADO; MEDINDO 3 1/2"; 19 X 39; COM BORRACHA E ARRUELA; PACOTE COM 450G.	PCT	COLOMBO	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
59	200070609 - PREGO TELHEIRO; COM CABECA; EM ACO TEMPERADO; MEDINDO 4.1/4" X 7; 20 X 48; C/ BORRACHA E ARRUELA; PACOTE COM 500G..	PCT	COLOMBO	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
60	200043829 - PROTETOR AUDITIVO; AURICULAR; COM 3 FLANGES TIPO COGUMELO; MACIO; ANTIALERGICO; FABRICADO EM SILICONE; ATENUACAO MINIMA DE 13DB; COM CORDAO.	UN	3M	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
61	200043838 - REBITADOR MANUAL; COM 4 BICOS; EM ACO; COMPATIVELIS PARA REBITE DE 1/8"; 3/32"; 5/32"; 3/16".	UN	FOX LUX	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00
62	200016799 - REBITE EM ALUMINIO, TIPO REPUXO; DE 4X12MM; COM CABECA NO FORMATO CILINDRICO	UN	WORKER	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
63	200016800 - REBITE EM ALUMINIO, TIPO REPUXO; DE 4X14MM; COM CABECA NO FORMATO CILINDRICO	UN	CISER	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
64	200016802 - REBITE EM ALUMINIO, TIPO REPUXO; DE 5X14MM; COM CABECA NO FORMATO CILINDRICO	UN	WORKER	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
66	200014461 - REJUNTE; DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS CLASSIFICADOS, PIGMENTOS INORGANICOS, ADITIVOS NAO TOXICOS E RESINAS ESPECIAIS; TIPO II CONF. NBR 14992; NA COR BRANCA; EMBALADO EM SACO PLASTICO DE 1 KG	UN	RECOMASSA	20	R\$ 5,80	R\$ 116,00
70	200000607 - SERRA; MANUAL; DE AÇO RAPIDO; RÍGIDA DE 24 DENTES, PARA ARCO DE 12".	UN	NICHOLSON	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00
71	200001706 - TALHADEIRA CHATA, 10", EM ACO	UN	COLLINS	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
75	200004426 - TELA; EM NYLON ; 1,8 M DE ALTURA	UN	KALA	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
76	200004426 - TELA; EM NYLON ; 1,2 M DE ALTURA	UN	KALA	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
77	200056363 - TELHA; DE FIBROCIMENTO; COM AMIANTO; MEDINDO 2,44M X 0,50M X 4MM.	UN	BRASILIT	100	R\$ 16,13	R\$ 1.613,00
78	200018961 - TELHA; DE POLIPROPILENO; TIPO ONDULADA, TRANSLUCIDA, COM ESPESSURA DE 2 MM; MEDINDO 2,44 X 50 MM	UN	KIMANTA	20	R\$ 31,00	R\$ 620,00
80	200020948 - TELHA; EM ALUMINIO GALVANIZADO; LARGURA 50CM; ESPESURA 2MM.	UN	KALA	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
82	200025984 - TELHA; ONDULADA; TIPO RESIDENCIAL; DE FIBROCIMENTO; NAS DIMENCOES 1.10 X 1.83 X 5 MM.	UN	BRASILIT	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
83	200024512 - TRENA DE FIBRA DE VIDRO; LONGA; DE 10 METROS, GRADUACAO MM, FITA DE 1/2 POL OU 13MM; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	UN	KALA	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
84	200032500 - TRENA; EM FIBRA DE VIDRO; MEDINDO 100 METROS DE COMPRIMENTO; LARGURA DA LAMINA: 13MM; GRADUADA EM MILIMETROS/CENTIMETROS/METROS; COM SUPORTE (CARRETILHA) E PONTEIRA DE PLASTICO FITA DE ACO TEMPERADO; FACE SIMP	UN	WESTERN	5	R\$ 120,00	R\$ 600,00
85	200005906 - TRENA; FITA DE ACO TEMPERADO; FACE SIMPLES; COLORIDA; GRADUADA MILIMETRO E POLEGADA; CORPO EM PLASTICO ABS; MEDINDO 5 M DE COMPRIMENTO;	UN	WORKER	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
VALOR TOTAL						R\$ 17.087,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2019 - CPL 01

ADA Nº 19-19-0045191

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: UNI HOSPITALAR LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos do GRUPO 02, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência de Medicamentos Especializados - CREME, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 213.390,00 (duzentos e treze mil trezentos e noventa reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.4186000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.32.00. Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco 05 de junho de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2019 - CPL 01.

FORNECEDOR: UNI HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.484.373/0001-24, estabelecida na Rua Alagoas, nº 253, IPSEP - Recife/PE CEP: 51.350-560,, Telefone: (081) 3472-7201 / 3472-7213 e-mail: licitacao@unihospitalar.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2019						
FORNECEDOR: UNI HOSPITALAR LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	200056721 - FORMOTEROL; FUMARATO DE 12MCG; BUDESONIDA 400MCG. CAPSULA INALANTE	CAP	ALENIA	280.280	R\$ 0,45	R\$ 126.126,00
102	200066695 - FORMOTEROL; 6 MCG+ BUDESONINA 200MCG; PO INALANTE; 60 DOSES. (CAPSULAS COM INALADOR)	FR	ALENIA	1.440	R\$ 60,60	R\$ 87.264,00
VALOR TOTAL						R\$ 213.390,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2019 - CPL 01

ADA Nº 19-19-0045191

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos do GRUPO 02, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência de Medicamentos Especializados - CREME, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 91.188,00 (noventa e um mil cento e oitenta e oito reais).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.4186000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.32.00. Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco 05 de junho de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, INÁCIO SÉRGIO DE MELO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2019 - CPL 01.

FORNECEDOR: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.612/0001-86, estabelecida à Rua Manaus, nº 437, Residencial Iolanda, CEP: 69.918-880, na cidade de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3227-9192/9229-3019, e-mail: disacre.licitacao@gmail.com, disacre@hotmail.com,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2019						
FORNECEDOR: DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200056705 - ACITRETINA; 25MG. EMBALAGEM CONTENDO 30 CAPSULAS	CAP	TEVA	12.240	R\$ 7,45	R\$ 91.188,00
VALOR TOTAL						R\$ 91.188,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2019 - CPL 01

ADA Nº 19-19-0045191

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: SMART COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos do GRUPO 02, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência de Medicamentos Especializados - CREME, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR:

O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 49.795,20 (quarenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.4186000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.32.00. Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco 05 de junho de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, WELLINGTON OLIVEIRA PERCIA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2019 - CPL 01.

FORNECEDOR: SMART COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 19.416.856/0001-70, estabelecida na Rua Uruguai, nº 339, Loja C.D Bairro: Tijuca, CEP: 20510-060 na cidade do Rio de Janeiro/RJ, Telefone: (21) 2208-8839 / 2288-800, e-mail: farmaciasmart@yahoo.com

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2019						
FORNECEDOR: SMART COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
104	200056715 - CALCITRIOL (R); 0,25MCG.	CAP	OSTRIOL	32.760	R\$ 1,52	R\$ 49.795,20
VALOR TOTAL						R\$ 49.795,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2019 - CPL 01

ADA Nº 19-19-0045191

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos do GRUPO 02, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência de Medicamentos Especializados - CREME, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR: O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 2.180.083,92 (dois milhões cento e oitenta mil oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.4186000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.32.00. Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco 05 de junho de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, ADALCIMAR MARQUES AMERICO REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2019 - CPL 01.

FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.598.413/0001-70, estabelecida a Via Chico Mendes, nº 1256, Triângulo, CEP: 69.901-365 - Rio Branco/AC, telefone: (68) 2106-1200/1224, e-mail: adalcimar.americo@gruporecol.net,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2019						
FORNECEDOR: RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
103	200004123 - AZATIOPRINA 50; 50 MG (POR COMPRIMIDO)	COM	CRISTALIA	155.064	R\$ 0,83	R\$ 128.703,12
113	200056733 - SOMATROPINA; 4UI; SOLUCAO INJETAVEL.	FA	CRISTALIA	41.568	R\$ 49,35	R\$ 2.051.380,80
VALOR TOTAL						R\$ 2.180.083,92

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2019 - CPL 01

ADA Nº 19-19-0045191

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE.

FORNECEDOR: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos do GRUPO 02, destinados a atender as necessidades do Centro de Referência de Medicamentos Especializados - CREME, no âmbito Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR: O preço total da Ata em epígrafe é de R\$ 42.098,40 (quarenta e dois mil noventa e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e Inciso III, § 3º, do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.4186000. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.32.00. Fontes de Recurso: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco 05 de junho de 2020.

ASSINAM: ALYSSON BESTENE LINS SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELO ÓRGÃO GERENCIADOR, MARITZA MOYSES BOJOVSKI FONTANA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2019 - CPL 01.

FORNECEDOR: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 23.864.942/0001-13, estabelecida na Rua Otavio Borin, nº 18, Bairro: Cobilândia, CEP: 29.111-205, Vila Velha/ES, Telefone: (27) 3020-9768 / 3075-7385 / 3077-7525, e-mail: licitacao@uniquemedicamentos.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 131/2019						
FORNECEDOR: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	200004312 - ATORVASTATINA (J); 40 MG (POR COMPRIMIDO) EMBALAGENS COM 30 OU 60 COMPRIMIDOS	COM	GENERIC	5.040	R\$ 0,51	R\$ 2.570,40
28	200059778 - FENOFIBRATO; 200MG. EMBALAGENS COM 30 OU 60 CAPSULAS	CAP	LIPIDIL	2.880	R\$ 1,20	R\$ 3.456,00
40	200004165 - LAMOTRIGINA 25 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	COM	GENERIC	2.880	R\$ 0,20	R\$ 576,00
41	200011196 - LAMOTRIGINA 50 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	COM	GENERIC	2.160	R\$ 0,30	R\$ 648,00
42	200004164 - LAMOTRIGINA 100 MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	COM	GENERIC	13.680	R\$ 0,28	R\$ 3.830,40
47	200004244 - MESALAZINA; 500 MG EMBALAGEM COM 50 COMPRIMIDOS	COM	PENTASA	8.640	R\$ 3,54	R\$ 30.585,60
68	200053750 - TOPIRAMATO; 25MG. EMBALAGENS COM 12 OU 60 COM-PRIMIDOS	COM	GENERIC	1.440	R\$ 0,30	R\$ 432,00
VALOR TOTAL						R\$ 42.098,40

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 302 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0066.005021.00118/2020-28, encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora SÍDIA MARIA CORDEIRO DE SOUSA GOMES, matrícula 29319-1, CPF 434.122.892-72, no cargo Pesquisador, Nível 8, do Quadro de Pessoal da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 304 DE 02 DE JULHO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 15, XI, da Lei nº. 1.688, de 08 de dezembro de 2005, e que o processo nº 0066.005021.00111/2020-14, encontra-se regularmente instruído e, CONSIDERANDO o art. 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - da Constituição do Acre, que efetivou os servidores ingressados no serviço público até 31 de dezembro de 1994, tendo-lhes sido estendidos os mesmos efeitos da titulação de cargos efetivos, previstos no inciso II, do artigo 5º, da Lei Complementar nº 154, de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer PGE/PP nº 52/2009, de 5 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO que tais servidores vêm contribuindo normalmente para o Fundo de Previdência Social do Estado – FPS-, gerido pelo Acreprevidência;

CONSIDERANDO o ofício PGE/GAB/ADJ/Nº 56-15-0008809 de 03 de dezembro de 2015 e o ofício PGE/GAB/Nº 122/2016 (ADA 56-16-00000101) de 24 de maio de 2016;

CONSIDERANDO por fim, ser o Acreprevidência a instituição responsável pela concessão dos benefícios previdenciários aos servidores efetivos do RPPS, (art. 1º, II, da Lei 1.688, de 8 de dezembro de 2005).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA CUNHA, matrícula 333700-1, CPF 233.486.662-87, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Grupo I - Referência 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e art. 37, do ADCT da Constituição do Estado do Acre, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 38, de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Alves de Assis Filho
Presidente do Acreprevidência

DETRAN

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 108/2019 CPL 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0018442-1/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e a empresa C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - ME, CNPJ: 35.335.996/0001-70.

OBJETO: Registrar preços para fornecimento de fardamento dos agentes da Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito, uniformes dos atendentes da Oca e Coletes dos Examinadores de Trânsito, atendendo as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: (25/05/2020).

ASSINAM: Luiz Fernando Duarte Maia, Christian Roberto Rodrigues Lopes e o representante da empresa acima mencionada.

Encarte I

Empresa: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA - ME, CNPJ: 35.335.996/0001-70, Telefone: (69) 3441-6665/99987-3617, E-mail: UNIMAX.LICITA-CAO@GMAIL.COM, com sede na rua Padre Adolfo, bairro: Jd Clodoaldo, no município de Cacoal/ RO, CEP 76963-658, representada neste ato pelo Sr. (a) Clévisson Oliveira Pinto, CPF nº 607.840.242-00, RG nº 560.464 SESDEC/RO.

Item	Discriminação	UN	Tam.	Quant. para registro de preços	Quant. estimada para contratação	Valor unitário	Valor total estimado
01	CAMISA DE MALHA MANGA LONGA Descrição: Modelo comercial de manga longa, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) no peito lado esquerdo, possuir a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro na manga do braço do lado direito e no lado esquerdo a logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas o nome CIFTRAN. Todas as aplicações são bordadas. Costuras: as costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. Confeccionada em malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor branca. Cor: Branca Tamanho P Marca: UNIMAX	UNID.	P	200	100	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
02	CAMISA DE MALHA MANGA LONGA Descrição: Modelo comercial de manga longa, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) no peito lado esquerdo, possuir a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro na manga do braço do lado direito e no lado esquerdo a logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas o nome CIFTRAN. Todas as aplicações são bordadas. Costuras: as costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. Confeccionada em malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor branca. Cor: Branca Tamanho M Marca: UNIMAX	UNID.	M	200	100	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
03	CAMISA DE MALHA MANGA LONGA Descrição: Modelo comercial de manga longa, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) no peito lado esquerdo, possuir a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro na manga do braço do lado direito e no lado esquerdo a logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas o nome CIFTRAN. Todas as aplicações são bordadas. Costuras: as costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. Confeccionada em malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor branca. Cor: Branca Tamanho G Marca: UNIMAX	UNID.	G	200	100	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00
04	CAMISA DE MALHA MANGA LONGA Descrição: Modelo comercial de manga longa, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) no peito lado esquerdo, possuir a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro na manga do braço do lado direito e no lado esquerdo a logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas o nome CIFTRAN. Todas as aplicações são bordadas. Costuras: as costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. Confeccionada em malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor branca. Cor: Branca Tamanho GG Marca: UNIMAX	UNID.	GG	200	100	R\$ 17,10	R\$ 3.420,00

05	CAMISA DE MALHA MANGA LONGA Descrição: Modelo comercial de manga longa, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) no peito lado esquerdo, possuir a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro na manga do braço do lado direito e no lado esquerdo a logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas o nome CIFTRAN. Todas as aplicações são bordadas. Costuras: as costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. Confeccionada em malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor branca. Cor: Branca Tamanho GXG Marca: UNIMAX	UNID	EXG	60	60	R\$ 17,10	R\$ 1.026,00
06	CAMISA DE MALHA MANGA CURTA Descrição: Modelo comercial, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) no peito lado esquerdo, possuir a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro na manga do braço do lado direito e no lado esquerdo a logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas o nome CIFTRAN. Todas as aplicações são bordadas. Costuras: as costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. Confeccionada em malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor branca. Cor: Branca *Sob Medida Tamanho P Marca: UNIMAX	UNID.	P	100	50	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
07	CAMISA DE MALHA MANGA CURTA Descrição: Modelo comercial, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) no peito lado esquerdo, possuir a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro na manga do braço do lado direito e no lado esquerdo a logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas o nome CIFTRAN. Todas as aplicações são bordadas. Costuras: as costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. Confeccionada em malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor branca. Cor: Branca *Sob Medida Tamanho M Marca: UNIMAX	UNID.	M	100	50	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
08	CAMISA DE MALHA MANGA CURTA Descrição: Modelo comercial, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) no peito lado esquerdo, possuir a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro na manga do braço do lado direito e no lado esquerdo a logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas o nome CIFTRAN. Todas as aplicações são bordadas. Costuras: as costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. Confeccionada em malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor branca. Cor: Branca *Sob Medida Tamanho G Marca: UNIMAX	UNID.	G	100	50	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00
09	CAMISA DE MALHA MANGA CURTA Descrição: Modelo comercial, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) no peito lado esquerdo, possuir a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro na manga do braço do lado direito e no lado esquerdo a logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas o nome CIFTRAN. Todas as aplicações são bordadas. Costuras: as costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. Confeccionada em malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor branca. Cor: Branca *Sob Medida Tamanho GG Marca: UNIMAX	UNID.	GG	100	50	R\$ 16,20	R\$ 1.620,00

10	CAMISA DE MALHA MANGA CURTA Descrição: Modelo comercial, com gola careca e bainha com punho (ribana); gola e punho guarnecidos por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha sanfonada; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) no peito lado esquerdo, possuir a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro na manga do braço do lado direito e no lado esquerdo a logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas o nome CIFTRAN. Todas as aplicações são bordadas. Costuras: as costuras em linha mercerizada na mesma cor do tecido, sendo que as da bainha da manga e gola e da barra inferior, serão duplas, distando uma da outra de 5 mm; a distância entre os pontos é de no mínimo 3mm. Confeccionada em malha fio misto 50% algodão/ 50% poliéster na cor branca. Cor: Branca *Sob Medida Tamanho EXG Marca: UNIMAX	UNID.	EXG	30	15	R\$ 16,20	R\$ 486,00
11	CAMISA POLO Descrição: confeccionada em malha fio, mista 50% algodão e 50% poliéster, gola de mesmo tecido e cor, abertura frontal parcial sem vista com três botões brancos caseados, manga curta com bainha fixa, pesponto nos ombros e cavas, costas em tecido único. Bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) no peito lado esquerdo, possuir a Bandeira do Estado do Acre bordado medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro na manga do braço do lado direito e no lado esquerdo a logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas o nome CIFTRAN. Todas as aplicações são bordadas. Cor: Branca *Sob Medida Tamanho P Marca: UNIMAX	UNID.	P	100	50	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
12	CAMISA POLO Descrição: confeccionada em malha fio, mista 50% algodão e 50% poliéster, gola de mesmo tecido e cor, abertura frontal parcial sem vista com três botões brancos caseados, manga curta com bainha fixa, pesponto nos ombros e cavas, costas em tecido único. Bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) no peito lado esquerdo, possuir a Bandeira do Estado do Acre bordado medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro na manga do braço do lado direito e no lado esquerdo a logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas o nome CIFTRAN. Todas as aplicações são bordadas. Cor: Branca *Sob Medida Tamanho M Marca: UNIMAX	UNID.	M	100	50	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
13	CAMISA POLO Descrição: confeccionada em malha fio, mista 50% algodão e 50% poliéster, gola de mesmo tecido e cor, abertura frontal parcial sem vista com três botões brancos caseados, manga curta com bainha fixa, pesponto nos ombros e cavas, costas em tecido único. Bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) no peito lado esquerdo, possuir a Bandeira do Estado do Acre bordado medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro na manga do braço do lado direito e no lado esquerdo a logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas o nome CIFTRAN. Todas as aplicações são bordadas. Cor: Branca *Sob Medida Tamanho G Marca: UNIMAX	UNID.	G	100	50	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
14	CAMISA POLO Descrição: confeccionada em malha fio, mista 50% algodão e 50% poliéster, gola de mesmo tecido e cor, abertura frontal parcial sem vista com três botões brancos caseados, manga curta com bainha fixa, pesponto nos ombros e cavas, costas em tecido único. Bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) no peito lado esquerdo, possuir a Bandeira do Estado do Acre bordado medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro na manga do braço do lado direito e no lado esquerdo a logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas o nome CIFTRAN. Todas as aplicações são bordadas. Cor: Branca *Sob Medida Tamanho GG Marca: UNIMAX	UNID.	GG	100	50	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
15	CAMISA POLO Descrição: confeccionada em malha fio, mista 50% algodão e 50% poliéster, gola de mesmo tecido e cor, abertura frontal parcial sem vista com três botões brancos caseados, manga curta com bainha fixa, pesponto nos ombros e cavas, costas em tecido único. Bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) no peito lado esquerdo, possuir a Bandeira do Estado do Acre bordado medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro na manga do braço do lado direito e no lado esquerdo a logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas o nome CIFTRAN. Todas as aplicações são bordadas. Cor: Branca *Sob Medida Tamanho EXG Marca: UNIMAX	UNID.	EXG	30	15	R\$ 18,00	R\$ 540,00

16	CALÇA OPERACIONAL Descrição: Com cós de 4,5 cm, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples, com todas as costuras reforçadas; pela traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Marca: UNIMAX Cor: Preta Tamanho 38	UNID.	TAM. 38	50	10	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00
17	CALÇA OPERACIONAL Descrição: Com cós de 4,5 cm, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples, com todas as costuras reforçadas; pela traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Cor preta. Tamanho 40 Marca: UNIMAX	UNID.	TAM. 40	50	10	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00
18	CALÇA OPERACIONAL Descrição: Com cós de 4,5 cm, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples, com todas as costuras reforçadas; pela traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Cor preta. Tamanho 42 Marca: UNIMAX	UNID.	TAM. 42	50	10	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00

19	CALÇA OPERACIONAL Descrição: Com cós de 4,5 cm, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples, com todas as costuras reforçadas; pela traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Cor preta. Tamanho 44 Marca: UNIMAX	UNID.	TAM. 44	50	10	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00
20	CALÇA OPERACIONAL Descrição: Com cós de 4,5 cm, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples, com todas as costuras reforçadas; pela traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Cor preta. Tamanho 46 Marca: UNIMAX	UNID.	TAM. 46	50	10	R\$ 43,20	R\$ 2.160,00
21	CALÇA OPERACIONAL Descrição: Com cós de 4,5 cm, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples, com todas as costuras reforçadas; pela traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Cor preta. Tamanho 48 Marca: UNIMAX	UNID.	TAM. 48	50	10	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00

22	CALÇA OPERACIONAL Descrição: Com cós de 4,5 cm, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples, com todas as costuras reforçadas; pela traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Cor preta. Tamanho 50 Marca: UNIMAX	UND	TAM. 50	50	10	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
23	CALÇA OPERACIONAL Descrição: Com cós de 4,5 cm, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples, com todas as costuras reforçadas; pela traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Cor preta. Tamanho 52 Marca: UNIMAX	UNID.	TAM. 52	50	10	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
24	CALÇA OPERACIONAL Descrição: Com cós de 4,5 cm, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples, com todas as costuras reforçadas; pela traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Cor preta. Tamanho 54 Marca: UNIMAX	UNID.	TAM. 54	50	10	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00

25	CALÇA OPERACIONAL Descrição: Com cós de 4,5 cm, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples, com todas as costuras reforçadas; pela traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Cor preta. Tamanho 56 Marca: UNIMAX	UNID.	TAM. 56	50	10	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
26	CALÇA OPERACIONAL Descrição: Com cós de 4,5 cm, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples, com todas as costuras reforçadas; pela traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Cor preta. Tamanho 58 Marca: UNIMAX	UNID.	TAM. 58	50	10	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
27	CALÇA OPERACIONAL Descrição: Com cós de 4,5 cm, com 7 passantes para cinto de 3 cm cada, sendo 2 dianteiros, 2 nas laterais e 3 traseiros, com braguilha fechada em zíper embutido na mesma cor do tecido; 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americana, e no bolso do lado direito, porta relógio com profundidade de 10cm, sem pregas; 02 bolsos traseiros e 2 bolsos laterais chapados com fole na parte lateral traseira e prega macho de 20mm na parte central, fechados com pestanas (portinhola) e velcro; pernas com bainha simples, com todas as costuras reforçadas; pela traseira na altura da pestana do bolso traseiro, com os bolsos e pestanas compatíveis ao tamanho da calça. Confeccionada em tecido plano, cor preta. Armação em tela com Rip Stop. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Costuras: Bitola mínima de 7mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; caseado de 1,8cm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. As costuras são com linha 100% pés 8x12cm, na cor do tecido; linha overlock na cor do tecido, a distância entre os pontos é de no mínimo 0,3cm; o caseado será horizontal, terá travete e fino acabamento, sem desfiamentos; internamente será overlocada. Barra dos bolsos com 1 cm e pregado com 2 costuras; sanfona com 3 frisos; lapela dupla com casinha pregada com 2 costuras e pespontadas com 3; calça fechada no interior e pesponto no gancho lateral e entre as pernas; elástico pespontado com 3 costuras. Cor preta. Tamanho 60 Marca: UNIMAX	UNID.	TAM. 60	50	10	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00

38	GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN Descrição: mangas longas com reforço oval nos cotovelos, punhos fechados por caseados e botões, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção, gola social (colarinho com pé de gola entretelado), frente aberta com fechamento através de botões caseados no sentido vertical, vista de botões embutida, aberta ao meio, fechando por uma ordem de 6 (seis) botões embutidos de 22mm, sendo o primeiro a 80mm abaixo do colarinho e os demais 100mm equidistantes entre si; platina de 40mm nos ombros presa através de botão e caseado; dois bolsos chapados de cantos chanfrados, fechados com portinhola e velcro e prega macho no centro de 20mm; portinhola do bolso esquerdo (de quem veste) abertura de 2,5cm para colocação de caneta e acima do bolso direito (de quem veste) fixação de tarjeta de identificação na mesma cor do tecido, aplicada com velcro, na largura do bolso com altura de 22mm; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) sendo na altura da identificação e logomarca bordada na manga direita com a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro e na manga esquerda logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas palavra AGENTE DE TRÂNSITO medindo 32cm (L) x 4cm (A) em caixa alta na cor preta e abaixo o nome DETRAN/AC medindo 28cm (L) x 4cm (A); com pala dianteira, partindo do pé da gola em sentido diagonal à manga e traseira sentido horizontal a linha do ombro à distância de 100mm do pé da gola. Todas as aplicações devem ser bordadas, Faixas refletivas: a camisa deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor cinza, na largura de 25 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal. Aplicada nas costas da camisa e na parte frontal acima dos bolsos, acompanhando a costura. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial. Costuras: Bitola mínima de 7 mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto para fechamento dos ombros, ilhargas, mangas; caseado de 18 mm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. Gandola fechada com 3 costuras; bolsos com barra de 15mm, tipo envelope e pregado com costuras; platina com 1 casinha pespontada e pregada com 2 costuras e fechável com botão; protetor de botão com 2 costuras; manga pregada e pespontada com 3 costuras. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m2, largura 1,59m. Cor: Branca *Sob Medida Tamanho P Marca: UNIMAX	UNID.	P	200	50	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
39	GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN Descrição: mangas longas com reforço oval nos cotovelos, punhos fechados por caseados e botões, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção, gola social (colarinho com pé de gola entretelado), frente aberta com fechamento através de botões caseados no sentido vertical, vista de botões embutida, aberta ao meio, fechando por uma ordem de 6 (seis) botões embutidos de 22mm, sendo o primeiro a 80mm abaixo do colarinho e os demais 100mm equidistantes entre si; platina de 40mm nos ombros presa através de botão e caseado; dois bolsos chapados de cantos chanfrados, fechados com portinhola e velcro e prega macho no centro de 20mm; portinhola do bolso esquerdo (de quem veste) abertura de 2,5cm para colocação de caneta e acima do bolso direito (de quem veste) fixação de tarjeta de identificação na mesma cor do tecido, aplicada com velcro, na largura do bolso com altura de 22mm; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) sendo na altura da identificação e logomarca bordada na manga direita com a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro e na manga esquerda logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas palavra AGENTE DE TRÂNSITO medindo 32cm (L) x 4cm (A) em caixa alta na cor preta e abaixo o nome DETRAN/AC medindo 28cm (L) x 4cm (A); com pala dianteira, partindo do pé da gola em sentido diagonal à manga e traseira sentido horizontal a linha do ombro à distância de 100mm do pé da gola. Todas as aplicações devem ser bordadas, Faixas refletivas: a camisa deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor cinza, na largura de 25 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal. Aplicada nas costas da camisa e na parte frontal acima dos bolsos, acompanhando a costura. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial. Costuras: Bitola mínima de 7 mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto para fechamento dos ombros, ilhargas, mangas; caseado de 18 mm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. Gandola fechada com 3 costuras; bolsos com barra de 15mm, tipo envelope e pregado com costuras; platina com 1 casinha pespontada e pregada com 2 costuras e fechável com botão; protetor de botão com 2 costuras; manga pregada e pespontada com 3 costuras. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m2, largura 1,59m. Cor: Branca *Sob Medida Tamanho M Marca: UNIMAX	UNID.	M	200	50	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00

40	GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN Descrição: mangas longas com reforço oval nos cotovelos, punhos fechados por caseados e botões, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção, gola social (colarinho com pé de gola entretelado), frente aberta com fechamento através de botões caseados no sentido vertical, vista de botões embutida, aberta ao meio, fechando por uma ordem de 6 (seis) botões embutidos de 22mm, sendo o primeiro a 80mm abaixo do colarinho e os demais 100mm eqüidistantes entre si; platina de 40mm nos ombros presa através de botão e caseado; dois bolsos chapados de cantos chanfrados, fechados com portinhola e velcro e prega macho no centro de 20mm; portinhola do bolso esquerdo (de quem veste) abertura de 2,5cm para colocação de caneta e acima do bolso direito (de quem veste) fixação de tarjeta de identificação na mesma cor do tecido, aplicada com velcro, na largura do bolso com altura de 22mm; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) sendo na altura da identificação e logomarca bordada na manga direita com a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro e na manga esquerda logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas palavra AGENTE DE TRÂNSITO medindo 32cm (L) x 4cm (A) em caixa alta na cor preta e abaixo o nome DETRAN/AC medindo 28cm (L) x 4cm (A); com pala dianteira, partindo do pé da gola em sentido diagonal à manga e traseira sentido horizontal a linha do ombro à distância de 100mm do pé da gola. Todas as aplicações devem ser bordadas, Faixas refletivas: a camisa deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor cinza, na largura de 25 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal. Aplicada nas costas da camisa e na parte frontal acima dos bolsos, acompanhando a costura. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial. Costuras: Bitola mínima de 7 mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto para fechamento dos ombros, ilhargas, mangas; caseado de 18 mm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. Gandola fechada com 3 costuras; bolsos com barra de 15mm, tipo envelope e pregado com costuras; platina com 1 casinha pespontada e pregada com 2 costuras e fechável com botão; protetor de botão com 2 costuras; manga pregada e pespontada com 3 costuras. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m2, largura 1,59m. Cor: Branca *Sob Medida Tamanho G Marca: UNIMAX	UNID.	G	200	50	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
41	GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN Descrição: mangas longas com reforço oval nos cotovelos, punhos fechados por caseados e botões, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção, gola social (colarinho com pé de gola entretelado), frente aberta com fechamento através de botões caseados no sentido vertical, vista de botões embutida, aberta ao meio, fechando por uma ordem de 6 (seis) botões embutidos de 22mm, sendo o primeiro a 80mm abaixo do colarinho e os demais 100mm eqüidistantes entre si; platina de 40mm nos ombros presa através de botão e caseado; dois bolsos chapados de cantos chanfrados, fechados com portinhola e velcro e prega macho no centro de 20mm; portinhola do bolso esquerdo (de quem veste) abertura de 2,5cm para colocação de caneta e acima do bolso direito (de quem veste) fixação de tarjeta de identificação na mesma cor do tecido, aplicada com velcro, na largura do bolso com altura de 22mm; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) sendo na altura da identificação e logomarca bordada na manga direita com a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro e na manga esquerda logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas palavra AGENTE DE TRÂNSITO medindo 32cm (L) x 4cm (A) em caixa alta na cor preta e abaixo o nome DETRAN/AC medindo 28cm (L) x 4cm (A); com pala dianteira, partindo do pé da gola em sentido diagonal à manga e traseira sentido horizontal a linha do ombro à distância de 100mm do pé da gola. Todas as aplicações devem ser bordadas, Faixas refletivas: a camisa deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor cinza, na largura de 25 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal. Aplicada nas costas da camisa e na parte frontal acima dos bolsos, acompanhando a costura. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial. Costuras: Bitola mínima de 7 mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto para fechamento dos ombros, ilhargas, mangas; caseado de 18 mm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. Gandola fechada com 3 costuras; bolsos com barra de 15mm, tipo envelope e pregado com costuras; platina com 1 casinha pespontada e pregada com 2 costuras e fechável com botão; protetor de botão com 2 costuras; manga pregada e pespontada com 3 costuras. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m2, largura 1,59m. Cor: Branca *Sob Medida Tamanho GG Marca: UNIMAX	UNID.	GG	100	50	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00

42	GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN Descrição: mangas longas com reforço oval nos cotovelos, punhos fechados por caseados e botões, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção, gola social (colarinho com pé de gola entretelado), frente aberta com fechamento através de botões caseados no sentido vertical, vista de botões embutida, aberta ao meio, fechando por uma ordem de 6 (seis) botões embutidos de 22mm, sendo o primeiro a 80mm abaixo do colarinho e os demais 100mm equidistantes entre si; platina de 40mm nos ombros presa através de botão e caseado; dois bolsos chapados de cantos chanfrados, fechados com portinhola e velcro e prega macho no centro de 20mm; portinhola do bolso esquerdo (de quem veste) abertura de 2,5cm para colocação de caneta e acima do bolso direito (de quem veste) fixação de tarjeta de identificação na mesma cor do tecido, aplicada com velcro, na largura do bolso com altura de 22mm; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) sendo na altura da identificação e logomarca bordada na manga direita com a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro e na manga esquerda logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas palavra AGENTE DE TRÂNSITO medindo 32cm (L) x 4cm (A) em caixa alta na cor preta e abaixo o nome DETRAN/AC medindo 28cm (L) x 4cm (A); com pala dianteira, partindo do pé da gola em sentido diagonal à manga e traseira sentido horizontal a linha do ombro à distância de 100mm do pé da gola. Todas as aplicações devem ser bordadas, Faixas refletivas: a camisa deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor cinza, na largura de 25 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal. Aplicada nas costas da camisa e na parte frontal acima dos bolsos, acompanhando a costura. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial. Costuras: Bitola mínima de 7 mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto para fechamento dos ombros, ilhargas, mangas; caseado de 18 mm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. Gandola fechada com 3 costuras; bolsos com barra de 15mm, tipo envelope e pregado com costuras; platina com 1 casinha pespontada e pregada com 2 costuras e fechável com botão; protetor de botão com 2 costuras; manga pregada e pespontada com 3 costuras. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m2, largura 1,59m. Cor: Branca *Sob Medida Tamanho EXG Marca: UNIMAX	UNID.	EXG	100	25	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
43	GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN Descrição: mangas longas com reforço oval nos cotovelos, punhos fechados por caseados e botões, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção, gola social (colarinho com pé de gola entretelado), frente aberta com fechamento através de botões caseados no sentido vertical, vista de botões embutida, aberta ao meio, fechando por uma ordem de 6 (seis) botões embutidos de 22mm, sendo o primeiro a 80mm abaixo do colarinho e os demais 100mm equidistantes entre si; platina de 40mm nos ombros presa através de botão e caseado; dois bolsos chapados de cantos chanfrados, fechados com portinhola e velcro e prega macho no centro de 20mm; portinhola do bolso esquerdo (de quem veste) abertura de 2,5cm para colocação de caneta e acima do bolso direito (de quem veste) fixação de tarjeta de identificação na mesma cor do tecido, aplicada com velcro, na largura do bolso com altura de 22mm; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) sendo na altura da identificação e logomarca bordada na manga direita com a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro e na manga esquerda logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas palavra AGENTE DE TRÂNSITO medindo 32cm (L) x 4cm (A) em caixa alta na cor preta e abaixo o nome DETRAN/AC medindo 28cm (L) x 4cm (A); com pala dianteira, partindo do pé da gola em sentido diagonal à manga e traseira sentido horizontal a linha do ombro à distância de 100mm do pé da gola. Todas as aplicações devem ser bordadas, Faixas refletivas: a camisa deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor cinza, na largura de 25 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal. Aplicada nas costas da camisa e na parte frontal acima dos bolsos, acompanhando a costura. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial. Costuras: Bitola mínima de 7 mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto para fechamento dos ombros, ilhargas, mangas; caseado de 18 mm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. Gandola fechada com 3 costuras; bolsos com barra de 15mm, tipo envelope e pregado com costuras; platina com 1 casinha pespontada e pregada com 2 costuras e fechável com botão; protetor de botão com 2 costuras; manga pregada e pespontada com 3 costuras. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m2, largura 1,59m. Cor: Azul Marinho Escuro equivalente a Pantone, 19 - 4010 TP ou similar Tamanho P Marca: UNIMAX	UNID.	P	200	50	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00

44	GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN Descrição: mangas longas com reforço oval nos cotovelos, punhos fechados por caseados e botões, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção, gola social (colarinho com pé de gola entretelado), frente aberta com fechamento através de botões caseados no sentido vertical, vista de botões embutida, aberta ao meio, fechando por uma ordem de 6 (seis) botões embutidos de 22mm, sendo o primeiro a 80mm abaixo do colarinho e os demais 100mm equidistantes entre si; platina de 40mm nos ombros presa através de botão e caseado; dois bolsos chapados de cantos chanfrados, fechados com portinhola e velcro e prega macho no centro de 20mm; portinhola do bolso esquerdo (de quem veste) abertura de 2,5cm para colocação de caneta e acima do bolso direito (de quem veste) fixação de tarjeta de identificação na mesma cor do tecido, aplicada com velcro, na largura do bolso com altura de 22mm; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) sendo na altura da identificação e logomarca bordada na manga direita com a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro e na manga esquerda logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas palavra AGENTE DE TRÂNSITO medindo 32cm (L) x 4cm (A) em caixa alta na cor preta e abaixo o nome DETRAN/AC medindo 28cm (L) x 4cm (A); com pala dianteira, partindo do pé da gola em sentido diagonal à manga e traseira sentido horizontal a linha do ombro à distância de 100mm do pé da gola. Todas as aplicações devem ser bordadas, Faixas refletivas: a camisa deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor cinza, na largura de 25 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal. Aplicada nas costas da camisa e na parte frontal acima dos bolsos, acompanhando a costura. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial. Costuras: Bitola mínima de 7 mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto para fechamento dos ombros, ilhargas, mangas; caseado de 18 mm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. Gandola fechada com 3 costuras; bolsos com barra de 15mm, tipo envelope e pregado com costuras; platina com 1 casinha pespontada e pregada com 2 costuras e fechável com botão; protetor de botão com 2 costuras; manga pregada e pespontada com 3 costuras. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m2, largura 1,59m. Cor: Azul Marinho Escuro equivalente a Pantone, 19 - 4010 TP ou similar Tamanho M Marca: UNIMAX	UNID.	M	200	50	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
45	GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN Descrição: mangas longas com reforço oval nos cotovelos, punhos fechados por caseados e botões, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção, gola social (colarinho com pé de gola entretelado), frente aberta com fechamento através de botões caseados no sentido vertical, vista de botões embutida, aberta ao meio, fechando por uma ordem de 6 (seis) botões embutidos de 22mm, sendo o primeiro a 80mm abaixo do colarinho e os demais 100mm equidistantes entre si; platina de 40mm nos ombros presa através de botão e caseado; dois bolsos chapados de cantos chanfrados, fechados com portinhola e velcro e prega macho no centro de 20mm; portinhola do bolso esquerdo (de quem veste) abertura de 2,5cm para colocação de caneta e acima do bolso direito (de quem veste) fixação de tarjeta de identificação na mesma cor do tecido, aplicada com velcro, na largura do bolso com altura de 22mm; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) sendo na altura da identificação e logomarca bordada na manga direita com a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro e na manga esquerda logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas palavra AGENTE DE TRÂNSITO medindo 32cm (L) x 4cm (A) em caixa alta na cor preta e abaixo o nome DETRAN/AC medindo 28cm (L) x 4cm (A); com pala dianteira, partindo do pé da gola em sentido diagonal à manga e traseira sentido horizontal a linha do ombro à distância de 100mm do pé da gola. Todas as aplicações devem ser bordadas, Faixas refletivas: a camisa deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor cinza, na largura de 25 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal. Aplicada nas costas da camisa e na parte frontal acima dos bolsos, acompanhando a costura. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial. Costuras: Bitola mínima de 7 mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto para fechamento dos ombros, ilhargas, mangas; caseado de 18 mm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. Gandola fechada com 3 costuras; bolsos com barra de 15mm, tipo envelope e pregado com costuras; platina com 1 casinha pespontada e pregada com 2 costuras e fechável com botão; protetor de botão com 2 costuras; manga pregada e pespontada com 3 costuras. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m2, largura 1,59m. Cor: Azul Marinho Escuro equivalente a Pantone, 19 - 4010 TP ou similar Tamanho G Marca: UNIMAX	UNID.	G	200	50	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00

46	GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN Descrição: mangas longas com reforço oval nos cotovelos, punhos fechados por caseados e botões, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção, gola social (colarinho com pé de gola entretelado), frente aberta com fechamento através de botões caseados no sentido vertical, vista de botões embutida, aberta ao meio, fechando por uma ordem de 6 (seis) botões embutidos de 22mm, sendo o primeiro a 80mm abaixo do colarinho e os demais 100mm eqüidistantes entre si; platina de 40mm nos ombros presa através de botão e caseado; dois bolsos chapados de cantos chanfrados, fechados com portinhola e velcro e prega macho no centro de 20mm;portinhola do bolso esquerdo (de quem veste) abertura de 2,5cm para colocação de caneta e acima do bolso direito (de quem veste) fixação de tarjeta de identificação na mesma cor do tecido, aplicada com velcro, na largura do bolso com altura de 22mm; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) sendo na altura da identificação e logomarca bordada na manga direita com a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro e na manga esquerda logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas palavra AGENTE DE TRÂNSITO medindo 32cm (L) x4cm (A) em caixa alta na cor preta e abaixo o nome DETRAN/AC medindo 28cm (L) x 4cm (A); com pala dianteira, partindo do pé da gola em sentido diagonal à manga e traseira sentido horizontal a linha do ombro à distância de 100mm do pé da gola. Todas as aplicações devem ser bordadas, Faixas refletivas: a camisa deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor cinza, na largura de 25 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal. Aplicada nas costas da camisa e na parte frontal acima dos bolsos, acompanhando a costura. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial. Costuras: Bitola mínima de 7 mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto para fechamento dos ombros, ilhargas, mangas; caseado de 18 mm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. Gandola fechada com 3 costuras; bolsos com barra de 15mm, tipo envelope e pregado com costuras; platina com 1 casinha pespontada e pregada com 2 costuras e fechável com botão; protetor de botão com 2 costuras; manga pregada e pespontada com 3 costuras. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m2, largura 1,59m. Cor: Azul Marinho Escuro equivalente a Pantone, 19 - 4010 TP ou similar Tamanho GG Marca: UNIMAX	UNID.	GG	100	50	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
47	GANDOLA PROFISSIONAL CIFTRAN Descrição: mangas longas com reforço oval nos cotovelos, punhos fechados por caseados e botões, costas com pala em tecido duplo, nervuras dianteira e traseira. Tecido com equivalência FPS 30, classificação UPF 50 + excelente proteção, gola social (colarinho com pé de gola entretelado), frente aberta com fechamento através de botões caseados no sentido vertical, vista de botões embutida, aberta ao meio, fechando por uma ordem de 6 (seis) botões embutidos de 22mm, sendo o primeiro a 80mm abaixo do colarinho e os demais 100mm eqüidistantes entre si; platina de 40mm nos ombros presa através de botão e caseado; dois bolsos chapados de cantos chanfrados, fechados com portinhola e velcro e prega macho no centro de 20mm;portinhola do bolso esquerdo (de quem veste) abertura de 2,5cm para colocação de caneta e acima do bolso direito (de quem veste) fixação de tarjeta de identificação na mesma cor do tecido, aplicada com velcro, na largura do bolso com altura de 22mm; bordado na altura do peito esquerdo brasão da CIFTRAN medindo 10cm (L) x 12cm (A) sendo na altura da identificação e logomarca bordada na manga direita com a Bandeira do Estado do Acre medindo 8cm (L) x 5,5cm (A) a 80mm da costura do ombro e na manga esquerda logomarca do DETRAN medindo 10cm(L) x 5,5cm (A) e nas costas palavra AGENTE DE TRÂNSITO medindo 32cm (L) x4cm (A) em caixa alta na cor preta e abaixo o nome DETRAN/AC medindo 28cm (L) x 4cm (A); com pala dianteira, partindo do pé da gola em sentido diagonal à manga e traseira sentido horizontal a linha do ombro à distância de 100mm do pé da gola. Todas as aplicações devem ser bordadas, Faixas refletivas: a camisa deverá receber aplicação de faixa retrorrefletiva de cor cinza, na largura de 25 mm, constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo durável, presas por meio de costuras na altura do recorte frontal. Aplicada nas costas da camisa e na parte frontal acima dos bolsos, acompanhando a costura. O material fornecido deve ser resistente à lavagem industrial. Costuras: Bitola mínima de 7 mm para o fechamento das ilhargas, aplicação de overlock nas bordas desfilantes do tecido e pesponto para fechamento dos ombros, ilhargas, mangas; caseado de 18 mm; arremate nas extremidades da abertura dos bolsos; pontos por cm = 4,0 a 4,5 em todas as costuras e overlock. Gandola fechada com 3 costuras; bolsos com barra de 15mm, tipo envelope e pregado com costuras; platina com 1 casinha pespontada e pregada com 2 costuras e fechável com botão; protetor de botão com 2 costuras; manga pregada e pespontada com 3 costuras. Armação em tela RIP STOP. Composição 33% algodão e 67% poliéster. Construção em tela, padrão 151, peso 258 g/m2, largura 1,59m. Cor: Azul Marinho Escuro equivalente a Pantone, 19 - 4010 TP ou similar Tamanho EXG Marca: UNIMAX	UNID.	EXG	100	25	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação
Processo Administrativo nº 001889-0/2019

Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 076/2019 – CEL 01

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Especial de Licitação – CEL 01, com referência ao Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 076/2019, cujo objeto da licitação é a contratação de serviços prestados para lavagem de veículos (passeio, utilitários, caminhonete e motocicleta e máquina de pintura), destinado a conservação e higiene da frota de veículos do Departamento estadual de trânsito – DETRAN/AC

- Os itens 01, 02 e 04, foram adjudicados em favor da empresa W.O. PE-REIRA EIRELI, CNPJ: 18.765.432/0001-59, com o valor global estimado de registro de R\$ 42.991,00 (quarenta e dois mil, novecentos e um reais);

- O item 03, foi adjudicado em favor da empresa AMAZONAS COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.580.940/0001-09, com valor global estimado de registro de R\$ 9.300,00 (nove mil, trezentos reais).

Rio Branco-Ac, 30 de junho de 2020.

Luiz Fernando Duarte Maia

PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DECRETO Nº 026 DE 02/01/19

DOE Nº 12.463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação
Processo Administrativo nº 0011613-3/2019

Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 177/2019 – CPL 04

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e demais membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL 04, com referência ao Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 144/2019, cujo objeto da licitação é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em veículos automotores, incluindo: mecânica em geral, inclusive o sistema elétrico/ eletrônico, retífica, lanternagem, pintura em geral, conserto no sistema de arrefecimento, ar-condicionado, direção hidráulica, serviços de tapeçaria, estofamento, balanceamento e alinhamento, cambagem, caster, troca de óleo e filtros, alinhamento de direção, lubrificação e instalação de acessórios, conserto de pneus e outros serviços relacionados à manutenção veicular para atendimento de veículo da 1ª CIRETRAN, de cruzeiro do sul, que estejam em garantia ou não, pois os mesmos fazem parte da frota que estão à disposição do departamento estadual de trânsito – DETRAN/AC.

- Os lotes 01, 03, 04 e 05, foram adjudicados em favor da empresa AUTOMECANICA METAL EPP, CNPJ: 19.064.790/0001-05, com o valor global estimado de registro de R\$ 45.890,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais);

- O lote 02, foi adjudicado em favor da empresa ROSSINEI ALVES - ME, CNPJ: 10.338.260/0001-94, com o valor global estimado de registro de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais);

Rio Branco-Ac, 30 de junho de 2020.

Luiz Fernando Duarte Maia

PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DECRETO Nº 026 DE 02/01/19

DOE Nº 12.463

IAPEN

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
PORTARIA Nº 562/2020 DE 01 DE JULHO DE 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao Contrato nº 036/2020 – Processo -173/2020 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a OI S.A. - assinado no dia 30/06/2020, com prazo de vigência a partir da data da assinatura, que tem por objeto a Contratação de empresa de serviço de comunicação de dados terrestre via fibra óptica para acesso à internet de link dedicado (Ipconnect) com garantia total da banda contratada; com velocidade de 20 Mbps (Megabits por segundo), nos presídios Manoel Neri da Silva, localizado na cidade de Cruzeiro do Sul, no presídio Moacir Prado, localizado na cidade de Tarauacá e no Presídio Evaristo de Moraes, para atender as necessidades da CONTRATANTE.

I - Gestor Titular: Luiz Carlos Braz - Matrícula: 700274-2;

II – Fiscal: Marcelo Gomes de Souza – Matrícula: 9316329-1.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, a partir de 30 de junho de 2020.

Rio Branco - Acre, 01 de junho de 2020.

Arlenilson Barbosa Cunha

Presidente do IAPEN/AC

IMAC**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA DE LICENÇA-PRÊMIO Nº 010 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

O Presidente, do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.464, de 04 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora GRAÇA MARIA ASSIS THAUMATURGO, matrícula nº 124818, (90) noventa dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de: 01/07/1993 à 30/06/1998 para serem usufruído a partir de 01/06/2020, respaldado no Art. 132 da Lei Complementar nº 039/93, retornando suas atividades em 30/08/2020;

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da data acima citada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco - AC, 08 de junho de 2020.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto nº 033 de 03/01/2019 - DOE nº 12.464

IMC

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo Administrativo nº 12/2020

O INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.404.434/0001-07, com sede na Rua das Acácias, 279, Distrito Industrial, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Presidente, Érico Maurício Pires Barboza, brasileiro, solteiro, nomeado pelo Decreto nº 5.365, de 03 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.753, de 06 de março de 2020, com base nos documentos constantes dos autos do processo administrativo em epígrafe, especialmente no Parecer da Assessoria Jurídica do IMC nº 006/2020 (fls. 122/132), RECONHECE A DESPESA em favor de UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.181.341/0001-15, com sede na Avenida Djalma Batista, 1.719, Chapada, Manaus-AM, referente ao Contrato nº 004/2019, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de viagens e hospedagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes, ou ordens de passagem, em âmbito nacional, e eventualmente, internacional, bem como autorização de envio de excesso de bagagem e emissão de seguro de assistência internacional, para atender ao IMC, no valor de R\$ 75.136,62 (setenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Dê-se ciência.

Publique-se.

Rio Branco, 03 de julho de 2020.

Érico Maurício Pires Barboza

Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e

Regulação de Serviços Ambientais

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL****EMENDA A LEI Nº 460 DE 24 DE JUNHO DE 2015**

Acrescenta o § 3º no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Assis Brasil e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL, Estado do Acre, nos termos do Art. 22, inciso I da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado ao art. 81, da Lei do Plano de Carreiras Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Assis Brasil, o § 3º, e seus incisos, que terão a seguinte redação:

§ 3º. De forma excepcional poderá ser prorrogado por mais seis meses o afastamento que trata o art. Caput desde que cumprido as seguintes situações:

I - A pedido do servidor que esteja em fase de conclusão de curso superior, pós graduação, mestrado ou doutorado

II - Por questões orçamentárias e financeiras do Legislativo, sobre tudo a evitar extrapolar os limites de folha de pessoal, situação que poderá ser usada para prorrogar automaticamente o afastamento até o final do exercício orçamentário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL,
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ANA CLÁUDIA DA SILVA GONÇALVES DE MORAES

Presidente

WENDELL GONÇALVES MARQUES

Vice Presidente

GILDA ALMEIDA DA SILVA DAMASCENO

1ª Secretária

Registre-se;

Publique-se;

E cumpra.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 046/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 30, inciso III, da Lei Orgânica do Município e artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno; e, ainda, em conformidade com a Lei nº. 842/2020, de 06 de janeiro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. DAVILA CALINE SOUZA SILVA, da função de Auxiliar de RH, DAS-3, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 01 de julho de 2020.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues

Presidente

PORTARIA Nº 047/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso dos poderes que lhe são conferidos no artigo 30, inciso III, da Lei Orgânica do Município, artigo 33, parágrafo único, inciso XIX, do Regimento Interno e, ainda, em conformidade com a Lei nº. 842/2020, de 06 de janeiro de 2020, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. ROSEANE DA SILVA SANTOS no cargo Comissionado de Auxiliar de RH, DAS-3, desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões Vereador Luiz Maciel da Costa, 01 de julho de 2020.

Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Para que produzam os efeitos legais em toda sua plenitude HOMOLOGAÇÃO a decisão da Comissão de Licitação da Camará Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre – CEL/CMMU-AC, (designada pelo Decreto Municipal nº 017/2019, publicado no Diário do Estado do Acre – DOE nº 12.5088, página nº 69/700 de 12/03/2019), que classificou pelo regime de Preço Global, pelo critério de menor Preço por ITEM, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras aquisições Material de Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Limpeza, Material de Copa e Cozinha, Gêneros Alimentícios, Equipamentos e Material Permanente e Material de Construção, conforme descrito características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência e seus anexos posteriores. CASTRO & CIA REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.236.543/0001-33, Inscrição Estadual sob o nº 01.049.554/001-03, com sede na Rua Alexandre Lopes, n.º 37 – Bairro José Augusto, CEP n.º 69.900-700, Rio Branco Estado do Acre, neste ato representada por seu Representante pelo seu Procurador o senhor Daniel Torres de Araújo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 3082241 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 01.049.554/001-03, residente e domiciliada na Rua Major Ladislau Ferreira, n.º 1042, 7º BEC, Rio Branco – Acre. Lote I - Com o valor global de todos os itens de R\$- 6.886,95 (seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa cinco centavos), Lote II - Com o valor global de todos os itens de R\$- 2.850,00(dois mil, oitocentos e cinquenta reais), Lote III - Com o valor global de todos os itens de R\$- 2.402,80(dois mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos), Lote IV - Com o valor global de todos os itens de R\$- 1.010,00(hum mil, e dez reais), Lote V - Com o valor global de todos os itens de R\$- 4.350,00(quatro mil, trezentos e cinquenta reais), Lote VI - Com o valor global de todos os itens de R\$- 60.624,00(sessenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais), Lote VII - Com o valor global de todos os itens de R\$- 9.164,00(nove mil, cento e sessenta e quatro reais).O Processo Licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMMU-AC, localizada no Prédio da Câmara Municipal de Manoel Urbano, na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, bairro Centro, Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre – Tel.: (68) 3611-1236.

Manoel Urbano – Ac, 16 de junho de 2020.

Raimundo Cipriano de Oliveira – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE

CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCACA

PORTARIA Nº 019/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Tarauacá – Acre, aos munícipes que, em conformidade com o Regimento Interno, o Legislativo estará em recesso parlamentar no período de 1º a 31 de julho de 2020.

Art. 2º Não haverá expediente e atendimento ao público no período mencionado. Ficam mantidos os trabalhos administrativos internos.

Art. 3º As atividades deste Poder Legislativo retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 03 de agosto de 2020 (segunda-feira).

Art. 4º As sessões ordinárias voltarão a ser realizadas apartir do dia 04 de agosto, às 08h00minh, no Plenário da Câmara Municipal ou Virtual conforme prevenção contra o Covid – 19.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tarauacá, Acre 30 de Junho de 2020.

JOSE GOMES DE SOUSA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

ESTADO DO ACRE

CAMARA MUNICIPAL DE TARAUCACA

ATO DA MESA DIRETORA 02/2020

De 30 de Junho de 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUCACA, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais,

Com fulcro no artigo 41, do Regimento Interno, pela finalidade específica, **RESOLVE**:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Representativa desta Casa Augusta para atuar no período de 01 a 31 de Julho de 2019, para ficar a Disposição no Recesso Parlamentar.

ANTONIO DA SILVA ARAUJO – PT
 JANAINA FURTADO ARAUJO – PP
 LAURO BENIGNO DE SOUZA – PCDOB
 CARLOS TADEU LOPES DA SILVA – PSDB
 FRANCISCO DIOGENES LEAO FERNANDES – PSDB
 FRANCISCO DA SILVA MANOEL – PDT
 JOSE RADAMES LEITE DA SILVA - PT

Ver. JOSE GOMES DE SOUSA
 Presidente da Câmara
 Ver. ANTONIO ARAUJO DA SILVA
 Vice - Presidente da Câmara
 FRANCISCO DA SILVA MANOEL
 1º Secretário
 Ver. NERIMAR CORNELIA DE JESUS LIMA
 2º Secretário

TARAUACA – ACRE, 30 DE JUNHO DE 2020

ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 004/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o Aviso de Licitação que realizará a Carta Convite nº 004/2020, do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO (ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICO, ESCRITÓRIO), destinados a atender a Câmara Municipal de Tarauacá/Ac, conforme as especificações e determinações previstas no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Abertura: 13 de julho de 2020, às 09:00h, na sede da Câmara Municipal de Tarauacá, situada na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 396, Centro. A íntegra do Edital com seus anexos poderão ser obtidos junto a CPL a partir do dia 06/07/2020, através do email no endereço eletrônico: camaratk@gmail.com. Obs: Os licitantes deverão comparecer à sessão com máscara, luvas e munidos de álcool em gel, devido a Pandemia do Corona Vírus. Tarauacá/AC, 06 de julho de 2020.

Rosa Maria Dourado de Oliveira
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATO Nº 144/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Ederaldo Caetano de Sousa.
 CONTRATADA: IGMAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.081.167/0001-36, com sede na Avenida Amazonas, nº 8500, Sala B, Bairro: Socialista, Município de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo senhor IGOR ALEKO JEANMONOD, inscrito no CPF nº 826.305.345-53, portador do RG nº 1155291 SESDEC/RO.

OBJETO: Aquisição de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio para Prefeitura Municipal de Acrelândia, conforme especificação abaixo relacionada, conforme anexo I, Termo de Referência, de Pregão SRP nº 044/2019 – CPL, constante do Processo Administrativo Nº 083/2019.
 ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	concreto asfáltico usinado a quente p/ aplicação a frio de cap 50/70 borracha moída de pneus inservíveis ao meio ambiente, composto de produtos químicos e petroquímicos com ausência de destilado alcatrão de hulha, acondicionado em embalagens de papel contendo 25 kg, e garantia de estocagem de 12 meses. características do produto: granulometria: ensaio dner me 083:1998 ensaio dner me 053:1994 - teor de betume: 4,0 a 5,0% ensaio dner me 117:1994 - densidade aparente: 1,50 a 1,75 (g/cm³) ensaio abnt nbr 6457:1986 - teor de umidade: 0 a 0,4% ensaio dner me 79:1994 - adesividade: no mínimo boa ensaio: c-001-qs/02 analise por infravermelho para identificação de polímeros identificação de polímeros: positivo para polisopreno essas características são comprovadas através de laudo de laboratório idôneo com selo do Inmetro.	Saco	1.000	32,90	32.900,00
VALOR TOTAL					32.900,00

O valor total do presente contrato é de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), seu preço é fixo e irrevogável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 04.122.0310.2009

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0001

Redu: 128

Vigência: 31/12/2020 Data da assinatura: 02/07/2020.

Acrelândia - AC, 02 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Contratante

IGMAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME

Contratada

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATO Nº 128/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.738.889/0001-25, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Ederaldo Caetano de Sousa.

CONTRATADA: S. CARDOSO SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.416.719/0001-85, com sede na Rua José de Melo, nº 61, no Município de Rio Branco-AC, neste ato representada pelo Sr. Sandro Cardoso da Silva.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo Contratação de pessoa jurídica no fornecimento sob demanda de MATERIAL GRÁFICO, de vários formatos e gramaturas, personalizados, com provas de impressão, visando atender as necessidades da Prefeitura de Acrelândia/Acre, através da Secretaria de Educação, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços e a proposta da empresa vencedora:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Total
4.	Impressão de Requisição papel sulfite 75g 1x0 cores tam. A5 bloco com 100 folhas acabamento cola parte superior	Bloco	150	4,00	600,00
5.	Impressão de Blocos personalizados papel sulfite 75g tam. A4 1x0 cores blocos com 100 folhas acabamento cola parte superior	Bloco	200	8,00	1.600,00
6.	Impressão de Blocos personalizados papel sulfite 75g tam. A4 , 4x0 cores blocos com 100 folhas acabamento cola parte superior	Bloco	250	8,00	2.000,00
7.	Cartaz no papel couchê 115g no formato 4 em policromia 4x0. Saída em fotolito de alta resolução, incluindo diagramação, arte final e prova colorido para correção e análise para impressão	Unid.	75	2,80	210,00
8.	Folder no papel couchê 115g, formato 9, com 2 dobras em policromia 4x4. Saída em fotolito de alta resolução, incluindo diagramação, arte final e prova colorido para correção e análise para impressão.	Unid.	1.000	0,60	600,00
9.	Folder no papel couchê 115g, tam. 29x15cm aberto, 2 dobras em policromia 4x4. Saída em fotolito de alta resolução, incluindo diagramação, arte final e prova colorido para correção e análise para impressão.	Unid	1.000	0,70	700,00
10.	Impressão de Panfletos tam. A5, 4x4 cores papel couchê 115g	Unid.	1.000	0,60	600,00
11.	Cartilhas medindo 11x30cm fechado. Capa em policromia 4x4 no papel couchê 230g miolo até 16 paginas no papel couchê 115g em policromia 4x4cores. Saída em fotolito de alta resolução, incluindo diagramação, arte final e prova colorido para correção e análise para impressão.	Unid.	300	5,80	1.740,00
12.	Cartilhas medindo 15x22cm fechado. Capa em policromia 4x4 no papel couchê 230g miolo até 18 paginas no papel couchê 115g em policromia 4x4cores. Saída em fotolito de alta resolução, incluindo diagramação, arte final e prova colorido para correção e análise para impressão.	Unid.	250	6,85	1.712,50
13.	Cartilhas medindo 15x22cm fechado. Capa em policromia 4x4 no papel couchê 230g miolo de 18 a 32 páginas no papel couchê 115g em policromia 4x4cores. Saída em fotolito de alta resolução, incluindo diagramação, arte final e prova colorido para correção e análise para impressão.	Unid	250	8,00	2.000,00
14.	Cartilhas medindo 15x22cm fechado. Capa em policromia 4x4 no papel couchê 230g miolo de 34 a 52 páginas no papel couchê 115g em policromia 4x4cores. Saída em fotolito de alta resolução, incluindo diagramação, arte final e prova colorido para correção e análise para impressão.	Unid	500	12,00	6.000,00
15.	Cartilhas medindo 20x20 fechado. Capa em policromia 4x4 no papel couchê 230g miolo até 10 páginas no papel couchê 115g em policromia 4x4cores. Saída em fotolito de alta resolução, incluindo diagramação, arte final e prova colorido para correção e análise para impressão.	Unid.	500	4,00	2.000,00
16.	Álbum Seriado Base: Papelão 1250g, Revestimento: 2 folhas, Couchê 230 gr 400x600mm, com impressão colorido frente. Borboleta (fecho): 205x95mm, sem impressão em Supremo 300g. Lâmina: 15 lâminas (30 páginas) 60x40 cm 4/1 cor em Colchê liso 230 gr. Acabamento: Acoplagem (base), Garras WIRE-O, corte e vinco (Borboleta), Perfuração (Lâmina).	Unid	100	300,00	30.000,00
17.	Álbum Seriado, Base:Papelão 1250g, Revestimento: 2 folhas, Couchê 230 gr 400x600mm, com impressão colorido frente. Borboleta (fecho): 205x95mm, sem impressão em Supremo 300g. Lâmina: 18 lâminas (36 páginas) 60x40 cm 4/1 cor em Colchê liso 230 gr. Acabamento: Acoplagem (base), Garras WIRE-O, corte e vinco (Borboleta), Perfuração (Lâmina).	Unid.	100	485,00	48.500,00
19.	Impressão de Capa de Processo tam. 32x44cm aberto papel cartão 240g 4x0 cores.	Unid.	500	1,25	625,00
20.	Folder em papel couchê liso, 150 gr, 4x4 cores tamanho A4 acabamento Dobrado= 2 Paralelas, Fotolito Incluso.	Unid.	500	1,30	650,00
21.	Folder em papel couchê liso, 150 gr, 4x4 cores tamanho 54x21 acabamento Dobrado= 3 Paralelas, Fotolito Incluso.	Unid.	500	2,00	1.000,00
22.	Confecção e impressão, incluindo diagramação, de panfletos, tamanho 15 X 21cm, impressão colorida, 4x4, (várias cores) em papel couchê, 115g/m2	Unid.	350	0,50	175,00
23.	Cartaz de alta resolução, incluindo diagramação, arte final no papel couchê 150g no formato 4 em policromia 4x0. Saída em fotolito	Unid.	350	2,50	875,00
24.	Cartaz de alta resolução, incluindo diagramação, arte final no papel couchê 150g no formato 2 em policromia 4x0. Saída em fotolito	Unid.	100	3,80	380,00
25.	CARTILHA / LIVRETO / REVISTA - Miolo: Papel Couchê fosco 115 g/m²; Formato Fechado: 21x29,7cm; Impressão: 1/1 Cor; Acabamento: Canoa dois grampos <> Capa: Papel Couchê fosco 170 g/m²; Impressão: 4/0 Cores; Acabamento: Canoa 2 grampos; nº de páginas: 16	Unid.	250	7,30	1.825,00

26	CARTILHA / LIVRETO / REVISTA - Miolo: Papel Couchê fosco 115 g/m²; Formato Fechado: 21x29,7cm; Impressão: 1/1 Cor; Acabamento: Canoa dois grampos <> Capa: Papel Couchê fosco 170 g/m²; Impressão: 4/0 Cores; Acabamento: Canoa 2 grampos; nº de páginas: 36	Unid.	400	8,00	3.200,00
27	CARTILHA / LIVRETO / REVISTA - Miolo: Papel Couchê fosco 115 g/m²; Formato Fechado: 20,5x23cm; Impressão: 1/1 Cor; Acabamento: Canoa dois grampos <> Capa: Papel Couchê fosco 170 g/m²; Impressão: 4/0 Cores; Acabamento: Canoa 2 grampos; nº de páginas: 36	Unid.	350	8,00	2.800,00
28	Kit Endemias e Agente comunitário de Saúde (Contendo 04 cadernos brochura com 48 páginas, capa personalizada em policromia, 02 lápis preto, 02 borrachas branca, 01 cx de lápis de cor, 01 tubos de Cola branca, 01 apontadores lápis e 01 réguas – 30cm)	Unid.	100	25,05	2.505,00
29	Impressão de boletim escolar papel sulfite 180g 4x0 cores. Incluso fotolito	Unid	5.000	1,29	6.450,00
30	Crachá Personalizado Pvc 0,5mm - Cristal - 4x0 - 8,5x5,4 Cm - Verniz Cristal Frente E Verso, Com Descrição Nome, Função, Lotação, Com Cordão Personalizado (Sems - Secretaria Municipal De Saúde).	Unid.	30	13,00	390,00
Valor total =					119.252,50

O valor deste contrato é de R\$ 119.252,50 (cento e dezenove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 2046

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Redu: 46

Fonte: 0016

Valor: 60.000,00

Programa de Trabalho: 2007

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Redu: 102

Fonte: 0005

Valor: 59.252,50

Vigência: 31/12/2020 Data da assinatura: 23/06/2020.

Acrelândia-AC, 23 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

CONTRATADA

S. CARDOSO SILVA - ME

CONTRATANTE

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO 126/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

Objeto: Contratação de técnico especializado em elaboração de um serviço de georreferenciamento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, inscrito no CNPJ – 84.306.737/0001-27, com sede na Avenida Edmundo Pinto nº 810, Centro – Acrelândia – Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Souza.

CONTRATADA: HARRYSON SILVA ANDRADE.

Valor Total: R\$ 6.821,21 (seis mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

Programa de Trabalho: 2.009-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00- outros serviços de terceiros – pessoa física

Fonte: 001

Redu:129

Vigência Contratual: 01/09/2020 data da assinatura: 22/06/2020.

Acrelândia/AC, 22 de Junho de 2020.

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em vista das razões alinhadas no parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, HOMOLOGO o resultado da licitação vinculado ao Processo Licitação, Pregão Presencial SRP nº. 022/2020, cujo objeto é a Aquisição de um Veículo Novo, tipo caminhonete 4x4. Empresa declarada vencedora: AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.582.979/0001-04, com o valor global de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Acrelândia - AC, 01 de Julho de 2020.

Ederaldo Caetano de Sousa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, pela dispensa de licitação para contratação de técnico especializado em elaboração de um serviço de georreferenciamento, referente a segunda dos serviços de melhoria de estradas vicinais, em face da Pessoa Física, HARRYSON SILVA ANDRADE, inscrita no CPF nº 010.437.342-36, com o CREA- 20953 D AC perfazendo valor total de R\$ 6.821,21 (seis mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

Acrelândia - Acre, 15 de Junho de 2020.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

Aos 01 dias do mês de Julho do ano de 2020, o Município de ACRELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Governador Edmundo Pinto, 810 – Centro - CEP. 69.927-000 - ACRELÂNDIA – AC, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.738.889/0001-25, neste ato representada pelo Senhor, Ederaldo Caetano de Souza, Prefeito Municipal, brasileiro, portador do RG 256665 SSP/AC, CPF/MF: 476.556.409-93, residente e domiciliado no Município de ACRELÂNDIA, e do outro lado a empresa, AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.582.979/0001-04, com sede na via Chico Mendes, nº 3840, Bairro Areal, Rio Branco/Acre neste ato representada pelo senhor Cleilson Tufic de Moura, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco Acre, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 022/2020, Processo Administrativo nº. 058/2020, realizado nos termos das Leis nºs 10.520/2002, 8.429/1992, 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, dos Decretos Federais nos 3555/2000; 7.892/2013; 8250/2014 e 9.488/2020 e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.

OBJETO: Aquisição dois veículos leves tipo passeio, objeto de Convênio nº 865090/2018, firmado entre esta Municipalidade e o Ministério da Defesa. Aquisição de um Veículo Novo, tipo caminhonete 4x4.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Veículo zero Quilômetro; veículo do último modelo / versão do fabricante na data da entrega do veículo ou superior. tipo caminhonete, com cabine dupla 4x4. Configuração: • Cambio Manual • Capacidade : 05 lugares • Ar condicionado • Direção Hidráulica; • Trava, vidro e alarme • Freios ABS e Airbag • central multimídia de som • engate traseiro com instalação elétrica • estribos laterais • protetor de caçamba	UNID	01	MITSUBISHI	150.000,00	150.000,00

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

15.1 Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal nº 7.892/13 e Lei 8.666/93.

15.2 As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Acrelândia/Ac, com exclusão de qualquer outro.

15.3 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Acrelândia - Ac, 01 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Contratante

AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Contratada

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2020

Primeiro aditamento contratual que celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA e a empresa AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: CNPJ: 01.575.860/0001-16, conforme cláusulas e condições que seguem

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Ederaldo Caetano de Sousa, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa AUTO POSTO ACRELÂNDIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº: CNPJ: 01.575.860/0001-16 com sede na Rua Geraldo Barbosa nº 1.635, CEP 69945-000, no Município de Acrelândia, neste ato representada pela Sr. Eudalino Nogueira Santos, portador da Cédula de Identidade nº 275.658 SSP/ES e CPF: 364.414.657-87, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 113/2020, para incluir a dotação orçamentária no referido Contrato conforme descrição abaixo indicada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:

Projeto Atividade: 1019 – Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo

Fonte: 007

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 113/2020.

Acrelândia/AC, 03 de julho de 2020.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito de Acrelândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 026/2020

OBJETO: Locação de máquinas com operador, e caminhão basculante destinadas a Recuperação de Estradas Vicinais pontes e bueiras, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante deste Edital

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de Julho de 2020, às 08h30min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto, nº 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação no endereço acima citado, ou através do site do TCE. Maiores esclarecimentos relacionados com o presente aviso telefone (68) 3235-1173, no horário de expediente, nos dias úteis.

Acrelândia – AC, 03 de Julho de 2020

Rita de Cássia Negrelli Pereira
Pregoeira

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A PESSOA FÍSICA KYM YARZON MARTINS.

Com base na Dispensa de Licitação nº 01/2020, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ederaldo Caetano de Sousa, brasileiro, residente e domiciliado no município de Acrelândia/Ac – Centro, doravante designado CONTRATANTE, e, de outro lado a pessoa física: KYM YARZON MARTINS, residente e domiciliado à Avenida Norte, 978, Conjunto Tucumã II, Rio Branco-Ac, inscrito no CPF sob nº 740.439.352-34, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVE ADITIVAR O CONTRATO Nº 06/2020, ficando da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer em 20% (vinte por cento) do valor correspondente.

A administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 65, alínea b, § 1º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Baseado no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, alteram a CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 06/2020 que apresentava o valor global de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com o acréscimo deste Termo aditivo de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), o contrato passará a ter um valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.

Acrelândia/AC, 01 de julho de 2020.

Ederaldo Caetano de Sousa
Prefeito de Acrelândia

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 039 DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a revogação de Ponto Facultativo no dia 06 de Julho.”

FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Acre, no uso das atribuições e, CONSIDERANDO a pandemia vivenciada pelo país causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO a decretação do Estado de Calamidade no município de Brasileira e no Estado do Acre;

CONSIDERANDO que em decorrência da pandemia, as comemorações cívicas e festivas em alusão aos 110 (cento e dez) anos de Fundação do município de Brasileira foram canceladas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Ponto Facultativo do dia 06 de julho de 2020 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais.

Art. 25 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita, 1º de julho de 2020.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÕES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE Nº 001 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

CARGO: MÉDICO GENERALISTA

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Samara Oliveira de Medeiros	-	Classificada
2.	José Angel Milhet Hechavarria	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
3.	Daniel Lopez Rodriguez	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
4.	Clive Caballero Rosales	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios

CARGO: ENFERMEIRO GENERALISTA			
ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1.	Maicon Felix do Carmo	44,5	CLASSIFICADO
2.	Mayanne Rodrigues Alves	39,5	CLASSIFICADO
3.	Carolina de Souza Santiago	38,5	CLASSIFICADO
4.	Cláudia Ferreira da Silva	33,5	CLASSIFICADO
5.	Kennedy Moreira Nasseralla	29,5	CLASSIFICADO
6.	Saimon Felipe Moura de Melo	23,5	CLASSIFICADO
7.	Rubilene Gomes Vieira	23	CLASSIFICADO
8.	Kueully Montes Furtado	22,5	CLASSIFICADO
9	Ayla Nunes Lima	21	CLASSIFICADO
10	Ana Paula Sabóia Marinho	20	CLASSIFICADA
11	Elissama Gouveia Soares	19	CLASSIFICADO
12	Maria Cristina Nogueira de Oliveira	18,5	CLASSIFICADO
13	Adriano da Rocha Nascimento	18	CLASSIFICADO
14	Antonio Tiago Mourão de Castro	16	CLASSIFICADO
15	Sula Maria de Souza Reatequin	16	CLASSIFICADO
16	Francisco Andrade da Silva Souza	16	CLASSIFICADO
17	Pedro Perez Guevara	15	CLASSIFICADO
18	Lucineide Ribeiro Monteiro	15	CLASSIFICADO
19	Fabricia Soares de Araújo	14,5	CLASSIFICADO
20	Elizelda Feitosa dos Santos	13,5	CLASSIFICADO
21	Caroline Borges Mancuelho	13,5	CLASSIFICADO
22	Rayssa Liberato Cabral D'Avila	9	CLASSIFICADO
23	Joyce Marques de Assunção	8	CLASSIFICADO
24	Simone Silva de Souza	8	CLASSIFICADO
25	Vanderson Ricardo de Freitas	8	CLASSIFICADO
26	Fábio Michael Soares da Conceição	7,5	CLASSIFICADO
27	Audione Fernandes da Silva	7	CLASSIFICADO
28	Maria Jocileide Fernandes da Cruz	6	CLASSIFICADO
29	Nelisangela Soares da Silva Vidal	6	CLASSIFICADO
30	Priscila Campin Felberg Peçanha	6	CLASSIFICADO
31	Yasmin Vieira de Sousa	6	CLASSIFICADO
32	Brandhon Gadelha de Assis	5	CLASSIFICADO
33	Joseane Serra Mota de Souza	5	CLASSIFICADO
34	Joabe Rocha da Silva	5	CLASSIFICADO
35	Magdiel de Moura Correia	4	CLASSIFICADO
36	Amanda Silvestre Ferreira	2,5	CLASSIFICADO
37	Jhayne Silva Lima	2	CLASSIFICADO
38	Paulo da Silva Souza Júnior	2	CLASSIFICADO
39	Adriana da Costa Santana	2	CLASSIFICADO
40	Polyanna Rodrigues da Silva	2	CLASSIFICADO
41	Talita Pedrosa do Amaral	2	CLASSIFICADO
42	Jamineida Rodrigues Caixias Braga	2	CLASSIFICADO
43	Andressa Karen Araújo de Assis	2	CLASSIFICADO
44	Ana Paula Freitas de Farias	2	CLASSIFICADO
45	Vanessa da Silva Bernardes	2	CLASSIFICADO
46	Adriana de Souza Araújo	2	CLASSIFICADO
47	Francinilson Almeida de Andrade	1	CLASSIFICADO
48	Elane de Souza Gomes Prazeres	1	CLASSIFICADO
49	Ana Paula de Oliveira Proença	1	CLASSIFICADO
50	Marcos da Penha Castro	0	CLASSIFICADO
51	Luanderson Camilo Nogueira da Silva	0	CLASSIFICADO
52	Jéssica Moraes da Silva	0	CLASSIFICADO
53	Karen Lohanna Mesquita da Silva	0	CLASSIFICADO
54	Hemilly Crys de Souza Nunes	0	CLASSIFICADO
55	Linik de Souza Nascimewnto	0	CLASSIFICADO
56	Jennifer Souza Maia Mesquita	0	CLASSIFICADO
CARGO: PSICÓLOGO			
ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Silvia Dias dos Santos	37	CLASSIFICADO
2	Jéssica Santos Moura	20	CLASSIFICADO
3	Rander Jorge Alcantara	16	CLASSIFICADO
4	Raimundo de Oliveira	10	CLASSIFICADO
5	Taissa Lunara Lessa Maia	6	CLASSIFICADO
6	Gessé da Silva Barroso	5	CLASSIFICADO
7	Deanderson de Oliveira Amaral	4,5	CLASSIFICADO
8	Ricardo Vinicius de Farias Lopes	4	CLASSIFICADO
9	Sara Cristine do Nascimento Souza	4	CLASSIFICADO
10	Angelo Marcio das Chagas de Souza Júnior	2	CLASSIFICADO
11	Luziene de Lima Castro	2	CLASSIFICADO
12	Tamyres Stephane Santos Aiache	2	CLASSIFICADO
13	Marilene de Sá Pessoa	2	CLASSIFICADO
14	Keila Torres de Oliveira	2	CLASSIFICADO
15	Rosana da Paz da Costa	2	CLASSIFICADO
16	Marcela Lima da Silva	1	CLASSIFICADO
17	Jamille Glória Pinheiro da Costa	1	CLASSIFICADO
18	Kellen Rosário da Cunha	0	CLASSIFICADO
19	Maria Zenaide Vieira Gusmão	0	CLASSIFICADO
20	Talita Cavalcante da Silva	0	CLASSIFICADA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Francieleide de Oliveira Silva	37	CLASSIFICADA
2	Cariton Pinheiro de Oliveira	20	CLASSIFICADO
3	Maria Gorete da Costa Araújo	15	CLASSIFICADO
4	Francicléia Correia Marinho	13,5	CLASSIFICADO
5	Camila Jovane Carvalho de Souza	10	CLASSIFICADO
6	Eucilene da Costa Lima Rodrigues	5	CLASSIFICADO
7	Maria Francisca da Silva Oliveira Guimarães	5	CLASSIFICADO
8	Miqueias Corrêa Mendonça	2	CLASSIFICADO
9	Laira Loise Matos Moreira	0	CLASSIFICADO
10	Arileuda Pereira Ferreira	0	CLASSIFICADO
11	Gleclene da Silva Maia	0	CLASSIFICADO
12	Maria do Carmo Rodrigues Gabriel	0	CLASSIFICADO
13	Catiuscia Batista Pessoa	0	CLASSIFICADO
CARGO: FISCAL SANITÁRIO			
ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Amarildo Jorge Roberto Batista Praxedes	35	CLASSIFICADO
2	Jaslani Vieira Farrapo	30	CLASSIFICADO
3	Mircleia Corrêa Mendonça Souza	30	CLASSIFICADO
4	Gizelle Pani	30	CLASSIFICADO
5	Magda Rodrigues Alves	30	CLASSIFICADO
6	Cleisse Maria da Conceição Vales	30	CLASSIFICADO
7	Nayara Dourado Albuquerque	30	CLASSIFICADO
8	Bruna Camila Maia Nascimento	30	CLASSIFICADO
9	Gustavo Luiz de Souza Reatequin	30	CLASSIFICADO
10	Dayane de Lima Abadia	30	CLASSIFICADO
11	Alison Carvalho de Amorim	30	CLASSIFICADO
12	Rayfran Pontes dos Anjos	20	CLASSIFICADO
13	Luís Carlos da Costa Proença	20	CLASSIFICADO
14	Jucicleia dos Santos Araújo	20	CLASSIFICADO
15	Alice Rodrigues Barbosa	20	CLASSIFICADO
16	Fernando Vieira de Souza Ferreira	20	CLASSIFICADO
17	Tayana Melo de Freitas	20	CLASSIFICADO
18	Ruan Lucas Paiva dos Santos	20	CLASSIFICADO
19	Antonio Rodrigo Pires Santiago	20	CLASSIFICADO
20	Erivan Ribeiro Rodrigues	20	CLASSIFICADO
21	Evellyn Eunice Amorim Moreira	20	CLASSIFICADO
22	Anderson Campelo de Souza	17,5	CLASSIFICADO
23	Roninaldo Amorim de Freitas	10	CLASSIFICADO
24	Andrielly Mariano Rodrigues	10	CLASSIFICADO
25	Afra Silva Brito	10	CLASSIFICADO
26	Kebin Jhackson Perez da Silva	10	CLASSIFICADO
27	Suzana Vieira Chaves	10	CLASSIFICADO
28	Poliana Albuquerque Dourado	10	CLASSIFICADO
29	Rafaela Matias Afonso	10	CLASSIFICADO
30	Elisanete Daniel de Carvalho	10	CLASSIFICADO
31	Silvano dos Santos de Freitas	10	CLASSIFICADO
32	Rayanny Oliveira de Melo	0	CLASSIFICADO
33	Marta Cavalcante da Cunha	0	CLASSIFICADO
34	Neiriane Gonçalves da Silva	0	CLASSIFICADO
35	Matheus Gama Gomes	0	CLASSIFICADO
36	Airton Silva de Souza	0	CLASSIFICADO
37	Wesley Rodrigues da Silva e Silva	0	CLASSIFICADO
38	Ronayson Alves Ribeiro	0	CLASSIFICADO
39	Rogério Alves Peçanha	0	CLASSIFICADO
40	Lara Vitória de Souza Melo	0	CLASSIFICADO
41	Samira Souza da Silva	0	CLASSIFICADO
42	Maria Gigliane Santana Dias	0	CLASSIFICADO
43	Everton Araújo de Lima	0	CLASSIFICADO
44	Italo Borges Pinheiro	0	CLASSIFICADO
45	Rosenilia Franças da Silva	0	CLASSIFICADO
46	Meire Quetila França da Silva	0	CLASSIFICADO
47	Oziane Maia da Silva	0	CLASSIFICADO
48	Sabrina Souza Marçal	0	CLASSIFICADO
49	Minéia Araújo Magalhães	0	CLASSIFICADO
50	Vanessa Costa Magalhães	0	CLASSIFICADO
51	Sandy Larissa da Silva e Silva	0	CLASSIFICADO
52	Patrícia Oliveira Dias	0	CLASSIFICADO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Francisco Pablo do Nascimento de Souza	52,5	CLASSIFICADO
2	Daniel Schneider Martins	50	CLASSIFICADO
3	Rosangela Silva de Farias	50	CLASSIFICADO
4	Cássia Rodrigues de Souza	50	CLASSIFICADA
5	Jaquerson Bezerra Lima	40	CLASSIFICADO
6	Teresa Cristina Souza Queiroz	30	CLASSIFICADO
7	Joyce Aliny Rodrigues de Almeida	30	CLASSIFICADO
8	Karolina Vitória Mota	20	CLASSIFICADO
9	Andreza Katlen Mourão de Holanda	20	CLASSIFICADO
10	Francielle Moura de Souza	20	CLASSIFICADO
11	Neiriane Gonçalves da Silva	20	CLASSIFICADO
12	Thalia Dourado de Melo	20	CLASSIFICADO

13	Sonia Ferreira da Costa Bispo	10	CLASSIFICADO
14	Roselandia Coelho Batista	10	CLASSIFICADO
15	Keila Oliveira da Silva	0	CLASSIFICADO
16	Isana carvalho Perez	0	CLASSIFICADO
17	Raquel Cavalcante da Cunha	0	CLASSIFICADO

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Evania Vieira de Souza	50	CLASSIFICADO
2	Janice Vieira	30	CLASSIFICADO
3	Keli Marinho de Castro	30	CLASSIFICADO
4	Sergio Braga de Paula	20	CLASSIFICADO
5	Raimundo de Jesus Ferreira de Araújo	20	CLASSIFICADO
6	Ivair de Souza Almeida	10	CLASSIFICADO
7	Alexandre Coelho	0	CLASSIFICADO
8	Valdclei de Souza Lima	0	CLASSIFICADO
9	Júlia d'oliveira Gomes	0	CLASSIFICADO
10	Andressa Lanes	0	CLASSIFICADO
11	Dalzenir Galvão Feijó	0	CLASSIFICADO
12	Adriana da Silva Basílio	0	CLASSIFICADO
13	Fernanda Vieira Ferreira	0	CLASSIFICADO
14	Geiscarden Bezerra da Silva	0	CLASSIFICADO
15	José Almeida do Nascimento	0	CLASSIFICADO

CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	Amanda da Costa Reis	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
2	Douglas Lopes do Nascimento	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
3	Edilane Silva de Castro	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
4	Elivanda Santos de Souza	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
5	Fábio Trajano da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
6	Francineide Valentim de Serpa	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
7	Francisco Carthejani da Silva	Indeferido	Ausência de Carteira de Reservista
8	Helda Pinheiro de Souza	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
9	Heliny Rodrigues da Costa	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
10	Laiane Monteiro Oliveira	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
11	Marcela Santos de Oliveira	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
12	Marcionilha Jinkings de Melo	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
13	Sandeslane de Carvalho Souza	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
14	Sandra Domingues do Amaral	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
15	Sebastião Carlos Desidério do Nascimento	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
16	Urias Kleber Honório Martins	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
17	Vanessa Costa do Vale	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
18	Zeneide Chrsitine de Matos Mourão	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios

FISCAL SANITÁRIO

ORD.	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	Adalcimar Silva de Melo	Indeferido	Ausência de Certificado de Ensino Médio
2	Ádria Sayonara Gomes de Souza	Indeferido	Ausência de Certificado de Conclusão Ens. Médio
3	Adson dos Santos Ciriaco	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
4	Adson dos Santos Ciriaco	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
5	Ailton dos Santos Gomes	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
6	Alany Alves Bayma	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
7	Alécio do Nascimento Sales	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
8	Alex Marinho de Castro	Indeferido	Ausência da certidão Eleitoral
9	Ana Karoline Lopes Cabral	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
10	Ana Paula Maia dos Santos	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
11	Anderson Henrique Aguiar Serra	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
12	Anderson Henrique dos Santos	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
13	André Bandeira Moreira	Indeferido	Ausência de Certificado de Ensino Médio
14	Andrio Rodrigo da Silva Melo	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
15	Antonia Joelma Elias Barroso	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
16	Antonio Rogerlan Nascimento de Souza	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
17	Aristiana Silva dos Santos	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
18	Assiclei do Nascimento Silva	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
19	Aurisney Lima Pinto	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
20	Ayla Mayane Rosareo Gurgel	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
21	Beatriz Jerônimo Gomes	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
22	Beatriz Saad Gadelha	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
23	Belkis Caridad Bacas Hernandez	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
24	Bruna dos Santos Pinheiro	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
25	Carla Norielle Gomes Albuquerque	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
26	Celine de Souza Pinheiro	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
27	Cleane Maria Silva Penha	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
28	Cleciene Oliveira da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
29	Cleves Ferreira de Lima	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
30	Cristian Garcia Maia	Indeferido	Ausência do Título e Certidão Eleitoral
31	Daniel Ribeiro dos Santos	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
32	Daniele Oliveira de Souza	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
33	Douglas Renan Costa dos Santos	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
34	Edineide Rabelo Amaro	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
35	Edio Silva da Costa	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios

36	Eleclan de Souza Tavares Amarilha	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
37	Elton Braz Ramos	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
38	Elvio Távio da Silva Gomes	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
39	Esmael Correia Barbosa	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
40	Eunice da Silva Costa	Indeferido	Ausência de certidão eleitoral
41	Fabiana Lopes da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
42	Fernando Paiva Nascimento	Indeferido	Ausência de Certificado de Conclusão Ens. Médio
43	Francimar Souza da Rocha	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
44	Francimara Mayane Pontes de Araújo	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
45	Geiciane da Silva Moura	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
46	Gilmara da Silva Pontes	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
47	Gilsiane Luiz dos Santos Saady	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
48	Gleicijane Peres de Souza	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
49	Ilzamar Lima de Souza	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
50	Irami Aparecido Galhardo Araújo	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
51	Ivanilda dos Santos Souza	Indeferido	Ausência de Comprovante de residência
52	Jackson Ferreira Machado Valadão	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
53	Jafet Ester Manaitá Brandão	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
54	Jaiane do Nascimento Fiesca	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
55	Janeide Pereira Lopes Sales	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
56	Jason de Souza Barros	Indeferido	Ausência de Certificado de Ensino Médio
57	Jean Carlos Lopes de Oliveira	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
58	Jean Pierre Prudêncio Sapatara	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
59	Jeferson Lima Valcacer	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
60	Jeovani Nascimento Oliveira	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral e comprovante de endereço
61	Jéssica Silva de Lima	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
62	Jhonata de Araújo Cavalcante	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
63	Joana Rodrigues Bandeira dos Anjos	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
64	João Lucas de Assis Bronzeado	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
65	Jocileia de Souza Araújo Borges	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
66	José Djalma Vidal Campos Júnior	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
67	José Francisco dos Santos Ferreira	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
68	José Nilton Oliveira da Silva	Indeferido	Ausência de Certificado de Ensino Médio
69	José Pires da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
70	Juliana Soares Coimbra	Indeferido	Ausência de Certificado de Ensino Médio
71	Júnior Bento dos Santos	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
72	Karem Yngrid Andrade de Menezes	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
73	Kevin Ferdinando Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
74	Kleide Souza Barroso	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
75	Larissa Santos Jerônimo	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
76	Larissa Cleuricilda Santos Jerônimo	Indeferido	Ausência de Certificado de Conclusão Ens. Médio e Certidão Eleitoral
77	Leiliane Souza de Aguiar	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
78	Ligia Freire Barbosa	Indeferido	Ausência de Certificado de Ensino Médio
79	Lois Lane dos Santos Lopes	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
80	Luana da Conceição Severino	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
81	Lucianny Amorim da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
82	Luciano Pereira da Costa	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
83	Lygia Katrine Britto Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
84	Maiqueliny da Silva Padilha	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
85	Makson Lucio da Silva Miranda	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
86	Marcia de Miranda Fé em Deus	Indeferido	Ausência de Certificado de Ensino Médio
87	Márcio da Silva Santos	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
88	Maria das Graças Chaves Pereira	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
89	Maria Raiany Silva do Nascimento	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
90	Maria Wemila dos Santos Gomes	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
91	Mariele Hosana Pereira do Lago	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
92	Marilene Reis dos Santos	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
93	Mateus Almeida de Freitas	Indeferido	Ausência do certificado de Ensino Médio
94	Matheus Matias da Silva dos Santos	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
95	Monica Ribeiro Parfan	Indeferido	Ausência do Comprovante de Endereço
96	Nangela Pacífico Lima Carvalho	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
97	Nataiely Oliveira	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
98	Natali Cezar Teixeira	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
99	Nataly Menezes de Araújo	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
100	Natany da Silva Moraes	Indeferido	Ausência de Certificado de Ensino Médio
101	Neuza Pereira de Oliveira	Indeferido	Ausência de Comprovante de Endereço
102	Noelson José Lima Costa	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
103	Oseias Lima da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
104	Pâmela Roberta Alexandre Farhat Aguiar	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
105	Paula Pereira da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
106	Paulo Rogério Cordeiro Marques	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
107	Radyja Fernandes Ribeiro	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
108	Rafael Carvalho Costa	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
109	Railce Fernandes Ribeiro	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
110	Raimundo Nonato dos Santos Aires	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
111	Rauana Viieira Marques	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
112	Rodrigo Elias de Melo	Indeferido	Ausência de Certificado de Ensino Médio
113	Rodrigo Ribeiro Ferreira	Indeferido	Ausência de certidão eleitoral
114	Rogério Moraes da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
115	Rosana Pires Caldas	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
116	Rosângela Gomes Damázio	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios

117	Rosimere Conceição dos Santos	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
118	Sabrina Silva e Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
119	Sabrina Souza Marçal	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
120	Sabrine Silva de Souza	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
121	Samara Moreira Vieira	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
122	Sara Cristina Miller Bandeira	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
123	Silvia Marcielly Pimentel	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
124	Thayni Marciel Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
125	Vanessa Landgraf Cruz Lima	Indeferido	Ausência de comprovante de endereço
126	Varlene Siqueira de Oliveira	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
127	Varlene Siqueira de Oliveira	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
128	Wallyson Antônio Viana da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
129	Weslen Teixeira de Lima	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
130	William Pereira de Oliveira	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
131	Yan Gomes da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios

PSICÓLOGO

ORD.	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	Aléssia da Luz Teixeira	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
2	Alex Marinho de Castro	Indeferido	Certificado de Ensino Superior
3	Andreia Silva de Souza	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
4	Andressa de Oliveira Rodrigues	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
5	Anna Mouze Vitoriano de Souza	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
6	Artemiza Freire Sobrinho Facundo	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
7	Danusa Nassara Melo Morais	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
8	Irian Menezes de Almeida	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
9	Isabele Braga Braña Bezerra	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
10	Jardelma Maria Costa Pedrosa	Indeferido	Ausência de Comp. De endereço
11	Leidiane Rodrigues da Costa	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
12	Maico Charles Lopes Pinheiro	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
13	Mayara Lima Almeida de Lima	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
14	Rodrigo Matos do Nascimento	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
15	Ronniberg Maia da Silva	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
16	Tainã Sernaldo Fritz Amaral	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
17	Vanessa Félix da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
18	Vitória Maria Brito Rosas	Indeferido	Ausência de documento comprobatório

ENFERMEIRO

ORD.	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1	Acson dos Santos Ciriaco	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
2	Adalto Nogueira da Cruz Neto	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
3	Aila Larissa Melo Ferreira	Indeferido	Ausência de Certidão eleitoral
4	Ana Cristina Anselmo	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
5	Ana Paula Ramos	Indeferido	Ausência da Certidão eleitoral
6	Ananias Rodrigues de Souza	Indeferido	Ausência de Carteira de Reservista
7	Anderson Alves dos Santos	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
8	André Luis Alab Araújo	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
9	Andreia da Costa Santana	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
10	Andreia da Costa Santana	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
11	Andressa dos Santos Figueiredo	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
12	Andressa Farias de Araújo	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
13	Carla Crislane de Freitas Moraes	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
14	Cássia Rodrigues de Moura	Indeferido	Ausência do Título e Certidão eleitoral
15	Claudia Santos da Silva Schimitt	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
16	Daniella Abreu Reichert	Indeferido	Ausência de comprovante de endereço
17	Daniely Batista Santos	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
18	Diandra Santos de Souza	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
19	Edinilda Freitas de Menezes	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
20	Eliane Cristina de Souza	Indeferido	Ausência do Título e Certidão eleitoral
21	Elisama Valentim Nascimento	Indeferido	Ausência de Certidão eleitoral
22	Elissandra Vieira de Macêdo	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
23	Eriane Alves Azevedo	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
24	Erislany Melo Correa	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
25	Euzimar Carvalho da Silva Júnior	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
26	Felipe de Araújo de Sá	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
27	Felizane Menezes Aguiar	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
28	Fernanda de Farias Soares	Indeferido	Ausência de Certificado de Ensino Superior
29	Franciele Souza da Silva	Indeferido	Ausência de documentos Pessoais
30	Francisca Apolonia Sampaio da Cruz Pinto	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
31	Francisco das Chagas Fernadnes de Sousa	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
32	Geovani da Silva e Silva	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
33	Gisele Silva da Costa	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
34	Herica Sena Pessoa	Indeferido	Ausência de Certidão eleitoral
35	Iamara de Souza Saraiva Costa de Souza	Indeferido	Ausência de Certidão eleitoral
36	Ingridi Pricila Fernandes de Oliveira	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
37	Jaira Cardoni Onofre	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
38	Jaqueline Fabrícia Queiroz Pimentel	Indeferido	Ausência de Certidão eleitoral
39	Jocivaldo Leitão do Nascimento	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
40	Jorge Ferreira Maia	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
41	José Moreira da Silva Neto	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
42	Josué Marcos da Silva Filho	Indeferido	Ausência de Certificado de Escolaridade
43	Josy Mota da Costa	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
44	Juliana Carvalho de Souza	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios

45	Juliana Maira Pinheiro Gomes	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
46	Karoline da Silva Soares	Indeferido	Ausência de comprovante de Residência
47	Lenilda Barros Ribeiro da Silva	Indeferido	Ausência de documentos Pessoais
48	Leonardo dos Santos Oliveira	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
49	Lilian Rodrigues de Oliveira	Indeferido	Ausência do Título e Certidão eleitoral
50	Lois Lane de Freitas e Souza	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
51	Lucas Alves da Silva	Indeferido	Ausência de Certidão eleitoral
52	Luciano Nascimento de Oliveira	Indeferido	Ausência da Certidão eleitoral
53	Luciene do Nascimento Pedroso	Indeferido	Ausência de Certidão eleitoral
54	Luzia Muniz da Silva	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
55	Magda Rodrigues Alves	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
56	Márcia Valéria Vieira da Silva	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
57	Maria Andrea Lourenço Oliveira	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
58	Maria Enage Brito Peres	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
59	Maria Thamadylla Nobre de Oliveira	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
60	Marina Magalhães Barbosa	Indeferido	Ausência de Certidão eleitoral
61	Matheus Vieira de Oliveira	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
	Mayara Menezes Carlos Gomes	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
62	Mesaque de Abreu	Indeferido	Ausência da Certidão eleitoral
63	Miracelha dos Santos Gomes	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
64	Nair Andrade dos Santos Barbosa	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
65	Nayane de Sousa Dourado	Indeferido	Ausência do Título e Certidão eleitoral
66	Nazilene Dias da Silva Alencar	Indeferido	Ausência de Certificado de Ensino Superior
67	Oneide Garcia de Souza	Indeferido	Cópia do certificado de Ensino Superior
68	Pillar Suzuki Salas	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
69	Ramielhe Silva de Araújo	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
70	Raneire Lima do Nascimento	Indeferido	Ausência da Certidão eleitoral
72	Roberto Rodrigues Lira	Indeferido	Ausência de Certificado de Ensino Superior
73	Rosália Antonia da Silva Barlati	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
74	Rosilma Nunes Queiroz	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
75	Sônia Maria de Faria Leite	Indeferido	Ausência do Título e Certidão eleitoral
76	Tallyne Florencio Lima	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
77	Tamirez Cordeiro Felix	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
78	Tamiris de Souza Brasil	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
79	Tayane Sandra de Alencar	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral e Cert. De Ensino Superior
80	Thamires Rebelo Metzker	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
81	Thaylla Suelen Levy da Silva	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
82	Vanessa Bandeira da Silva Alemão	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Alane Soares de Oliveira	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
2	Alberony Farias dos Reis	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
3	Alisson Pedrosa Leitão	Indeferido	Ausência de Certidão eleitoral e Certificado de conclusão de Ens. Médio
4	Ana Cristina da Silva	Indeferido	Ausência de comprovante de endereço
5	Ana Lúcia Costa de Souza	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
6	Ana Paula Krytiene da Silva Souza	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
7	Anielly Ferreira dos Reis	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
8	Antonia Ivane Lima da Silva	Indeferido	Ausência de Certificado de Ensino Médio
9	Antônia Ivane Lima da Silva	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
10	Aparecido Carlos Satunilho	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
11	Ariane Oliveira de Souza	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
12	Aurisney Lima Pinto	Indeferido	Ausência de Certidão eleitoral
13	Bruna Cristina Mello dos Santos	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
14	Brunno Victor dos Reis Carvalho	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
15	Camila dos Santos Batista	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
16	Candidato com CPF N. 034.083.432-33	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
17	Carla Tawany Lopes de Oliveira	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
18	Cirleuda Maia da Silva	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
19	Damiana Braga de Lima	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
20	Edilane do Nascimento Pinto	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
21	Edmilson Silva da Costa	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
22	Estefane Borges	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
23	Ester Rodrigues Clemente	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
24	Flalandia da Silva Coimbra	Indeferido	Ausência do Certificado de Ens. Médio
25	Flântila de Lima Carneiro	Indeferido	Ausência de Certidão eleitoral e Certificado de conclusão de Ens. Médio
26	Francilene Alves da Silva	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
27	Francisca Ferreira da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
28	Francisco Cleuton da Costa Cavalcante	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
29	Gely Freitas de Araújo	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
30	Géssica Oliveira dos Santos	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
31	Hellen Rayssa de Lima Paiva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
32	Heloisa de Souza Medeiros	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
33	Hudson dos Santos Ribeiro	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
34	Igor Gomes Crespim	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
35	Imara Maila Amaral Hiert	Indeferido	Ausência de Certificado de Ens. Médio
36	Janis Queirós da Silva	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
37	Jeniffer Mendes da SilvaL	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
38	John Junior Chafloque Perez		Ausência de Certidão eleitoral e Certificado de conclusão de Ens. Médio

39	José Marcio Malveira da Silva Júnior	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
40	José Vanderlécio Leite da Rocha	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
41	Juscinelio de Lima Queiroz Júnior	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
42	Keliana Kesia Freitas Nogueira	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
43	Laura Kataryne Duran Campos	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
44	Lerika Lauane Jerônimo Barbosa	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
45	Luis Augusto Silva Costa	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
46	Luisa Pereira Pessoa	Indeferido	Ausência de comprovante de endereço
47	Luíza Fernanda Silva dos Santos	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
48	Magda Rodrigues Alves	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
49	Magno Costa da Silva	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
50	Marcia Gomes Leite	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
51	Maria Antônia Minguins da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
52	Maria Elizabete dos Santos Freitas	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
53	Maria Luana Araújo de Mesquita	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
54	Maria Lusmeire Moreira da Costa	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
55	Marilene Reis dos Santos	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
56	Marília Gabriele Maia Lima	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
57	Matheus Gama Gomes	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
58	Naiara da Silva Souza	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
59	Pâmela Roberta Alexandre Farhat Aguiar	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
60	Poliana Rackelle Silva Mendes Santana	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
61	Raiane Lima Alves	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
62	Railda Fernandes Ribeiro	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
63	Ronald Antônio Nascimento de Souza	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
64	Ruana de Souza Rios	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
65	Samara Moreira Vieira	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
66	Tamilis Lima do Nascimento	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
67	Tamires do Nascimento Moreira	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
68	Thayni Maciel Silva	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
69	Thiago Emidio Nascimento Oliveira	Indeferido	Ausência de Certificado de Ens. Médio
70	Thiago José Gomes de Araújo	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
71	Valdinei Gomes Galli	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
72	Wandson Farias Magalhães	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

ORD.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Adrielle da Silva Alves	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
2	Alandelon Rodrigues da Silva	Indeferido	Ausência de Certidão eleitoral e Comprovante de escolaridade
3	Alberto Barreto do Nascimento	Indeferido	Ausência de Comprovante de Escolaridade
4	Aldeane Alves de Queiroz	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
5	Alisson Carvalho de Amorim	Indeferido	Ausência de Comprovante de Escolaridade
6	Andreyana Katrine Sampaio de Souza	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
7	Angra Costa Mattos	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
8	Antônia Bethânian Silva de Castro	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
9	Antônio Marcos da Araújo Facundo	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
10	Beatriz da Costa Cavalcante	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
11	Bianca da Silva Franco	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
12	Cirlene de Souza Melo	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
13	Cleiciane Lira do Nascimento	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
14	Cleide de Souza Rufino	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
15	Claudenira Torres Rodrigues	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
16	Clemilda Coelho da Silva Nascimento	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
17	Dameres Santos Hernandez	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
18	Dangela Jeronimo Cunha	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
19	Dhayana da Silva Sussuarana	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
20	Divanessa Sales Gomes	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
21	Duan Carlos Barros Perez	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
22	Edjete França de Oliveira	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
23	Eliana Cunha Sussuarana	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
24	Eliete Soares dos Anjos	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
25	Elisângela de Arruda Ferreira Moura	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
26	Elivânia Rodrigues Barboza	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
27	Elza Naumi Almeida da Costa	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
28	Enok da Silva e Silva	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
29	Erenny Oliveira Souza de Araújo	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
30	Erika Silva de Oliveira	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
31	Erlandi de Souza Mendes	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
32	Ezelani Silva de Lima	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
33	Fábio de Souza Araújo	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
34	Fabiula Nascimento de Almeida	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
35	Fagna de Freitas da Silva	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
36	Francieuzia Nascimento de Almeida	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
37	Fátima Paula da Silva dos Santos	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
38	Francinéia Alves Ramiro	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
39	Francisca Jeronimo Cunha	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
40	Geovanna Mariano Rodrigues	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
41	Gidean Araújo Justiniano	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
42	Gilberto de Oliveira e Oliveira	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
43	Irlani de Souza Mendes	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
44	Janio Antonio Ferreira	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
45	Jardson Gabriel Araújo Correia	Indeferido	Ausência de documento comprobatório

46	João Carlos Barrozo	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
47	João Paulo Santos Pinheiro	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
44	Jociane Gonçalves Gomes	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
45	Joel de Oliveira Neves	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
46	Josiel Araújo de Melo	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
47	Jovelina Maia da Silva Belon	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
48	Jucineide de Oliveira Cavalcante	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
49	Júlia Rosali Gomes Leite	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
50	Karen Aline Vieira de Melo	Indeferido	Ausência de Certidão Eleitoral
51	Kleide Souza Barroso	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
52	Laryssa Viana da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
53	Luana Mendes dos Santos	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
54	Lucimara Lima da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
55	Magno Ramos Galli	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
56	Marcilene Gabriele dos Santos Lima	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
57	Maria de Jesus Gomes da Silva e Sousa	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
58	Maria do Carmo Santos	Indeferido	Ausência de Certidão eleitoral
59	Maria José da Costa Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
60	Maria Raiany Silva do Nascimento	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
61	Mariana Silva de Almeida	Indeferido	Ausência de Comprovante de Escolaridade
62	Mariana Silva de Almeida	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
63	Mariza de Oliveira Menezes	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
64	Mirla Barbosa de Andrade	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
65	Neidiane Silva Oliveira	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
66	Nubia Souza da Silva e Silva	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
67	Paulo Victor da Silva Jeronimo	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
68	Pedro Manoel Arueira Nascimento de Souza	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
69	Poliane Gonçalves de mato	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
70	Raimunda Silva dos Santos	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
71	Rilison da Silva Farias	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
72	Rogério Teodoro Rocha	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
73	Salete Fernandes	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
74	Sarlene Oliveira Brito	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
75	Susiane Montes da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
76	Suzane Menezes de Freitas	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
77	Thaiane Alves da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
78	Thais Fernanda Neto da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
79	Thamyres Silva do Nascimento Rodrigues	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
80	Thaylan Souza dos Santos	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
81	Valter José Rodrigues de Oliveira	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
82	Vânia Kelly Guerra Correia	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
83	Vera Paula Neto da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
84	Vilma Silva da Silva	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios
85	Viviane Silva de Araújo	Indeferido	Ausência de documento comprobatório
86	Wesley Soares Pinheiro	Indeferido	Ausência de documentos obrigatórios

Brasileia – Acre, 03 de julho de 2020.

Francélio Carneiro Barbosa

Presidente

Amanda Christina de Araújo Lima

Membro

Francisca Alves de Oliveira

Membro

BUJARI

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N.º 068/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A EMPRESA L M PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01/06/2020 a 02/06/2021, conforme justificativa, parte integrante deste Termo.

DO VALOR

O valor do Contrato para 12 (doze) meses será de R\$ 248.000,00 (Duzentos e quarenta e oito mil reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo tem fundamento legal na cláusula quinta do contrato e no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

ASSINATURA: 25.05.2020.

REPRESENTANTES: Romualdo de Souza Araújo, pelo CONTRATANTE e Stanley Falcão Pontes, pela CONTRATADA.

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 855, DE 03 DE JULHO DE 2020.

ALTERA A LEI 851/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS EXCEPCIONAIS A SEREM OBSERVADAS PELOS MUNICÍPIOS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou a Medida Provisória nº 002/2020 e eu a sanciono, transformando-a na seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 851, de 18 de maio de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

Parágrafo único – Estará sujeito a multa de 334,45 UNIFP, a pessoa que houver testado positivo para o coronavírus SARS-CoV-2 e desobedecer o isolamento respiratório domiciliar prescrito pelo médico no ato de seu diagnóstico, e estiver em qualquer via pública ou qualquer estabelecimento comercial ou não, ainda que utilizando máscara de proteção. (NR)

Art. 6º

IX – As empresas de comércio de materiais de construção civil, desde que tenha instalação de placa de acrílico, com funcionamento intercalado dos caixas, disponibilizando aos clientes pias com sabão líquido e papel toalha no lado externo do estabelecimento ou álcool gel, do horário das 07h às 17h.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de cruzeiro do sul, Estado do acre, em 03 de JULHO de 2020.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 856, DE 03 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL- ACRE ESTABELECE NORMAS DE AGRUPAMENTO, ENQUADRAMENTO, PROGRESSÃO, TABELA DE SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Município de Cruzeiro do Sul, estabelecendo normas de agrupamento, classificação de cargos, estruturas de enquadramento, progressão, qualificação dos servidores e tabela de vencimento base.

§ 1º O ingresso na carreira se dará, exclusivamente, por concurso público de provas e/ou de provas e títulos.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:

I – Função é o conjunto de atividades desempenhadas por servidor que exerce um determinado cargo na Prefeitura;

II – Cargo é o exercício de uma ou mais funções ou ocupações previstas nas descrições dos cargos;

III – Ocupação é a abrangência que o cargo alcança no desempenho de uma ou mais funções;

IV – Grupo é o conjunto de cargos de natureza afins, mas que diferem quanto a especificação, nível de complexidade e responsabilidade;

V – Classe é o resultante de um agrupamento de cargos equivalentes e / ou semelhantes e, que terão tratamento salarial igual. Uma classe salarial pode ter apenas um cargo ou congregar um conjunto de cargos, independente de suas características funcionais ou sua natureza operacional;

VI – Referência é a escala gradual da tabela de salários da Prefeitura, disposta em faixa horizontal crescente;

VII – Carreira é o acesso às classes e referências pertencentes a cada grupo ocupacional, observados os requisitos indispensáveis ao exercício dos cargos ou suas respectivas ocupações. A carreira é acessível somente aos servidores do quadro de Cargos;

VIII – Vencimento base é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, padrão de vencimento, com valor fixado em Lei;

VIX – Remuneração é a soma do vencimento base com as vantagens de natureza permanentes relativas ao cargo estabelecidas em Lei;

X – Enquadramento é a passagem do empregado da situação anterior para a atual, com base em plano de cargos e salários da Prefeitura, sem diminuição salarial e respeitadas as atuais atividades desempenhadas pelo servidor;

XI – Reenquadramento é o novo posicionamento do servidor no quadro de pessoal efetivo, em razão de alterações no cargo, classe, grupo e nível, bem como da implantação de novo Plano de Cargos, carreira e Salários- PCCS.

TÍTULO II DOS QUADROS, GRUPOS, CARGOS E CLASSES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CAPÍTULO I

DOS QUADROS

Art. 3º. Os Quadros de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul- Acre, compõem-se de:

I - Quadro Permanente, integrado por um conjunto de carreiras, cargos e funções de provimentos efetivos, quantitativos e níveis de vencimentos constantes do Anexo I desta Lei;

CAPÍTULO II

DOS GRUPOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º. Os grupos de cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, com as classes, os quantitativos e níveis de vencimentos, estão distribuídos por grupos ocupacionais no Anexo I desta Lei.

Art. 5º. Os cargos possuem descrição genérica de acordo com a função do servidor, conforme denominação especificada em cada Classe.

Art. 6º. Os Grupos de cargos estão subdivididos em níveis, classes e padrões de vencimento base, na forma dos Anexos I e II, desta Lei.

Art. 7º. É vedada a diferença salarial para cargos e funções iguais ou semelhantes dentro da mesma classe.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo é aplicado a todos os servidores municipais, inclusive os regidos por legislação distinta.

§ 2º. O servidor que se julgar prejudicado poderá exigir equiparação salarial com outro servidor que exerça o mesmo cargo ou função.

CAPÍTULO III

DOS GRUPOS DE CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 8º. O Grupo I, compreende os seguintes cargos:

I – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos;

II – Servente;

III – Gari;

IV – Coveiro;

V – Zelador;

VI – Vigia;

VII – Auxiliar Gráfico;

VIII – Auxiliar de Biblioteca.

Parágrafo único. O que trata o “caput” deste artigo, pertence ao Grupo I – Nível Básico, do Quadro Permanente, desta Lei.

Art. 9º. Ao Auxiliar Operacional de Serviços Diversos compete as seguintes atribuições:

I - realizar serviços de rua tais como entrega de documentos, materiais diversos e mercadorias;

II - auxiliar no que for necessário os pintores, pedreiros, carpinteiros, mecânicos, e outras atividades a cargo de Prefeitura Municipal;

III - realizar serviços de manutenção, reformas e embelezamento das praças, ruas, prédios públicos;

IV - realizar serviços de limpeza capina de ruas, desobstrução de rios, igarapés, esgotos;

Art.10 - Ao ocupante do cargo de Servente compete:

I - manter em condições de higiene e de apresentação as dependências dos diversos órgãos da Prefeitura;

II - efetuar trabalhos de limpeza e Manutenção;

III - fazer levantamento e comunicar a falta de material de limpeza e conservação;

IV - lavar louças e utensílios de copa e cozinha;

V - fazer distribuição de café nos respectivos setores;

VI - informar sobre a necessidade de compra de material;

VII - auxiliar na realização de pequenos serviços administrativos;

VIII - executar outras atividades necessárias à conservação do patrimônio municipal e ao bom desempenho de suas funções; documentos.

Art.11 - Ao ocupante do cargo de Gari compete as seguintes atividades:

I - efetuar a coleta de resíduos sólidos domiciliares (lixo),

II - realizar varredura nas vias públicas;

III - realizar a capina das vias públicas;

IV - realizar a limpeza das praças, mercados e feiras

V - manter os equipamentos e ferramentas de trabalho em perfeita condições de uso e conservação;

VI - pintar árvores e meio-fios;

VII - executar outras atividades necessárias ao bom desempenho de sua função.

Art. 12 - Ao ocupante do cargo de Coveiro compete realizar as seguintes atividades:

I - abrir e cobrir covas;

II - exumar cadáver;

III - definir o local da sepultura;

IV - controlar o número de sepultamento diário;

V - examinar a documentação relativa a licença de sepultamento e certidão de óbito;

VI - informar sobre localização de sepulturas;

VII- executar outras atividades necessárias para o bom desempenho de suas funções.

Art.13 - Ao ocupante do cargo de Zelador compete as seguintes atribuições:

- I - manter os mercados e feiras em bom estado de limpeza;
 - II - recolher lixo e resíduos dos box's dos mercados;
 - III- varrer os locais sob sua responsabilidade;
 - IV - controlar o acesso de pessoas nos recintos privados;
 - V - controlar o abastecimento e uso de água nos mercados públicos;
 - VI - lavar os locais após o encerramento das atividades;
 - VII - executar outras tarefas compatíveis com a natureza de sua função.
- Art. 14 - Ao ocupante do cargo de Vigia compete desempenhar as seguintes atividades:
- I - exercer a vigilância nas dependências dos prédios municipais, controlando a entrada e saída de pessoas e bens patrimoniais;
 - II - efetuar a vigilância nas dependências sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal;
 - III- tomar as devidas providências em caso de emergência ou irregularidade ocorridas durante o seu turno de trabalho;
 - IV- informar de imediato ao seu chefe sobre toda e qualquer anormalidade ocorrida no seu horário de serviço;
 - V- executar outras atividades necessárias ao bom desempenho de sua função.
 - VI - quando necessário, executar outras atividades necessárias ao bom desempenho de sua função.

Art.15 - São requisitos para ingresso nos cargos de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Servente, Gari, Coveiro, Zelador e Vigia:

I - ter escolaridade ao nível de ensino fundamental incompleto.

II - aprovação em concurso público.

Art. 16 – O Grupo II, compreende os seguintes cargos:

- I – Carpinteiro;
- II – Pedreiro;
- III – Pintor;
- IV – Encanador;
- V – Mecânico;
- VI – Operador de Máquina;
- VII – Motorista (Categoria AB)
- VIII – Eletricista;
- IX – Jardineiro;
- X – Auxiliar de Fiscal
- XI – Agente de Controle de Zoonoses;
- XII – Auxiliar Esportivo
- XIII – Agente Administrativo
- XIV – Vistoriador (CNH AB)

Art. 17 - Aos ocupantes do cargo de carpinteiro compete executar as seguintes atividades:

- I - construir edificações públicas de madeira ou mista;
- II - efetuar levantamento quantitativo de material para edificações;
- III - executar os serviços de carpintaria e marcenaria necessários à montagem e desmontagem de cenários, stands, decorações, painéis;
- IV - acompanhar os serviços dos seus auxiliares;
- V - efetuar conserto dos móveis da Prefeitura Municipal;
- VI - auxiliar os serviços de montagem e desmontagem de exposições
- VII- manter os equipamentos e ferramentas de trabalho em perfeito estado de conservação e uso;
- VIII - executar os serviços de madeiramento de prédios, tetos, telhados, assoalhos, etc;
- IX - assentar portas, janelas, etc;
- X - executar outras atividades necessárias à conservação dos bens móveis e imóveis e ao bom desempenho da sua função.

Art.18 - Os requisitos para ingresso no cargo de Carpinteiro são os seguintes:

- I - escolaridade: ensino fundamental;
- II - experiência: 02 (dois) anos;
- III- aprovação em concurso público.

Art.19 - Ao ocupante do cargo de Pedreiro compete desempenhar as seguintes atividades:

- I - receber e controlar o material destinado à execução das obras;
- II - preparar a armação de ferro para concreto armado;
- III - observar com antecedência os locais deteriorados para reparos;
- IV - executar obras de alvenaria para o Município;
- V - fazer acabamento em pias, balcões, azulejos, lajotas, etc;
- VI - executar consertos nas calçadas, paredes, muros, etc;
- VII - relacionar e calcular materiais a ser usado nas obras;
- VIII - manter em boas condições de uso os equipamentos e ferramentas de trabalho;
- IX - executar outras atividades necessárias ao bom desempenho de sua função.

Art. 20 - São requisitos para ingresso no cargo de Pedreiro:

- I- Escolaridade: ensino fundamental;
- II - experiência: 01 (um) ano;

III - aprovação em concurso público.

Art. 21 - Ao ocupante do cargo de Pintor compete desempenhar as seguintes atividades:

- I - executar os serviços de pintura de interesse da Prefeitura Municipal;
- II - definir as tintas e outros materiais necessários a serem utilizados;
- III - observar a necessidade de reparos e obras a serem realizados antes da pintura;
- IV - controlar o consumo de materiais;
- V - controlar o pessoal auxiliar sob sua responsabilidade;
- VI - comunicar ao seu chefe a necessidade de material;
- VII- executar outras atividades compatíveis com a sua função.

Art. 22 - Para ingresso no cargo de Pintor são necessários os seguintes requisitos:

- I - escolaridade: ensino fundamental;
- II - experiência: 01 (um) ano;
- III - aprovação em concurso público.

Art. 23 - Ao ocupante do cargo de Encanador compete desempenhar as seguintes atividades:

- I) realizar serviços de encanamento de água;
- II - realizar consertos na parte hidráulica;
- III - definir bitolas dos canos, tipos de torneiras, caixa de água e outros materiais necessários ao conserto, ou instalações hidráulicas;
- IV - zelar pelo bom uso dos equipamentos e materiais de trabalho;
- V- detectar e comunicar com antecedência as necessidades de serviços hidráulicos

VI - requisitar materiais para os serviços a serem executados;

VII - controlar e guardar o material sob sua responsabilidade;

VIII- executar outras atividades compatíveis com a sua função.

Art. 24 - São necessários para ingresso no cargo de Encanador os seguintes requisitos:

- I - escolaridade: ensino fundamental;
- II - experiência: 01 (um) ano;
- III- aprovação em concurso público.

Art. 25 - Ao ocupante do cargo de Mecânico compete executar as seguintes atividades:

- I- realizar serviços mecânicos nos veículos leves e pesados da Prefeitura Municipal;
- II - consertar motores, bombas etc;
- III- fazer manutenção, troca de óleo, lubrificação, regulagem, troca de filtro, etc, dos veículos da Prefeitura Municipal;
- IV - socorrer veículos com problema mecânico;
- V- orientar o uso e manutenção de máquinas, motores, equipamentos e veículos;
- VI - efetuar troca de peças em veículos da Prefeitura Municipal;
- VII - fazer relação de peças necessárias ao conserto dos veículos;
- VIII - executar outras atividades compatíveis com a sua função.

Art. 26 - Para ingresso no cargo de Mecânico são necessários os seguintes requisitos:

- I - escolaridade: ensino fundamental completo.
- II - Instrução complementar: curso de mecânica;
- III - aprovação em concurso público.

Art. 27 - Ao ocupante do cargo de Operador de Máquina compete as seguintes atividades:

- I- operar as máquinas e equipamentos da Prefeitura;
- II - fazer manutenção diária das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;
- III- fazer verificação diária do combustível e óleo lubrificante das máquinas e equipamentos;
- IV - comunicar ao seu chefe a necessidade de reparos, manutenção e revisões das máquinas e equipamentos;
- V- executar outras atividades compatíveis com sua função.

Art. 28 - São requisitos para ingresso no cargo de Operador de Máquina:

- I - escolaridade: ensino fundamental;
- II- 03 (três) anos como motorista profissional;
- III- habilitação profissional: Carteira Nacional de Habilitação-CNH.
- IV- aprovação em concurso público.

Art. 29 - Ao ocupante do cargo de Motorista compete executar as seguintes atividades:

- I - dirigir veículos da Prefeitura Municipal transportando pessoas e materiais;
- II- providenciar o abastecimento, manutenção e lubrificação do veículo sob sua responsabilidade;
- III - verificar sistematicamente o funcionamento do sistema elétrico e mecânico do veículo sob sua responsabilidade;
- IV - solicitar ao setor competente providências sobre o reparo necessário no veículo;
- V - verificar e manter a pressão normal dos pneus do veículo;
- VI - providenciar a troca dos pneus do veículo quando necessário;
- VII- zelar pela limpeza e conservação do veículo;
- VIII - solicitar a vistoria periódica do veículo;
- IX - comunicar o chefe sob qualquer fato ou avaria do veículo sob sua responsabilidade;

X- levantar e informar as condições de consumo de combustíveis e lubrificantes do veículo sob sua responsabilidade;

XI - preencher boletim diário de quilometragem, consumo de combustível e de transporte de pessoas;

XII - executar outras atividades compatíveis com a sua função.

Art. 30 - Para ingresso no cargo de Motorista são necessários os seguintes requisitos:

I - escolaridade: ensino fundamental;

II - experiência: 01 (um) ano;

III- habilitação profissional: Carteira Nacional de Habilitação- CNH;

Art. 31 - Ao ocupante do cargo de Eletricista compete desempenhar as seguintes atividades:

I - efetuar periodicamente ou quando necessário, revisão nas instalações elétricas dos órgãos municipais;

II- efetuar ligações, cortes e religações de energia elétrica interna da Prefeitura;

III- efetuar serviços de manutenção preventiva ou de emergência, em linhas de transmissão interna, instalando ou retirando equipamentos elétricos com defeito;

IV- inspecionar cabos, isoladores, aterramentos e acessórios, bem como, erosão nas estruturas e vias de acesso, se for o caso;

V - reparar instalações, trocando chaves, fusíveis, disjuntores, etc.;

VI - fazer reparos em equipamentos elétricos como bombas d'água, bobinas chaves magnéticas e outros;

VII- colocar placa de advertência em equipamentos elétricos na rede de distribuição quando se encontrarem com defeito;

VIII - executar outras atividades necessárias ao bom desempenho de suas funções.

Art. 32 - São requisitos para ingresso no cargo de Eletricista:

I - escolaridade: ensino fundamental;

II - experiência: 01 (um) ano;

III- instrução complementar: curso de eletricista;

Art. 33 - Ao ocupante do cargo de Jardineiro, compete desempenhar as seguintes atividades:

I - executar os serviços de jardinagem determinados pelo seu chefe imediato;

Art. 34 - Ao ocupante do cargo de Agente Administrativo compete desempenhar as seguintes atividades:

I - executar tarefas simples de digitar, registrar, anotar, protocolar, copiar, arquivar, etc.;

II - classificar e organizar expedientes recebidos e expedidos;

III- organizar fichas e manusear fichários;

IV- zelar pela organização e limpeza do setor a que pertence;

V - organizar listas telefônicas e endereços de interesse da Prefeitura;

VI - prestar informações ao público quanto a realização de eventos e atividades desenvolvidos pela Prefeitura;

VII- realizar outras atividades necessárias ao bom desempenho de sua função.

Art. 35 - São requisitos para ingresso no cargo de Agente Administrativo:

I - escolaridade: ensino fundamental completo;

II - aprovação em concurso público.

Art. 36 - Ao ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscal compete desempenhar as seguintes atividades:

I - efetuar levantamento fiscal;

II- orientar o contribuinte;

III - expedir notificações;

IV - embargar obras;

V - lavrar autos de infração;

VI - realizar diligências;

VII - elaborar relatórios;

VIII- fiscalizar o comércio ambulante;

IX- fiscalizar feiras, mercados, restaurantes, etc.;

X- fiscalizar os horários regulamentares de abertura e fechamento do estabelecimento em geral;

XI- fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas e de obras;

XII- acompanhar o fiscal de tributos na execução das tarefas;

XIII - fiscalizar o cumprimento das normas de construção;

XIV - executar outras atividades necessárias ao bom desempenho de sua função.

Art. 37 - O Grupo III, compreende os seguintes cargos:

I - Educador de Trânsito (CNH AB);

II - Secretária;

Art. 38 - Ao ocupante do cargo de Secretária compete desempenhar as seguintes atividades:

I - redigir e digitar correspondências;

II- atender telefone e realizar chamada;

III- receber as pessoas que visitam a Prefeitura e prestar informações solicitadas;

IV- manter o local de trabalho em condições de receber o público;

V- efetuar a organização de cadastro de principais contatos, incluindo seus dados principais;

VI receber e fazer ligações telefônicas;

VII- receber e expedir fax;

VIII- encaminhar aos setores as pessoas que procuram a Prefeitura Municipal;

IX - manter atualizada a agenda do seu setor;

X- marcar e confirmar audiências, reuniões, encontros, etc.;

XI - reservar passagens, hotéis, etc.;

XII- executar outras atividades correlatas necessárias ao bom desempenho de sua função.

Art. 39 - São requisitos para ingressar no cargo de Secretária:

I - escolaridade: ensino médio completo;

II - habilitação complementar: curso de digitação, informática base, Windows, Excel;

III - aprovação em concurso público.

Art. 40 - O Grupo IV compreende os seguintes cargos:

I - Motorista (Categoria D);

II - Técnico em Agrimensura;

III - Técnico em Contabilidade;

IV - Técnico em Geoprocessamento;

V - Técnico em Contabilidade;

VI - Técnico Agropecuário e/ou Agroflorestal;

VIII - Técnico em Cadastro.

Art. 41 - Ao ocupante do cargo de Técnico em Cadastro compete desempenhar as seguintes atividades:

I- realizar levantamento cadastral dos imóveis do Município;

II - informar sobre os imóveis para o fornecimento de certidões;

III- efetuar as medições dos terrenos localizados no Município;

IV- atualizar o cadastro imobiliário;

V- sugerir quando necessário, mudança no setor;

VI- zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar os trabalhos de abertura de ruas e novos logradouros;

VIII - fazer cumprir a legislação pertinente;

IX - informar a população sobre as mudanças na legislação;

X - comunicar o chefe sobre irregularidade existente no setor;

XI - participar de discussão sobre a matéria;

XII - examinar os mapas cadastrais do Município;

XIII- executar outras atividades necessárias ao bom desempenho de sua função.

Art. 42 - Ao ocupante do cargo de Auxiliar Gráfico compete desempenhar as seguintes atividades:

I - Auxiliar o operador Gráfico;

II- recolher e guardar os equipamentos utilizados;

III - verificar a quantidade de material a ser utilizado;

IV - controlar o estoque de material, comunicando com antecedência necessária para sua reposição;

V - executar outras atividades necessárias ao bom desempenho de sua função.

Art. 43 - Ao ocupante do cargo de Cinegrafista compete desempenhar as seguintes atividades:

I - verificar os equipamentos a serem utilizados (microfones, baterias, câmaras, etc.);

II- gravar as imagens de interesse administrativo;

III - solicitar os serviços de iluminação e orientar a iluminação;

IV - conferir o material gravado.

V - zelar e proteger os equipamentos sob sua responsabilidade;

VI- orientar sobre as condições de acondicionamento e transporte dos equipamentos;

VII - executar outras atividades necessárias ao bom desempenho de sua função.

Art. 44 - Ao ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade compete desempenhar as seguintes atividades:

I - preparar e conferir documentos contábeis e escriturá-los de conformidade com o sistema estabelecido;

II- efetuar revisão de demonstração contábil, tais com: balancete, mapas, gráficos de verificação, demonstrações de conferência de saldos e contas, corrigindo dados para fins de análise e controle estatística;

III- assistir o superior imediato no balancete anual, prestação de contas e controles diversos;

IV- analisar contas apagar e receber, verificando lançamentos e outros registros;

V- analisar contas, controlando registros contábeis e extratos de contas bancárias efetuado a conciliação;

VI- verificar documentos quanto ao aspecto legal e fiscal;

VII- redigir e digitar documentos;

VIII- prestar assistência a auditoria interna e externa;

IX- executar outras atividades necessárias ao bom desempenho de sua função.

Art. 45 - Ao ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, compete desempenhar as seguintes atividades:

I- orientar os agricultores com relação as modernas técnicas agrícolas;

II- definir áreas e os meios mais propícios de plantio;

III- definir os tipos de culturas, visando o maior rendimento da safra;

IV- preferir palestras e organizar cursos para produtores agrícolas;

V- organiza pomares;
VI- organizar viveiros de mudas;
VII- orientar os agricultores;
VIII -incentivar o desenvolvimento agropecuário;
IX - executar outras atividades necessárias ao bom desempenho de sua função.

Art. 46 – O Grupo V, compreende o seguinte cargo:

I – Digitador;
II – Escriturário;
III – Agente de Vigilância Sanitária;
IV – Auxiliar Cultural;
V – Técnico em Informática.

Art. 47 – Ao ocupante do cargo de Digitador compete desempenhar as seguintes atividades:

I- operar o computador;
II - digitar as informações;
III- tirar relatórios;
IV- elaborar folhas de pagamento, guias, orçamento, balanço, ofícios, relatórios;
V- manter o equipamento sempre limpo;
VI- zelar pela conservação do equipamento;
VII- fornecer as informações solicitadas;
VIII- sugerir melhoria dos serviços informatizados;
IX- informar sobre a necessidade de melhorar a capacidade operacional;
X- executar outras atividades necessárias ao bom desempenho de sua função.

Art. 48 - São requisitos para ingresso no cargo de digitador:

I- escolaridade: ensino médio completo;
II- instrução complementar: curso de digitação, informática base, Windows, Excel, Word.

Art. 49 - Ao ocupante do cargo de Escriturário compete desempenhar as seguintes atividades:

I - assessorar o chefe do setor;
II - controlar o movimento dos documentos, correspondências, processos, etc;
III - redigir e digitar expedientes, relatórios, guias, matrizes, etc.;
IV - calcular e preparar guias, recibos, rescisão de contratos;
V - sugerir mudanças administrativas;
VI - efetuar e acompanhar cadastro de fornecedores de bens móveis e imóveis da Prefeitura;
VII - conferir, receber, guardar e controlar materiais;
VIII - elaborar tomada de preços, cartas convite, licitações, analisar qualidade do material recebido;
IX - prestar informações ao público;
X - atualizar e arquivar documentos;
XI - classificar e organizar expedientes recebidos;
XII - protocolar documentos;
XIII - atender telefone;
IVX - distribuir documento;
XV - arquivar leis, decretos e portarias;
XVI - informar o superior sobre fatos ocorridos;
XVII- executar outras atividades correlatas necessárias ao bom desempenho de sua função.

Art. 50 – São requisitos para ingresso no cargo de escriturário:

I - ensino médio completo;
II - curso de digitação e/ou datilografia;
III - aprovação em concurso público.

Art. 51 - Ao ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária compete desempenhar as seguintes atividades:

I - Desenvolver as atividades de Vigilância em saúde e a inspeção sanitária;
II - Coordenar e supervisionar os processo de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimento prestadores de serviços diversos industriais e comerciais;
III - Planejar, organizar, supervisionar e executar programas relacionados a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente;
IV - Aplicar as penalidades previstas em legislação específicas, em função de riscos a saúde geral e ocupacional e riscos de danos ambientais;
V - Executar ações de controle de zoonose, de vigilância em saúde, de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de situações de risco a saúde individual e coletiva.

Art. 52 – O Grupo VI, compreende os seguintes cargos:

I – Desenhista
II – Web Designer

Art.53 - Ao ocupante do cargo de Desenhista compete desempenhar as seguintes atividades:

I - desenhar mapas, plantas, gráficos, etc.;
II - informar sobre a necessidade de atualização faz plantas e gráficos;
III- atualizar plantas e mapas de interesse da Prefeitura Municipal;
IV- organizar e manter o setor em condições de operacionais;

V - auxiliar os setores de cadastro e de obras;

VI - informar sobre os equipamentos necessários;

VII- zelar pelos equipamentos e material existente;

VIII - executar outras atividades necessárias ao bom desempenho de sua função.

Art. 54 - O Grupo VII, dos Fiscais Municipais, compreende os seguintes cargos:

I – Fiscal de Tributos;
II – Fiscal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo;
III – Fiscal de Terras;
IV – Fiscal Sanitário;
V – Fiscal de Meio Ambiente;
VI – Agente de Trânsito e Transporte;
VII – Agente Cultural;
VIII – Gestor de Desastre;
IX – Gestor de Risco;
X – Técnico em Segurança do Trabalho.

Parágrafo único – O Grupo VII, de que trata o “caput” deste artigo subdivide-se nos grupos I e II, da seguinte forma:

I – Grupo I - Nível Básico para os fiscais que serão enquadrados no Quadro Suplementar em Extinção;

II - Grupo II - Nível Médio, para os fiscais que serão enquadrados ou empossados no Quadro Permanente.

Art. 55 – Ao ocupante do cargo de Fiscal de Tributos compete:

I – A fiscalização de todos os tributos municipais junto a estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços e quaisquer outras entidades, sujeitas aos tributos atribuídos aos Municípios, na forma da legislação em vigor;

II – Fiscalizar o Município segundo as determinações do Código Tributário, Código de Posturas e Lei Municipal;

III – Fiscalizar os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços;

IV – Fiscalizar as atividades comerciais, formais e informais;

V – Orientar os contribuintes no cumprimento das normas de fiscalização de tributos municipais;

VI – Intimar, notificar, autuar e lavrar autos de infração;

VII – Realizar inspeções nas áreas de trabalho visando o controle de estabelecimentos existentes;

VIII – Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo órgão fiscal competente.

Art. 56 – Ao ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo compete:

I - vistoriar e fiscalizar obras de construção civil de todos os tipos e portes, públicas ou particulares;

II - intimar, notificar, autuar e lavrar autos de infração;

III - lavrar termos de embargo de obras, visando o cumprimento de legislação pertinente em vigor;

IV- fiscalizar o Município, segundo as determinações da Lei de Parcelamento e Uso do Solo, Código de Obras, Código de Posturas e Lei Municipal;

V - executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo órgão competente.

Art. 57– Ao ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte compete:

I - fiscalizar os transportes coletivos do município;

II - fiscalizar o cumprimento por parte das concessionárias, os itinerários e horários estabelecidos;

III - fiscalizar as condições de utilização, condições de tráfego, de limpeza e higiene dos veículos de transportes coletivos;

IV - fiscalizar os pontos de estabelecimento de táxis, a documentação dos permissionários, de acordo com a legislação em vigor;

V - fiscalizar o comportamento funcional com o público e trajas dos empregados das concessionárias e dos permissionários de transportes coletivo;

VI - fiscalizar o Município, segundo as determinações das Leis de Trânsito em vigor no Município, de Transportes Públicos, Código de Posturas e Lei Municipal;

VII - verificar a procedência das reclamações dos usuários, instruindo os expedientes para providências cabíveis;

VIII - realizar pesquisas de campo relacionado a itinerários, instruindo expedientes com diagnósticos e proposições, visando a melhoria dos serviços;

IX - realizar pesquisas operacionais para reajuste de tarifas;

X - intimar, notificar, autuar e lavrar autos de infração;

XI - executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela autoridade competente.

Art. 58 – Ao ocupante do cargo de Fiscal Sanitário compete:

I - fiscalizar e inspecionar produtos de origem animal e gêneros alimentícios comercializados em feiras e mercados;

II - fiscalizar e inspecionar pescados a serem comercializados em feiras e mercados;

III - impedir a comercialização de produtos cárneos deteriorados ou contaminados por doenças infecto-contagiosas, comunicando a ocorrência à autoridade competente;

IV - orientar os ambulantes quanto à higiene, armazenamento e comercialização dos alimentos a serem consumidos pela população;

V - elaborar relatório mensal, trimestral ou semestral, de acordo com o proposto pelo Departamento Técnico de Controle de Zoonoses e Vigilância Sanitária de alimentos, e executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas;

VI - fiscalizar as condições higiênicas sanitárias dos açougues, peixarias, lanchonetes e pensões localizadas nos mercados municipais;

VII - intimar, notificar, autuar e lavrar autos de infração;

VIII - realizar inspeção sanitária em empresa de transporte ou de comércio de cosméticos, perfume e produtos de higiene;

IX - realizar inspeção sanitária em comércio, depósitos ou de transporte de produtos saneantes domissanitários;

X - realizar inspeção sanitária em depósitos, drogarias, ervanária, posto de medicamentos ou de drogas e insumos;

XI - realizar inspeção sanitária em instituto de beleza sem responsabilidade médica, pedicuro, barbearia, sauna e congêneres;

XII - realizar inspeção sanitária em hotéis, casa de cômodos, pensões e motéis;

XIII - realizar inspeção sanitária em habitação unifamiliar, unidades de lazer ou religiosas;

IVX - realizar inspeção sanitária em cemitério, necrotério e crematório;

XV - realizar inspeção sanitária em terreno baldio.

Art. 59 - Ao ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente compete:

I - lavrar Autos de Constatação e informar sobre a ocorrência de infrações contra o meio ambiente;

II - lavrar o Termo de Advertência circunstanciado comunicando a infração cometida e as penalidades aplicadas;

III - lavrar autos de infração, termos de embargos e interdição;

IV - fiscalizar e lavrar termos de apreensão de animais, produtos e subprodutos da fauna e da flora, instrumentos, apetrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - fiscalizar e lavrar termos de depósitos ou guarda de instrumentos, apetrechos, equipamentos ou veículos de quaisquer natureza utilizados na infração;

VI - lavrar termos de suspensão de venda ou de fabricação de produto;

VII - elaborar laudos técnicos de inspeção;

VIII - intimar, por escrito, os responsáveis pelas fontes de poluição a apresentarem documentos ou esclarecimentos em local e data previamente determinados;

IX - desenvolver operações de controle aos ilícitos ambientais;

X - prestar atendimento a acidentes ambientais, encaminhando providências no sentido de sanar os problemas ambientais ocorridos;

XI - vistoriar instalações hidráulicas e sanitárias de imóveis;

XII - fiscalizar estabelecimentos que exercem exploração econômica dos recursos hídricos;

XIII - fiscalizar a circulação de veículos com cargas perigosas;

IVX - fiscalizar o Município segundo as determinações das Leis Municipais de Meio Ambiente e Parcelamento, Uso do Solo e Código de Postura;

XV - exercer outras atividades necessárias ao bom desempenho de sua função.

Art. 60 - Ao fiscal integrante do Grupo VII, Nível Médio, além das suas atribuições compete:

I - assessoramento técnico;

II - elaboração de relatórios e pareceres técnicos;

III - presidir e participar de comissões;

IV - elaborar e dirigir a execução de pesquisa para melhor aperfeiçoamento das atividades de fiscalização;

V - prestar apoio à Diretoria de Tributação e Arrecadação, ISS, Cadastro Imobiliário e da Dívida Ativa;

VI - prestar apoio às Diretorias de Fiscalização de Obras e Urbanismo, de Transportes, Sanitários, Meio Ambiente e de Tributos.

Art. 61 - Para o ingresso no quadro de fiscais do Município exigir-se-á formação mínima de Nível Médio.

Art. 62 - Ao fiscal integrante do grupo VII (Nível Básico), fica assegurada a promoção de nível após ser requerida pelas vias legais e comprovada a nova habilitação.

Parágrafo único. O fiscal, após a promoção de nível, passa a integrar o padrão inicial de vencimento base do Grupo VII, ou do equivalente aos seus vencimentos atuais.

Art. 63 - O Grupo VIII compreende, os seguintes cargos:

I - Analista de Sistema;

II - Arquiteto;

III - Contador;

IV - Economista;

V - Engenheiro Agrônomo;

VI - Engenheiro Civil;

VII - Engenheiro de Tráfego (CNH AB);

VIII - Engenheiro Florestal;

IX - Engenheiro Químico;

X - Gestor de Público;

XI - Jornalista.

XII - Historiador

XIII - Analista cultural

Art. 64 - Ao Gestor de Sistema de Informações, compete desempenhar as seguintes atividades:

I - planejar e supervisionar os serviços técnicos da área de informática;

II - Organizar a estrutura funcional do setor de informática e do sistema de rede de informática;

III - coordenar o suporte técnico de informática dos diversos setores da administração;

VI - elaborar plano de manutenção de máquinas e equipamentos de informática da administração geral;

V - emitir parecer sobre aquisição e/ou alienação de máquinas e equipamentos de informática da administração municipal.

Art. 65 - Ao Gestor de Políticas Públicas, compete desempenhar as seguintes atividades:

I - planejar e supervisionar os serviços técnicos e administrativos;

II - organizar a estrutura funcional dos diversos órgãos da administração;

III - coordenar as ações planejadas, estabelecendo princípios, normas e funções para assegurar a correta aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros;

IV - controlar o uso das viaturas e equipamentos da Unidade de Saúde;

V - comandar as ações desenvolvidas com a finalidade de obter produtividade e eficiência dos serviços públicos prestados.

Art. 66 - Ao ocupante do cargo de Contador compete desempenhar as seguintes atividades:

I - registrar os atos e fatos que caracterizam as operações contábeis da Prefeitura Municipal;

II - elaborar balancetes e balanços gerais;

III - levantar e fornecer dados para elaboração da proposta orçamentária;

IV - elaborar orçamento e balanços;

V - emitir pareceres e elaborar laudos e estudos sobre matéria financeira e contábil;

VI - elaborar relatórios técnicos;

VII - assistir tecnicamente os diversos órgãos nos assuntos da sua área de conhecimento;

VIII - executar perícias contábeis, investigações e exames técnicos;

IX - prestar assistência a auditoria interna e externa;

X - elaborar com o setor de patrimônio a avaliação e depreciação do ativo da Prefeitura Municipal;

IXI - elaborar a tomada de conta da Prefeitura Municipal para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre;

XII - executar outras atividades necessárias ao bom desempenho de sua função.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Graduação em Contabilidade

- Registro no Conselho de Classe.

Art. 67 - Ao ocupante do cargo de Economista compete desempenhar as seguintes atividades:

I - Estudar e analisar dados econômicos sobre a estrutura econômico-financeira do Município;

II - elaborar estudo e planejamento sistêmico das fontes de produção do Município;

III - coletar e interpretar dados econômicos apresentando os resultados graficamente através de quadros estatísticos;

IV - elaborar estudos sobre as fontes de receita e seu crescimento em relação a oferta de serviços;

V - fazer projeções de receita e despesa para os exercícios futuros;

VI - sugerir alterações e atualizações da legislação tributária municipal;

VII - programar operações financeiras a serem efetuadas com entidades externas;

VIII - elaborar projetos;

IX - assessorar na elaboração da proposta orçamentária anual

X - executar outras atividades necessárias ao bom desempenho da sua função.

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO:

- Graduação em Ciências Econômicas

- Registro no Conselho de Classe.

Art. 68 - Ao ocupante do cargo de Analista de Sistema de Informática compete desempenhar as seguintes atividades;

I - elaborar programas para o sistema de informática da Prefeitura;

II - alterar programas;

III - comunicar as dificuldades e problemas de informática surgidos;

IV - conferir os programas em atividades;

V - sugerir a modernização do sistema em atividade;

VI - acompanhar e orientar a implantação de programas de informática;

VII - proferir palestra sobre a utilização do sistema de informática;

VIII - zelar pela conservação dos equipamentos de informática;

IX - dar suporte técnico aos usuários do sistema de informática;

X - executar outras atividades necessárias ao bom desempenho de sua função.

Art. 69 - Ao ocupante do cargo de Engenheiro Civil compete desempenhar as seguintes atividades:

- I - elaborar estudos e projetos de engenharia necessários a restauração e recuperação das edificações municipais;
- II - elaborar estudos, projetos e reformas estruturais, ampliação e expansão dos prédios municipais;
- III - efetuar, vistorias, perícias, avaliações, laudos técnicos relativos às obras da Prefeitura;
- IV - fiscalizar a execução das obras da Prefeitura, quer por administração direta, quer por administração indireta;
- V - promover estudos e levantamentos topográficos e cadastrais;
- VI - especificar e orçar o custo de obras;
- VII - analisar e emitir parecer técnico sobre projeto de engenharia, bem como, orientar o seu encaminhamento;
- VIII - elaborar e manter atualizados os cronogramas físico-financeiros das obras;
- IX - analisar os projetos hidráulicos de edificações e sua execução;
- X - distribuir e movimentar o pessoal sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades;
- XI - executar outras atividades necessárias ao bom desempenho de sua função.

Art. 70 - Ao ocupante do cargo de Arquiteto compete desempenhar as seguintes atividades:

- XII - elaborar estudos e projetos arquitetônicos necessários à restauração e recuperação das edificações, das praças, parques e jardins municipais;
- XIII - acompanhar as obras públicas em execução;
- IVX - zelar pelo cumprimento da legislação urbanística do município;
- XV - analisar projetos e emitir parecer quando aos aspectos urbanísticos;
- XVI - especificar e orçar o custo de obras;

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO;

- Graduação em Arquitetura
- Registro no Conselho de Classe.

Art. 71 - Ao ocupante do cargo de Arquiteto compete desempenhar as seguintes atividades:

- XII - elaborar estudos e projetos arquitetônicos necessários à restauração e recuperação das edificações, das praças, parques e jardins municipais;
- XIII - acompanhar as obras públicas em execução;
- IVX - zelar pelo cumprimento da legislação urbanística do município;
- XV - analisar projetos e emitir parecer quando aos aspectos urbanísticos;
- XVI - especificar e orçar o custo de obras;

REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO;

- Graduação em Arquitetura
- Registro no Conselho de Classe.

Art. 72 - O Grupo IX compreende os seguintes cargos:

- I - Auditor Fiscal;
- II - Auditor Municipal de Controle Interno;

Art. 73 - Ao ocupante do cargo de Auditor Fiscal compete desempenhar as seguintes atividades:

- I - Fiscalizam o cumprimento das obrigações referentes aos tributos e contribuições administrados pela secretaria da fazenda municipal;
- II - Fiscalizam e controlam atividades de serviços municipais;
- III - Julgam processos do contencioso administrativo-fiscal;
- IV - Elaboram atos administrativos;
- V - Realizam estudos econômico-tributários;
- VI - Gerenciam o crédito tributário;
- VII - Coordenam os sistemas de informação e administram as unidades da receita municipal.

Art. 74 - Ao ocupante do cargo de Auditor Municipal (Controle Interno) compete desempenhar as seguintes atividades:

- I - Supervisionar, organizar e coordenar os serviços contábeis do Município; elaborar análises contábeis da situação financeira, econômica e patrimonial;
- II - Elaborar planos de contas; preparar normas de trabalho de contabilidade;
- III - Orientar e manter a escrituração contábil;
- IV - Fazer levantamentos, organizar, analisar e assinar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros;
- V - Efetuar perícias e revisões contábeis;
- VI - Elaborar relatórios referentes à situação financeira e patrimonial das repartições municipais;
- VII - Orientar do ponto de vista contábil, o levantamento dos bens patrimoniais;
- VIII - Realizar estudos e pesquisas;
- IX - Executar auditoria pública nas repartições municipais;
- X - Elaborar certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis;
- XI - Prestar assessoramento na análise de custos de empresas concessionárias de serviços públicos;
- XII - Participar da elaboração de proposta orçamentária;
- XIII - Prestar assessoramento e emitir pareceres;
- XIV - Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;

XV - Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Art. 75 - Os atuais Fiscais de Tributos, serão enquadrados no Grupo VII - Nível Médio, desde que possuam diploma de nível médio, devidamente reconhecido.

Art. 76 - Ficam criado o cargo de Fiscal Sanitário integrante do Grupo II - Nível Médio, Classe V, do Quadro Permanente Anexo I, na forma do §1º do art. 4º, desta lei.

§1º - Os atuais Vigilantes Sanitários serão enquadrados no Grupo II - Nível Médio, reconhecido e exista vaga.

§2º - Os atuais Vigilantes Sanitários que não atenderem o requisito do §1º, deste artigo, serão enquadrados no Quadro Suplementar, Anexo II, com direito ao re-enquadramento, mediante requerimento desde que possuam diploma de nível médio, devidamente, no Quadro Permanente, Anexo I, quando atenderem esse requisito, e exista vaga.

TÍTULO III

DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FISCALIZAÇÃO

Art. 77 - Os servidores públicos fiscais compreendem:

- I - Fiscal de Tributos;
- II - Fiscal de Obras e Infraestrutura;
- III - Fiscal de Meio Ambiente;
- V - Fiscal de Terras.
- VI - Agente de Trânsito e Transporte;
- VII - Auditor Fiscal

Parágrafo Único - Os cargos ocupados pelos servidores de que trata o caput deste artigo subdividem-se em dois Grupos:

- I - Nível Médio, constituído por Fiscal;
- II - Nível Superior, constituído por Auditor Fiscal.

Art. 78 - Para o ingresso no quadro de Auditor Fiscal do Município exigir-se-á formação em Nível Superior Bacharel, nas áreas concomitantes com a atuação.

GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL

Art. 79 - Os servidores que constam no artigo 79 (nível médio) e (nível superior), terá direito a produtividade de 10% (dez por cento) até 300% (Trezentos por cento) incidente sobre o vencimento base do servidor, conforme a Lei Nº: 682, de 08 de outubro de 2014.

§1º - A gratificação de Produtividade Fiscal será atribuída aos Fiscais de Tributos, de Obras, de Terras, Sanitários e de Meio Ambiente e Agente de Trânsito e Transporte, de que trata o art. 1º da Lei nº 682 de 08 de outubro de 2014.

§2º Terão direito à Gratificação de Produtividade todos os Fiscais, quando em efetivo exercício de seus cargos.

§3º A gratificação de produtividade fiscal terá como base de cálculo os pontos atribuídos pelo desempenho do servidor, metas de arrecadação fixada e o resultado de fiscalização.

Art. 80 - Os pontos que darão base ao cálculo da gratificação de produtividade correspondem ao desempenho dos fiscais conforme descrição dos serviços constantes da Tabela de Pontos de Gratificação de Produtividade Fiscal, Anexo III, desta Lei.

§1º. A meta de arrecadação de que trata este artigo é fixada em 10% (dez por cento), calculado sobre a arrecadação tributária de impostos e taxas, realizada no mês do exercício imediatamente anterior, correspondente ao mês de competência do desempenho do servidor fiscal.

§2º. A superação no atingimento da meta de arrecadação fixada não gera acumulação de saldo percentual.

Art. 81 - A pontuação a que se refere este artigo é fixada entre 1.000 (mil) pontos no mínimo e 6.500 (seis mil e quinhentos) pontos no máximo.

§1º. Os fiscais receberão a título de produtividade a Gratificação, em espécie, igual aos resultados da aplicação do percentual de 10% (dez por cento) a 300% (trezentos por cento) sobre o valor do vencimento básico de cada um, mediante os seguintes critérios:

- I) de 1.000 (mil) a 2.000 (dois mil) pontos auferidos pelo seu desempenho, o fiscal terá uma gratificação de produtividade correspondente a 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento;
- II) de 2.001 (dois mil e um) até 3.000 (três mil) pontos auferidos pelo seu desempenho, o fiscal terá uma gratificação de produtividade correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento;
- III) de 3.001 (três mil e um) até 4.000 (quatro mil) pontos auferidos pelo seu desempenho, o fiscal terá uma gratificação de produtividade correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento;
- IV) de 4.001 (quatro mil e um) até 4.501 (quatro mil quinhentos e um) pontos auferidos pelo seu desempenho, o fiscal terá uma gratificação de produtividade correspondente a 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento;
- V) de 4.501 (quatro mil quinhentos e um) até 5.000 (cinco mil) pontos auferidos pelo seu desempenho, o fiscal terá uma gratificação de produtividade correspondente a 150% (cento e cinquenta por cento) sobre o seu vencimento;
- VI) de 5.001 (cinco mil e um) até 5.500 (cinco mil e quinhentos) pontos auferidos pelo seu desempenho, o fiscal terá uma gratificação de produtividade correspondente a 200% (duzentos por cento) sobre o seu vencimento;

VII) de 5.501 (cinco mil quinhentos e um) até 6.000 (seis mil) pontos auferidos pelo seu desempenho, o fiscal terá uma gratificação de produtividade correspondente a 250% (duzentos por cento) sobre o seu vencimento;

VIII) de 6.001 (seis mil e um) até 6.500 (seis mil e quinhentos) pontos auferidos pelo seu desempenho, o fiscal terá uma gratificação de produtividade correspondente a 300% (trezentos por cento) sobre o seu vencimento.

§2º. A gratificação de produtividade fiscal terá como base o limite máximo mensal de pontos fixada no art. 158 desta Lei, transferindo-se os pontos excedentes para os meses subsequentes, até o limite de 1.000 pontos, divididos em 03 (três) parcelas iguais.

§3º. Quando a Fiscalização for feita em dupla, os pontos serão atribuídos igualmente para os participantes da diligência ou serviço.

§4º. A inidoneidade ou falsidade em atestado de execução de serviços ou em relatórios mensais da produção individual, para os fins de que trata este Decreto, implica na responsabilidade funcional e criminal dos respectivos servidores.

§5º. A gratificação de produtividade será considerada para cálculo dos proventos de aposentadoria dos Fiscais de que trata o art. 1º deste Decreto, pela média dos valores, individualmente, recebidos nos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data da concessão do benefício de aposentadoria.

§6º. O servidor fiscal que no período antecedente à sua aposentadoria encontrar-se, temporária e legalmente, cedido a qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou afastado de suas funções por interesse da administração, ou licenciado para tratamento de saúde, ou outro motivo legal, terá seu benefício de aposentadoria calculado considerando-se a média de produtividade dos últimos 36 (trinta e seis) meses anteriores ao início da concessão da cessão, afastamento ou da licença.

Art. 82 – Os Chefes dos Setores de Fiscalização das respectivas áreas acompanharão, junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, qualquer alteração relativa a desvio de função, cessão, afastamento ou concessão de licença dos fiscais, para efeito de suspensão do direito à percepção da gratificação de produtividade.

§1º. Os Fiscais Municipais comprovarão mensalmente as suas atividades, mediante apresentação dos documentos: Demonstrativo de Desempenho Diário e Controle de Ações Fiscais.

§2º. Mensalmente, até o dia 05 de cada mês subsequente, os Chefes dos Setores de Fiscalização das diversas áreas de Fiscalização enviarão para a Secretaria Municipal de Administração o demonstrativo com o cálculo, individual, da gratificação de produtividade de todos os fiscais. Que serão inseridas na Folha de Pagamento do mês.

Art. 83 – Inidoneidade ou falsidade em atestado de execução de serviços ou em relatórios mensais da produção individual, para os fins de que trata esta Lei, implica na responsabilidade funcional dos respectivos servidores.

TÍTULO IV

DAS NORMAS COMUNS DE ENQUADRAMENTO E REENQUADRAMENTO

Art. 84 - Os servidores públicos ocupantes dos cargos de provimento efetivo (Quadro Permanente e Quadro Suplementar em Extinção) são enquadrados nos cargos, classes, grupos e níveis, compatíveis com suas aptidões e para os quais foram habilitados na forma da legislação vigente.

Art. 85 - O enquadramento é o posicionamento do servidor que inicia suas atividades públicas, no cargo, classe e grupo e nível do quadro efetivo observando-se os seguintes parâmetros:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira do servidor público municipal;

II - os requisitos para a investidura no cargo;

III - as peculiaridades do cargo, os requisitos para progressão, promoção e enquadramento na carreira;

Art. 86 - O reenquadramento é o novo posicionamento do servidor do quadro efetivo, em razão de alterações no cargo, classe, grupo e nível, bem como da implantação de novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários-PCCS.

Art. 87 - Os atuais servidores abrangidos por este Plano, serão reenquadrados nos grupos, níveis e classes, respectivos, considerando-se o tempo de serviço prestado ao Poder Executivo e o grau de escolaridade.

§ 1º - o reenquadramento do servidor efetivo no PCCS é, sobretudo, a adequação do seu cargo anterior para a situação nova definida neste Plano.

§ 2º - No momento do reenquadramento do servidor, se houver perda parcial na remuneração, a diferença será adicionada à aos seus vencimentos, em destacado, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, até quando for corrigida definitivamente essa distorção por promoção funcional.

§ 3º - Os funcionários do quadro permanente concursado em outra área e, que por necessidades das gestões municipais deverão automaticamente ser enquadrados e promovidos às áreas em que estejam atuando, e terão direito as remunerações, benefícios e vantagens do cargo/função, ocorrendo apenas aos que já estão no efetivo exercício da função até a data de publicação desta lei.

§ 4º - O enquadramento e reenquadramento do servidor nos grupos, níveis e classes, ocorrerão a partir da data da aprovação do Plano, através de requerimento junto à secretaria municipal de Gestão Administrativa.

TÍTULO V

DA PROGRESSÃO

Art. 88 - A progressão dar-se-á por dois critérios:

I - Horizontal

II - Vertical

Art. 89 - A progressão horizontal dar-se-á a cada anuênio.

§ 1º - A progressão será anual de efetivo exercício no cargo e terá um acréscimo pecuniário correspondente a 2% (dois por cento), sobre salário base. Limitando ao total de 45 %.

§ 2º - A progressão horizontal dar-se-á na data do aniversário da nomeação do servidor, seguindo os critérios de tempo de serviço e avaliação de desempenho.

Art. 90 - A licença para concorrer a mandato eletivo não interrompe a contagem de interstício aquisitivo para a progressão.

Parágrafo único. A licença para exercício da vereança interrompe a contagem de interstício aquisitivo para a progressão.

Art. 91 - O afastamento de servidor para outra instituição e que exercerá função diferente a sua, terá período de progressão suspenso.

TÍTULO VI

DAS VANTAGENS

Art. 92 - Todos os funcionários enquadrados no plano de cargos e salários farão jus as seguintes vantagens:

I - Licença Maternidade e Paternidade, na forma do disposto em Legislação Federal.

II - Gratificação de Sexta Parte;

§1º - Ao servidor será concedida, após vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal, estadual ou federal, gratificação correspondente à sexta parte do vencimento base do servidor.

§2º - A averbação de tempo de serviço público prestado em outros entes públicos da federação, para fins de percepção do valor relativo à sexta parte de vencimentos, não acarretará efeitos pecuniários retroativos e será considerada, para fins de pagamento, a data do requerimento do servidor, desde que comprovado o tempo efetivamente prestado.

ADICIONAL DE FORMAÇÃO

Art. 93 - O servidor municipal que obtiver formação inicial de nível superior terá a seguinte tabela de gratificação:

Nível Superior - 10%

Parágrafo único. A gratificação não será cumulativa.

Art. 94 - O servidor municipal que obtiver formação continuada nas modalidades de especialização, mestrado e doutorado na área de atuação terá a seguinte tabela de gratificação:

Especialização - 7,5%

Mestrado - 15%

Doutorado - 20%

Parágrafo único - A gratificação não é cumulativa.

TÍTULO VI

DA QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES.

Art. 95 - A qualificação como pressuposto de valorização do servidor público do Quadro Permanente de pessoal do Poder Executivo dar-se-á de forma programada e sistemática, tendo em vista a necessidade, a natureza e o desenvolvimento do trabalho e do servidor na sua carreira.

Art. 96 - A qualificação do servidor será feita por meio de:

I - Programa de Integração à Administração - aplicado a todos os servidores integrantes do Quadro Permanente, para informar sobre a estrutura e organização da Administração pública, dos deveres e direitos definidos na legislação;

II - Programa de Capacitação - aplicado aos servidores para incorporação de novos conhecimentos e habilidades, decorrentes de inovações científicas e tecnológicas ou de alteração de legislação, normas e procedimentos específicos ao desempenho de cargos ou função.

III - Programa de Desenvolvimento - destinado à incorporação de conhecimentos e habilidades técnicas inerentes ao cargo ou função, por meio de cursos regulares;

IV - Programa de Aperfeiçoamento - coma finalidade de incorporação de conhecimentos complementares, de naturezas especializadas, relacionadas ao exercício ou desempenho do cargo ou função, por meio de cursos regulares, seminários, palestras, simpósios congressos e outros eventos similares;

V - Programas Gerenciais - destinados aos servidores de cargos de direção, gerência, coordenação, chefia e assessoria, para habilitá-los ao desempenho eficiente e eficaz das atribuições inerentes ao cargo ou função pública.....:

Art. 97 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 03 DE JULHO DE 2020.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

(LEI Nº 856, DE 03 DE JULHO DE 2020)

QUADRO DE PESSOAL

GRUPO I				
Cargos	Vencimento Base	Fixado	Situação Atual	Vago
Auxiliar de Biblioteca	1.077,84	01	0	01
Auxiliar Gráfico	1.077,84	1	0	1
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	1.077,84	80	80	0
Coveiro	1.077,84	05	05	0
Gari	1.077,84	34	34	0
Servente	1.077,84	26	26	0
Vigia	1.077,84	29	29	0
Zelador	1.077,84	1	1	0
GRUPO II				
Cargos	Vencimento Base	Fixado	Situação Atual	Vago
Agente Administrativo	1.164,07	22	22	0
Agente de Controle de Zoonoses	1.164,07	07	04	03
Auxiliar Administrativo	1.164,07	10	0	10
Auxiliar Esportivo	1.164,07	1	0	1
Auxiliar de Fiscal	1.164,07	05	01	04
Carpinteiro	1.164,07	2	0	2
Eletricista	1.164,07	3	1	2
Mecânico	1.164,07	4	3	1
Motorista (Categoria AB)	1.164,07	26	21	5
Operador de Máquinas	1.164,07	12	7	5
Operador de Trator Agrícola	1.164,07	2	0	2
Pedreiro	1.164,07	3	1	2
Pintor	1.164,07	3	1	2
Vistoriador (CNH AB)	1.164,07	1	0	1
GRUPO III				
Cargos	Vencimento Base	Fixado	Situação Atual	Vago
Educador de Trânsito (CNH AB)	1.257,20	4	0	4
Microscopista	1.257,20	20	0	20
Secretária	1.257,20	2	2	0
GRUPO IV				
Cargos	Vencimento Base	Fixado	Situação Atual	Vago
Motorista (Categoria D)	1.357,78	5	0	5
Técnico em Agrimensura	1.357,78	1	0	1
Técnico em Contabilidade	1.357,78	4	4	0
Técnico em edificações	1.357,78	1	0	1
Técnico em Geoprocessamento	1.357,78	1	0	1
Técnico Agropecuário e/ou Agroflorestal	1.357,78	4	0	4
Técnico em Cadastro	1.357,78	1	1	0
GRUPO V				
Cargos	Vencimento Base	Fixado	Situação Atual	Vago
Auxiliar Cultural	1.466,38	2	0	2
Escriturário	1.466,38	4	4	0
Digitador	1.466,38	10	10	0
Técnico em Informática	1.466,38	2	0	2
GRUPO VI				
Cargos	Vencimento Base	Fixado	Situação Atual	Vago
Desenhista	1.583,69	1	1	0
Web Designer	1.583,69	1	0	1
GRUPO VII				
Cargos	Vencimento Base	Fixado	Situação Atual	Vago
Agente Cultural	1.710,39	2	0	2
Agente de Trânsito e Transporte (CNH AB)	1.710,39	15	0	15
Fiscal Ambiental	1.710,39	1	0	1
Fiscal de Obras e Infraestrutura	1.710,39	2	0	2
Fiscal de Tributos	1.710,39	25	20	5
Fiscal Sanitário	1.710,39	7	1	6
Gestor de Desastre	1.710,39	1	0	1
Gestor de Risco	1.710,39	1	0	1
Técnico em Segurança do Trabalho	1.710,39	1	0	1
GRUPO VIII				
Cargos	Vencimento Base	Fixado	Situação Atual	Vago
Analista de Sistema	2.710,39	1	0	1
Arquiteto	2.710,39	3	0	3
Contador	2.710,39	3	0	3
Economista	2.710,39	1	0	1
Engenheiro Agrônomo	2.710,39	1	0	1
Engenheiro Civil	2.710,39	3	1	2
Engenheiro de Tráfego (CNH AB)	2.710,39	1	0	1
Engenheiro Florestal	2.710,39	1	0	1
Engenheiro Químico	2.710,39	1	0	1
Gestor Público	2.710,39	5	0	5
Jornalista	2.710,39	1	0	1
GRUPO IX				
Cargos	Vencimento Base	Fixado	Situação Atual	Vago
Auditor Municipal (Controle Interno)	5.100,00	1	0	1
Auditor Fiscal	5.100,00	20	0	20

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

(LEI Nº 856, DE 03 DE JULHO DE 2020)

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV	GRUPO V	GRUPO VI	GRUPO VII	GRUPO VIII	GRUPO IX
R\$ 1.077,84	R\$ 1.164,07	R\$ 1.257,20	R\$ 1.357,78	R\$ 1.466,38	R\$ 1.583,69	R\$ 1.710,39	R\$ 2.710,39	R\$ 5.100,00

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

(LEI Nº 856, DE 03 DE JULHO DE 2020)

TABELA DE PONTOS DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE DOS FISCALIS MUNICIPAIS

ITENS	NATUREZA DO SERVIÇO	PONTOS
01	Auto de Infração	85,00
02	Inspeção	37,50
03	Termo de Fiscalização	37,50
04	Notificação	50,00
05	Termo de Apreensão de Bens e Mercadorias	75,00
06	Interdição	75,00
07	Parecer / Relatório	18,75
08	Termo de Desinterdição	18,75
09	Cadastro Imobiliário	18,75
10	Levantamento de Crédito Fiscal	150,00
11	Desmembramento	37,50
12	Medição de Área	37,50
13	BIC	37,50

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 065, DE 01 DE JULHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Designar a Servidora DALVANA DA COSTA QUEIROZ, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 374320 SSP/AC e do CPF nº 902.539.652-68, para responder interinamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito, no período de 01 a 30/07/2020, período de férias da titular.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Epitaciolândia – Acre, 01 de julho de 2020.

JOÃO SEBASTIÃO FLORES DA SILVA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020

TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EMBUCHAMENTO, RECUPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Público, PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA. Data de Abertura: 16 de julho de 2020, às 08h00min. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e aquisição, de segunda a quinta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e sexta-feira das 08h00min às 13h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Epitaciolândia, sito a Rua Capitão Pedro de Vasconcelos, nº 257 – Bairro Aeroporto. Os interessados deverão comparecer munidos com respectivos carimbos e do CNPJ.

Epitaciolândia/AC, 03 de julho de 2020.

Eli Lima de Freitas
Pregoeiro

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo. NÚMERO DO CONTRATO: 067/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: Auto Posto São Sebastião Ltda. OBJETO: Acréscimo/re alinhamento de preços do valor do contrato firmado entre as partes do item 01 (óleo diesel comum) em R\$ 0,20 (vinte centavos), item 02 (gasolina comum) em R\$ 0,23 (vinte e três centavos), item 03 (álcool) não houve reajuste, e para o item 04 (óleo diesel S10) em R\$ 0,18 (dezoito centavos).

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2020.

ASSINAM: Pela Contratante, João Sebastião Flores da Silva – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Aldemir Cavalcante Lopes, Sócio Administrador.

FEIJÓ**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**

PORTARIA Nº 149, DE 01 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a nomeação da comissão de elaboração do Plano Municipal de Contingência COVID-19, da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão do município de Feijó-Acre."

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Municipal nº. 322, de 21 de fevereiro de 2003 (Lei Orgânica do Município de Feijó-Acre), CONSIDERANDO o expediente da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, e em resposta ao OFÍCIO CIRCULAR N. 006/2020/SEASDHM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão de elaboração do "Plano Municipal de Contingência COVID-19" da Assistência Social do Município de Feijó-Acre.

Presidente:

Roseane Vila Nova Felício Lima

Membros:

Isânia Socorro Moreira da Silva – Conselho Municipal de Assistência Social
Jhonas Lima de Aguiar – Técnico da SEMCIS

Raimice Bezerra dos Santos – Assistente Social CRAS

Isabela Lauane da Silva Cavalcante – Assistente Social CRAS

Elisa Sanchez Vasconcelos – Psicóloga CRAS

Irizane de Sousa Patrício – Assistente Social CREAS

Eudmar Nunes Bastos Michalczuk – Psicólogo CREAS

Jersilene Maria Moreira de Lima – Coordenador

Art. 2º Ficarão a cargo da Comissão de elaboração, todas as etapas pertinentes à construção, divulgação, execução e monitoramento das ações propostas, obedecendo às ordenações legais vigentes.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão solicitar, junto ao Poder Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros, necessários à execução do plano de contingência, durante o período em que for reconhecida a situação de epidemia de Coronavírus no estado do Acre.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 01 de julho de 2020.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 150, DE 01 DE JULHO DE 2020.

Conceder diárias a Diretora Administrativa Thâmilla Lorranna de Albuquerque Barbosa e para o Motorista Erasmo Batista da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF/Nº 461/2020, de 26/07/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diária a Diretora Administrativa Thâmilla Lorranna de Albuquerque Barbosa - CPF nº 031.429.402-35 e ao Motorista Erasmo Batista da Silva – CPF nº 435.069.172-34 pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco, no período de 28 a 30/06/2020, para acompanhar os pacientes E.A.C e S.A, juntamente com suas genitoras, e o RN de D.S.S, para realizar teste de suor conforme convocação de urgência, retroativo 28/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre 01 de julho de 2020.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 151 DE 01 DE JULHO DE 2020.

Coloca Maria Cleuderlândia Santos da Silva à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Comarca de Feijó.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício OF-Nº 4194/GAPRE, de 25/06/2020, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – Gabinete da Presidência.

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Comarca de Feijó, pelo período de 01 (um) ano, a servidora MARIA CLEUDERLÂNGIA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Servente, pertencente ao quadro efetivo de servidores deste Poder, com ônus para o órgão cedente, a partir de 12 julho de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó - AC, 01 de julho de 2020.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima

Prefeito de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 012 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

O Secretário Adjunto para Assuntos Educacionais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 023/2019, e de acordo com o Art. 22 da Lei Nº 869, de 07 de novembro de 2019, que dispõe sobre Eleição de Gestores Escolares no Município de Feijó.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a partir desta data, a servidora FRANCISCA CLENILSA DA SILVA SOUSA, para assumir as funções de Coordenadora Administrativa na Escola de Ensino Infantil Toppo Gigio, para o quadriênio 2020/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, em 07 de janeiro de 2020.

Francisco Valdemir Tavares da Silva

Secretário Adjunto para Assuntos Educacionais

Decreto Nº 023/2019

MANOEL URBANO**ESTADO DO ACRE****PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa M. D. Importação e Exportação Ltda – ME, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, destinados para as Equipes de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde que irão Trabalhar no Combate da PANDEMIA DE COVID-19 no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, tudo de conformidade com as Exigências e Regras contidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho consignados no orçamento de Manoel Urbano para o ano de 2020. As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 – Enfrentamento da COVID-19. Manutenção e 2.032 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinário e 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de Origem da União. VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$- 14.590,00 (Quatorze Mil Quinhentos e Noventa Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2020.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Lourival da Silva Junior – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 – EXCLUSIVO ME/EPP

PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, Através da Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Braga & Braga Importação e Exportação Ltda – ME, como Contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) – Material de Consumo, destinados para as Equipes de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde que irão Trabalhar no Combate da PANDEMIA DE COVID-19 no Município de Manoel Urbano Estado do Acre, tudo de conformidade com as Exigências e Regras contidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2020. As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 – Enfrentamento da COVID-19. Manutenção e 2.032 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinário e 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS de Origem da União.

VALOR: Dá-se ao presente contrato o valor Global de R\$- 129.080,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Oitenta Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da empresa vencedora parte integrante deste Contrato. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2020.

ASSINAM: José Altanizio Taumaturgo Sá – pela Contratante e Thallison de Aquino Braga – Pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Dispensa de Licitação nº 002/2020.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO: Processo Licitatório nº 003/2020, Dispensa de Licitação nº 002/2020.

CONTRATANTES: Câmara Municipal de Manoel Urbano, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede e foro na Avenida Valério Caldas de Magalhães, nº 839, Bairro Centro – Cep. 69.950-000 – Manoel Urbano Estado do Acre, neste ato representado pelo seu Presidente o senhor Raimundo Cipriano de Oliveira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob o nº 217.4521 – SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o nº 372.793.432-87, residente e domiciliado neste Município de Manoel Urbano Estado do Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado o senhor Raimundo Nonato Francelino da Rocha, Pessoa Física de Direito Privado, inscrita no CPF sob o nº 747.262.852-20, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 275.232 – SSP/AC, residente e domiciliado na Rua Primavera n.º 256, Bairro Distrito Industrial na cidade de Rio Branco Estado do Acre. OBJETO: O presente contrato de Dispensa de Licitação tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Assessoria Técnica Especializada em Transparência Pública, incluindo ferramentas de gestão de conteúdo “site governamental” e serviços correlatos de implantação, coleta, revisão e publicação constante das informações necessárias para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências do Tribunal de Contas, Ministério Público Federal – MPF e outros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manoel Urbano VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$- 7.000,00(sete mil reais), conforme Proposta de Preços Formal vencedora da Coleta de Preços realizada pela Câmara Municipal .

PRAZO: A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, admitidos à prorrogação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações assessorias, espe-

cialmente as decorrentes de correção de defeitos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, ocorrerão por conta dos Programas de Trabalhos consignados no Orçamento do Município de Manoel Urbano Estado do Acre para o Exercício Financeiro de 2020: UNIDADE 01: Câmara Municipal de Manoel Urbano, PROJETO/ATIVIDADE 01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSO: 001 – RP Manoel Urbano Estado do Acre, em 24 de junho de 2020.

Raimundo Cipriano de Oliveira – Presidente da Câmara
Regineide Azevedo do Nascimento - Gerente Financeira Orçamentária

PLÁCIDO DE CASTRO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 115 DE 1 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre medidas de flexibilização facultativa de abertura de instituições religiosas, nas datas e horários que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLÁCIDO DE CASTRO, no uso da atribuição legais que lhe conferem os artigos 4º, inciso I, 35 e 41, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Plácido de Castro, CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo Coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia; CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (2019-nCoV), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto nº 5.465, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Estado do Acre, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e Decreto nº 5.496, de 20 de março de 2020, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2; CONSIDERANDO a Portaria nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus denominado SARS-CoV2; CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 044, de 17 de março de 2020 – Situação de Emergência em Saúde no Município de Plácido de Castro e o Decreto Municipal nº 048, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos especiais de contratação de bens, serviços e insumos como medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979/2020; CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.495, de 20 de março de 2020, que estabelece novas medidas de controle de despesas primárias correntes do Poder Executivo para o exercício de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.496, de 20 de março de 2020, que estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2; CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 056, de 30 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Plácido de Castro, reconhecido através do Decreto Legislativo n. 02/2020 de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública Estadual até 31 de dezembro de 2020; CONSIDERANDO a divulgação do registro de casos confirmados do Novo Coronavírus, COVID-19, com números crescentes, de 283 (duzentos e oitenta e três) casos confirmados, 06 (seis) óbitos e 52 (cinquenta e dois) casos em análise, conforme boletim divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde datado de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 071, de 15 de abril de 2020, e o Decreto Municipal nº 083, de 4 de maio de 2020, com medidas administrativas suplementares sobre alvarás sanitário e de funcionamento, trânsito municipal e procedimentos de sepultamento no Município de Plácido de Castro; CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego de medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, com o cumprimento de determinações dispostos em decretos estaduais e municipais, contudo se faz necessária abertura gradual e responsável;

CONSIDERANDO, que o Brasil é um Estado laico e ainda, os valores sociais da liberdade religiosa;

CONSIDERANDO, os termos do Decreto Estadual n. 6.206, de 22 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado n. 12.822-A, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19.

DECRETA:

Artigo. 1º – A Gestão Municipal de Plácido de Castro ratifica os termos do Decreto Estadual n. 6.206, de 22 de junho de 2020, publicado em edição extra do Diário Oficial do Estado n. 12.822-A, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença COVID-19.

Artigo. 2º – Fica facultado as instituições religiosas, com sede no município de Plácido de Castro, a realização de cultos e reuniões públicas em templos e casas de oração nas datas de 04, 05, 11 e 12 de julho do corrente ano, no horário das 06 (seis) horas da manhã às 20 (vinte) horas da noite, respeitando o número de 30% (trinta) por cento da capacidade do recinto.

Parágrafo Primeiro – É recomendável que a instituição religiosa, oriente os membros e congregados, para que o grupo de idosos, crianças e pacientes de doenças crônicas, não participem dos cultos e reuniões.

Parágrafo Segundo – Para efeito do cumprimento do percentual de 30% (trinta) por cento da capacidade do recinto é de responsabilidade da instituição religiosa, mediante rede de comunicação e lista de frequência, orientar os membros e congregados, de forma a evitar aglomeração na entrada e no recinto dos cultos.

Artigo. 3º – Durante a realização dos cultos e reuniões no acesso de entrada e interior dos templos e casas de oração, compete a instituição religiosa adotar procedimentos sanitários e de higiene, conforme descritos:

I – Evitar situações de aglomeração, manter distanciamento social, de até 2 (dois) metros por pessoa em ambiente fechado de uso público e convívio social

II – No acesso de entrada higienizar as mãos com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

III – Uso obrigatório de máscaras de proteção, de uso hospitalar ou confeccionadas em tecido, desde que com dupla proteção, devendo ser usada na forma orientada, mantendo proteção integral do nariz e da boca como medida preventiva de enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

IV – Evitar contatos físicos, abraços, cumprimentos;

V – Não compartilhar objetos, como microfones, telefones celulares, cadernos, canetas, máscaras, copos e talheres, dentre outros.

VI – Manter os ambientes limpos e ventilados.

VII – Orientar membros e congregados para que em caso de estar doente, com sintomas compatíveis com a COVID-19, tais como febre, tosse, dor de garganta e/ou coriza, com ou sem falta de ar, não compareça aos cultos e reuniões e procure serviço médico, evitando contato físico com outras pessoas, incluindo os familiares, principalmente, idosos e doentes crônicos, e permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias.

VIII – No rito do culto evitar chamamento do público a frente do púlpito ou palco, de forma a evitar aglomeração

IX – Que nos intervalos da realização dos cultos e reuniões, o espaço seja completamente desinfetado com produtos de limpeza.

X – Recomenda-se eventos de curta duração de no máximo 1 (uma) hora, usando dentro desse tempo, espaço para orientação sobre a pandemia e formas de prevenção.

XI – Que evitem aglomerações na saída dos cultos e reuniões

Artigo. 4º – As despesas com as medidas de prevenção e higiene são de responsabilidade da instituição religiosa, não competindo ao Poder Público, regular sobre funcionamento interno.

Artigo. 5º – O descumprimento das medidas apresentadas, representa risco a coletividade e a saúde pública, ensejando a adoção de medidas cabíveis previstas neste Decreto, sob pena de revogação.

Artigo. 6º – As datas e horários dispostos no artigo 2º, alteram a redação do artigo 1º, do Decreto n. 071 de 15 de abril de 2020, nas datas descritas.

Artigo. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de julho de 2020 pelo prazo de 15 (quinze) dias, devendo seus termos e cumprimento, serem reavaliados até 20 de julho do corrente, pelo Comitê Municipal de enfrentamento da COVID-19, visando, constituir fórum de controle da abertura gradual de forma responsável.

Plácido de Castro-Acre, 1º de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 44º do Município de Plácido de Castro.

Gedeon Sousa Barros

Prefeito Municipal

José Maria da Costa

Vice-Prefeito Municipal

João Lessa Martins

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS, DE ALGUNS TIPOS DE LICENÇA E DE ALGUMAS CONCESSÕES DURANTE A OCORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO WALTER/ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais trabalham em regime de integração, notadamente em épocas extraordinárias como as ocasionadas pela Pandemia do Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a necessidade de atuação conjunta de todos os servidores para enfrentamento da citada Pandemia:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, até ulterior deliberação, os atos administrativos relativos à concessão de férias a todos os servidores do município de Porto Walter.

Art. 2º. De maneira idêntica ao artigo anterior, também estão suspensas as licenças:

I - Para tratar de interesses particulares (art. 95, V, da Lei 11/2009);

II - Para capacitação e qualificação profissional (art. 95, VIII, da Lei 11/2009);

III - Para o servidor atleta em competição desportiva municipal, estadual ou nacional (art. 95, IX, da Lei 11/2009);

IV - Para cessão de servidores a outros entes, mesmo sem ônus.

Art. 3º. Continuam inalteradas as licenças:

I - Por motivo de doença em pessoa da família;

II - Para o serviço militar;

III - Por motivo de afastamento do cônjuge nos termos do art. 95);

IV - Para atividade política em desempenho de mandato eletivo Federal, Estadual, Municipal;

V - Para desempenho de mandato classista;

VI - À gestante, à adotante e paternidade nos termos dos artigos 212 a 215 deste Estatuto;

VII - Para cumprimento de estágio probatório quando o servidor for aprovado em concurso público para outro cargo;

XI - Para tratamento da própria saúde, até 2 (dois) anos;

XII - Por motivo de acidente em serviço ou doença profissional.

Art. 4º. Também continuam inalteradas as concessões:

I - 01 (um) dia, para doação de sangue;

II - 02 (dois) dias, para se alistar como eleitor;

III - 03 (três) dias por falecimento de irmãos, avós e sogros;

IV - 08 (oito) dias consecutivos em razão de:

a) Casamento;

b) Falecimento do cônjuge, companheiro (a), pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteado, menor sob guarda ou tutela.

Art. 5º. As licenças e concessões previstas nos artigos 3º e 4º para serem deferidas não dispensarão a documentação atualizada e devidamente analisada pelos superiores imediatos, sempre com a chancela da autoridade superior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 02 DE JULHO DE 2020.

Jose Estephan Barbary Filho

Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA DE RIO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 427 DE 03 DE JULHO DE 2020

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2020 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 80, de 02 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.049,00 (vinte e dois mil e quarenta e nove reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH		
020.605 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020.605.08.244.0205.2013.0000 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	101 R. P.	22.049,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 22.049,00 (vinte e dois mil e quarenta e nove reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN		
010.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
010.999.99.999.0601.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
9.9.99.00.00 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	101 R. P.	22.049,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2020, 132 da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

Maria Janete Sousa dos Santos

Secretária Municipal de Planejamento

Sâmya Ester da Silveira Gouveia Assis

Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 428 DE 03 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o Ofício SEGATI/Nº 62, de 03 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 426, de 02 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 12.831, de 03 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de julho de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 096 DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº 048/2019/CONTRATOS E CONVÊNIOS/SASDH

Contrato nº 022/2017/SASDH

Contratada: IMOBILIARIA FORTALEZA – LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel para uso exclusivo do Almoxarifado Central desta SASDH.

Data da assinatura do 3º Aditivo: 03 de julho de 2020.

Vigência do 3º Termo Aditivo (início e término): 06 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

I – Executor Titular: Andrê Cruz de Pinto

Matrícula: 711311-2

Telefone: (68) 3211-2464

II – Executor Substituto: André Vieira Louzada

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 3211-2451

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Terceiro Termo Aditivo.

Rio Branco – Acre, 03 de julho de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto nº 058/2019

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 101 DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 058 de 16 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº 007/2020/SASDH

Contrato nº 050/2020/SASDH.

Contratada: BURITI CAMINHÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) veículos oficiais, Modelo: 8-160 (ÔNIBUS), Placas PBQ-4352 e PBQ-4353 da Marca VW/NEOBUS, os mesmos são de extrema importância nos atendimentos das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas.

Data da assinatura do contrato: 23 de junho de 2020.

Vigência do contrato (início e término):

23 de junho de 2020 a 23 de junho de 2021.

I – Executor Titular: André Vieira Louzada

Matrícula: 712282-1

Telefone: (68) 99971-0012

II – Executor Substituto: Reginaldo Luiz de Carvalho Longhi

Matrícula: 711600-1

Telefone: (68) 3211-2951

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 23 de junho de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto nº 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO- SAFRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Partes: Prefeitura Municipal de Rio Branco através da Secretária Municipal de Agricultura Familiar e de Desenvolvimento Econômico-SAFRA e Associação de Moradores e Produtores do Ramal Alberto, representada pelo o Sr. Wanderley de Oliveira Souza, inscrito no CPF 435.396.532-87 e RG nº 239455 SSP/AC, residente e domiciliado na AC 90 km 28 Ramal da União km 4,5, lote 01, localizado no Município de Rio Branco - Acre.

Objeto: 01(um) Motor Estacionário Branco B4T, 5,5CV, 4 tempos a gasolina série 1702X21856 com patrimônio nº 011142893 e 01 (uma) Forno em ferro para casa de farinha chapa 14” com espessura 2mm, medindo 1,80mx90cmx20cm.

Prazo: O prazo da presente autorização será até 02 de julho de 2021, podendo ser renovado por igual período, a critério exclusivo do AUTORIZADOR.

Rio Branco – AC 02 de julho de 2020.

Assinam: Paulo Sérgio Braña Muniz –Secretario - Autorizador

Senhor: Wanderley de Oliveira Souza - Autorizado

PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 043/2020

(PROCESSO Nº 016/2020 – SEME)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019 – SEMEIA

TERMO DE ADESÃO SEME Nº 002/2020

CONTRATO Nº 043/2020 – OMEGACAR EIRELI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA NO DECRETO Nº 250, DE 07/04/2020, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, RESOLVE POR MEIO DA PRESENTE APOSTILA:

ACRESCENTAR NA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, NOS SEGUINTE TERMOS:

ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES (CAMINHÃO TIPO TRUCK COM BASCULANTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, CONFORMES ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

(...)

LEIA-SE:

(...)

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, CONFORMES ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.

(...)

ESTE TERMO POSSUI FUNDAMENTO LEGAL NO §8º DO ART. 65, DA LEI 8.666/93.

RIO BRANCO - AC, 30 DE JUNHO DE 2020.

VÔMEA MARIA DE ARAÚJO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PREFEITURA DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO/SEME Nº 034/2016

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1832 – Bairro Bosque – Rio Branco (AC), representada neste ato por seu Secretário, o Senhor VÔMEA MARIA DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 160.687-SSP/AC e inscrita no CPF/MF sob nº. 217.058.012-34, residente e domiciliada na Rua São Sebastião, nº. 642, Isaura Parente, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 250/2020.

CONTRATADO: EDVALDO PASQUIM AVARÉ - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.564.396/0001-25 e Inscrição Estadual nº. 01.021.578/001-67, com sede a Rod. AC 40 nº. 1.905, Km 07 – Bairro Vila Acre, Rio Branco/AC, neste ato, representada pelo Senhor EDVALDO PASQUIM, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 365.400 SSP/AC e CPF/MF nº. 386.435.612-15, residente e domiciliado nessa cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO: Fica RETIFICADO os valores dos programas de trabalho indicados na CLÁUSULA TERCEIRO DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, com base no pedido feito pela unidade de Alimentação Escolar, relativo ao Contrato em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LER: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 1.674.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil reais). Sendo 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais) para o Programa de Trabalho 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental), R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), para o Programa de Trabalho 013.003.21290000 (Manutenção da Educação Infantil) e R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) para o Programa de Trabalho 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches).

LEIA-SE: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 1.674.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil reais). Sendo R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) para o Programa de Trabalho 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental), R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), para o Programa de Trabalho 013.003.21290000 (Manutenção da Educação Infantil) e R\$ 573.500,00 (quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais) para o Programa de Trabalho 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches), R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para o Programa de Trabalho 013.002.21320000 (Manutenção dos Prédios), Rubrica Orçamentária 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) na Cláusula Sexta do Contrato nº 034/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Rio Branco - AC, 25 de junho de 2020.

VÔMEA MARIA DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Educação

Decreto 250/2020

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME –

EXTRATO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATO/SEME/ Nº 038/2016

PROCESSO Nº 150/2015

PREGÃO Nº. 057/2015

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a Empresa R. S. FREITAS JUCA – ME.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO/SEME Nº. 038/2016 - Prestação de Serviços de locação de impressoras multifuncionais, adaptadas com sistema Bulk Inks com vasos para tinta preta, anti-refluxo para atender aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital e aprovação do parecer nº 2018.02.002698.

DA VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 06 (seis) meses, de 01 de julho a 31 de dezembro de 2020.

DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente Contrato continuará a ser de R\$ 7.614,00 (sete mil, seiscentos e quatorze reais).

DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 013.003.21270000 (Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental), 013.003.2239.0000 (Manutenção de Desenvolvimento das Creches), 013.003.2129.0000 (Manutenção das Atividades da Educação Infantil) e 013.002.2132.0000 (Manutenção do Departamento de Recursos) e Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Prestação de Serviço – Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 – RP.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 30 de junho de 2020.

ASSINAM: VOMEA MARIA DE ARAUJO – PELA CONTRATANTE
RONNIERE STÊNIO FREITAS JUCA – PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME –

EXTRATO DE CONTRATO

SETIMO TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 026/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO X DO ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa M.M PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2014, referente a Locação de imóvel destinado exclusivamente para ser utilizado pela Coordenação de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação – SEME, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 182, Bairro Dom Giocondo, com Escritura Pública no Registro de Imóvel sob a matrícula nº 8.576, mediante parecer jurídico nº 2016.02.002240, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com vigência de 02 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente Contrato continuará a ser de R\$ 16.133,07 (dezesesseis mil cento e trinta e três reais e sete centavos).

DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Fonte de Recurso: 01 – RP.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas de contrato em referência ficam inalteradas e, são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, as partes assinam o presente termo em 03 (três) cópias de igual teor, que também é assinado por duas testemunhas que a tudo assistiram.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 30 de junho de 2020.

ASSINAM: VOMEA MARIA DE ARAUJO – PELA CONTRATANTE
MANOEL MARIA PAIM – PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEGATI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

Objeto: aquisição de material Permanente, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 17 de Julho de 2020, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 06 de julho de 2020, através www.licitacoes-e.com.br Nº 822491 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações – Rua Alvorada, nº 411, 2º Piso – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-631 – Telefone: (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 01 de julho de 2020.

Mabel Cristina Souza de Freitas
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Nº do Termo Aditivo: 3º

Nº do Contrato: 022/2017

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a IMOBILIÁRIA FORTALEZA - LTDA, inscrita no CNPJ: 14.294.326/0001-83, pessoa jurídica.

Objeto do contrato: Locação de imóvel destinado ao uso exclusivamente ao Núcleo de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH.

Objeto do aditamento: Prorrogação da Vigência e Reajuste Contratual. Vigência do Aditamento: 06 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

Fica reajustado partir do dia 06 de julho de 2020 o valor do Contrato para o valor mensal de R\$ 4.168,76 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), correspondente ao acréscimo percentual de 6,51% fonte do IGP-M.

A despesa decorrente da execução dos serviços correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01.020.001.08.244.0601.2200.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00;

Fonte: 101.

A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo o que prevê o art. 1º, 2º e 16º do Decreto Municipal nº 1.127/2014.

As demais cláusulas do contrato continuarão inalteradas, tornando-se prejudicadas apenas aquelas que contrariem o presente termo. Por estarem às partes de pleno acordo com tudo o que aqui fica determinado, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Local e Data: Rio Branco – Acre, 03 de julho 2020.

Signatários: A Sra. Secretaria Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a IMOBILIÁRIA FORTALEZA - LTDA, neste ato representada pela senhora Daniely Barbosa de Sales Maia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE-SMZC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo na Lei nº 10.520/02 e no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº 058/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico operacional, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade, e ADJUDICO o objeto da licitação, pelo critério de menor preço por item, em favor das empresas: JWC MULTISERVIÇOS LTDA, para os itens: - 1 com valor total de R\$ 1.214.782,80 (hum milhão, duzentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), - item 2 com valor total de R\$ 283.668,00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais), - item 3 com valor de R\$ 133.344,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais), - item 5 com valor de R\$ 1.343.529,60 (hum milhão, trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); ISAO – CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, para o item 4, com valor total de R\$ 132.838,56 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos); F M TERCERIZAÇÃO EIRELI, para os itens: - 6, com valor total de R\$ 955.487,28 (novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), - item 7, com valor total de R\$ 278.071,80 (duzentos e setenta e oito mil, setenta e um reais e oitenta centavos), e item 8, com valor total de R\$ 241.033,44 (duzentos e quarenta e um mil, trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Rio Branco – AC, 26 de junho de 2020

Kellyton Silva Carvalho
Secretário Municipal de Zeladoria da Cidade

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 078/2019 – CPL/PMRB

PREGÃO SRP Nº 025/2020

ATA SRP Nº 011/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: A. A. SOUZA – EIRELI; CNPJ: 33.873.333/0001-34

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 250, de 07/04/2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE por meio da presente apostila:

ONDE SE LÊ:

(...)

Item	Referência	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
43	Saco para lixo com capacidade de 100 litros de uso doméstico higiênico, prático e resistente; em polietileno, reforçado; 4 micras; pacote contendo 05 unidades; medindo 75 cm x 1 m; na cor azul; suportando 20 quilos.	JAMARY	pacote	18.000	0,66	18.480,00

LEIA-SE:

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

Item	Referência	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
41	Sabão em barra com 200g, na cor com branqueador perfumado, formato retangular; embalado em embalagem plástica, com validade 2 anos; composição: sabão a base de sódio, sequestrante, conservante, espessante, umectante, carga, alcalinizante, branqueador óptico, solvente, corante e fragrância;	JAMARY	barra	28.000	0,66	18.480,00

Este Termo possui fundamento legal no §8º do art. 65, da Lei 8.666/93.

Rio Branco - AC, 30 de junho de 2020.

Vômea Maria de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 250/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA

Termo de Homologação e Adjudicação

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, Homologo e Adjudico todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 11/2020 – CEL, em favor das empresas: Patrícia Cristina De Abreu - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.363.508/0001-61, vencedora dos ITENS: 1, 2, 3, 4, 7, 8 e 14, no valor de R\$ 50.855,20 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); Automecanica Metal Diesel LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.064.790/0001-05, vencedora dos ITENS: 6, 10 e 11, no valor de R\$ 32.926,60 (trinta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos); LUKAUTO - Comercio de Pneumáticos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.545.473/0001-16, vencedora dos ITENS: 5, 9, 12 e 13, no valor de R\$ 20.022,96 (vinte mil e vinte e dois reais e noventa e seis centavos); cujo objeto é "Aquisição de Material de Consumo (pneus, câmara de ar e protetor) para a frota de veículos da SAFRA", totalizando a importância de R\$ 103.804,76 (cento e três mil oitocentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

Rio Branco- Acre, 02 de julho de 2020.

Paulo Sérgio Braña Muniz
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e de
Desenvolvimento Econômico - SAFRA
Decreto nº. 1.151, de 14 de junho de 2019.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Para todos os efeitos legais a Secretaria Municipal De Infraestrutura e Mobilidade Urbana - Seinfra, torna-se sem efeito a publicação relativa ao Termo de Homologação e Adjudicação Concorrência Nº 002/2020 - CEL/PMRB, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 12.824, pg. 55, Quarta-

-Feira, dia 24/06/2020.
Rio Branco-Ac, 30 de junho de 2020.

Edson Rigaud Viana Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 052/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, do outro lado, como contratada a Empresa Esquadro Construção e Comércio Importação e Exportação Ltda.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços Remanescentes de Construção de Trinta e Quatro Sobrados Geminados e Quatro Casas Térreas, no Loteamento Santo Afonso, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 2.786.039,40 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trinta e nove reais e quarenta centavos)

Modalidade: Concorrência Nº 003/2016

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Execução, referente ao Serviços Remanescentes de Construção de Trinta e Quatro Sobrados Geminados e Quatro Casas Térreas, no Loteamento Santo Afonso, no Município de Rio Branco-Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30/06/2020 ao dia 28/08/2020.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: 09/06/2016 até o dia 15/09/2020.

Dotação Orçamentária Trabalho: 15.451.0101.1073.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) – Termo de Compromisso Nº 350.956-56/2011.

Signatários - Contratante: Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Signatários – Contratada: Rosemeire Alves de Moraes - Esquadro Construção e Comércio Imp. e Exp. Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA

Errata de Termo Aditivo ao Contrato
SECRETÁRIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Nº do Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 051/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA M. S. M. INDUSTRIAL LTDA.

Ordenador Responsável: Edson Rigaud Viana Neto Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Onde se lê: Execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar do dia 14/02/2020 até o dia 12/07/2020

Leia-se: execução por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 15/02/2020 até o dia 13/06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 10º Termo Aditivo.
Nº do Contrato: 052/2016.

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, do outro lado, como contratada a Empresa Esquadro Construção e Comércio Importação e Exportação Ltda.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços Remanescentes de Construção de Trinta e Quatro Sobrados Geminados e Quatro Casas Térreas, no Loteamento Santo Afonso, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 2.786.039,40 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, trinta e nove reais e quarenta centavos)

Modalidade: Concorrência Nº 003/2016

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Prazo de Execução, referente ao Serviços Remanescentes de Construção de Trinta e Quatro Sobrados Geminados e Quatro Casas Térreas, no Loteamento Santo Afonso, no Município de Rio Branco-Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30/06/2020 ao dia 28/08/2020.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: 09/06/2016 até o dia 15/09/2020.

Dotação Orçamentária Trabalho: 15.451.0101.1073.0000 - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 01 (RP) e 06 (Convênio) – Termo de Compromisso Nº 350.956-56/2011.

Signatários - Contratante: Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.

Signatários – Contratada: Rosemeire Alves de Moraes - Esquadro Construção e Comércio Imp. e Exp. Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 052/2019.

Nº do Processo: 214/2019 – CPL/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada GABRO CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Objeto do Contrato: Construção de Passarela em Estrutura Mista, no Bairro Ayrton Senna, Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 262.569,37 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos)

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato de Construção de Passarela em Estrutura Mista, no Bairro Ayrton Senna, Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 16/07/2020 ao dia 12/11/2020.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 18/11/2019 e término 12/11/2020

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 15.451.0106.2043.00000 – (Construção e Manutenção de Pontes, Passarelas e Escadarias) - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 101 RP).

Signatários: Contratante: O Secretário Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, pela Contratada Thiago Nascimento Melo - GABRO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Termo Aditivo: 7º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 054/2015.

Nº do Processo: 300/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO/ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO ELITE-VECTRA.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Supervisão Técnica, Consultoria e Gerenciamento das Obras e Projetos, sob a reponsabilidade do Município de Rio Branco/Acre.

Valor do Contrato: R\$ 2.900.000,00 (dois milhões, novecentos mil reais)

Modalidade: Pregão nº: 012 / 2015

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de Prestação de Serviços de Supervisão Técnica, Consultoria e Gerenciamento das Obras e Projetos, sob a reponsabilidade do Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, ficam prorrogados ambos os prazos por mais de Execução e Vigência por mais 314(trezentos e quatorze) dias, a contar do dia 01/01/2020 ao dia 09/11/2020.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata. Execução e Vigência do Contrato: início em 10/11/2015 e término em 09/11/2020.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 017.001.2255.0000; Elemento Despesa: 33.90.39.00.

Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio).

Signatários: pelo Contratante, O Secretário o Sr. Marcos Venicio de Oliveira Holanda, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA e, pela Contratada, o Sr. Marco Aurélio Gomes Nobre pelo CONSÓRCIO ELITE-VECTRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 019/2018.

Nº do Processo: 134/2018 - CEL/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada Empresa J. F. R. CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto do Contrato: Serviços de Urbanização com Pavimentação e drenagem de vias Urbanas – Trecho: Pavimentação Interligando a Praia do Amapá a Via Verde, no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 1.199.316,65 (um milhão, cento e noventa e nove mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)

Modalidade: Concorrência nº 004/2018

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente ao contrato de Serviços de Urbanização com Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas – Trecho: Pavimentação Interligando a Praia do Amapá a Via Verde, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 11/06/2020 ao dia 09/08/2020.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 11/02/2019 e término 09/06/2020.

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 017.001.2255.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 01 (RP).

Signatários: O Secretário o Sr. Signatários - Contratante: Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, pela Contratada, o Sr. Francisco Rabelo de Oliveira – J. F. R. Construções Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 8º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 044/2017.

Nº do Processo: 144/2017 - CEL/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada Empresa F. C. TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

Objeto do Contrato: Reforma no Mercado Municipal Aziz Abucater, localizado no Calçadão da Benjamin Constant – Centro.

Valor do Contrato: R\$ 1.302.152,56 (um milhão, trezentos e dois mil, centos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Modalidade: Concorrência nº 004/2017.

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência, referente ao Contrato de serviços de Reforma no Mercado Municipal Aziz Abucater, localizado no Calçadão da Benjamin Constant - Centro, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 160 (duzentos e setenta) dias, a contar do dia 20/07/2020 ao dia 26/12/2020 e prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 25/06/2020 ao dia 21/12/2020.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 27/06/2017 e término 21/12/2020.

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 017.001.2255.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Fonte de Recursos: 01 (RP).

Signatários: O Secretário o Sr. Signatários - Contratante: Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, pela Contratada, o Sr. Francisco das Chagas Teles Filho – F. C. TELES FILHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo.

Nº do Contrato: 047/2017.

Nº do Processo: 165/2017 – CEL/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada empresa APURINÃ – EIRELI - ME

Objeto do Contrato: Construção de Ponte de Estrutura Mista, localizada na Estrada do Quixadá (Igarapé Fundo), no Município de Rio Branco – Acre.

Valor do Contrato: R\$ 1.043.025,34 (um milhão, quarenta e três mil, vinte e cinco mil e trinta e quatro centavos)

Modalidade: RDC PRESENCIAL Nº 001/2017

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Vigência e Execução, referente ao contrato de Construção de Ponte de Estrutura Mista, localizada na Estrada do Quixadá (Igarapé Fundo), no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 02/07/2020 ao dia 29/10/2020 e o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 02/08/2020 ao dia 30/10/2020.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: início em 18/07/2017 e término 29/10/2020

Dotação Orçamentária Programa de Trabalho: 015.451.0104.2043.0000

- Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Fonte de Recurso: 01 (RP) e 08 (Crédito Interno) – Contrato de Financiamento nº 412.794-16/2015 – PAC2

Signatários: Contratante: O Secretário Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e, pela Contratada Nixon da Silva Pessoa - APURINÃ - EIRELI - ME

PREFEITURA DE RIO BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Número do Termo Aditivo: 2º

Número do Contrato nº 043/2019

Número do Processo: 122/2019

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Número da Modalidade: 010

Ano da Modalidade: 2019

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA DZ CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de Pavimentação do Ramal Macarrão, no Município de Rio Branco/Acre.

Valor do Contrato: R\$ 579.400,42

Modalidade: Tomada de Preços

Número da Modalidade: Nº 010

Ano da Modalidade: 2019

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto as prorrogações dos prazos de Execução e Vigência, referente ao contrato de Serviços de Pavimentação do Ramal Macarrão, no Município de Rio Branco/Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 16/07/2020 ao dia 13/09/2020 e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 03/06/2020 ao dia 30/09/2020.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vigência do Contrato: Vigência 21/10/2019/2020 ao dia 30/09/2020

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 15.451.0106.2058.0000 e 15.451.0106.1073.0000 (Manutenção de Vias Urbanas e Ramis e Manutenção e Investimentos em Intervenções Urbanísticas - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 101 (RP) e 106 (CONVÊNIO)

Signatários – Contratante: Edson Rigaud Viana Neto - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Signatários – Luciana Maria da Silva Lima Santiago - DZ Construções Eireli.

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA – SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas e o Parecer Jurídico contidos no Processo Administrativo nº 10991/2020 e tendo em vista que a SEINFRA necessita contratar diretamente, mediante dispensa de licitação, a empresa AGRO NORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.582.979/0001-04, com sede neste Município de Rio Branco-Ac, para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Veículo, com Fornecimento de Peças, do veículos L200 TRINTON SPORT GL 2.4 4X\$ MT, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, AUTORIZO e RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8666/93.

As despesas orçamentárias para fazer face à presente contratação ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária Programa de Trabalho; 01.017.001.04.122.0601.2255.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 01 (RP), cujo valor é de R\$ 16.610,03 (dezesseis mil, seiscentos e dez reais e três centavos), alusivo a 04(quatro) Manutenções Preventiva e Corretiva do Veículo, com Fornecimento de Peças, do veículos L200 TRINTON SPORT GL 2.4 4X\$ MT.

Rio Branco-Acre, 02 de julho de 2020.

Edson Rigaud Viana Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA – SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 24, VIII prevê a dispensa de Licitação para os casos de aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; Considerando que a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB preenche os requisitos da Lei, como faz prova os documentos acostados ao Protocolo nº 11857/2020/SEINFRA

Considerando ainda o Parecer Processo SAJ nº 2020.02.000472 da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco - PGM, AUTORIZO a dispensa de licitação para que seja contratada a Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, para execução de Serviços Continuados de Manutenção Viária no Município de Rio Branco/Acre, com fulcro no inciso VIII, do artigo 24, da Lei de nº 8.666/93.

As despesas orçamentárias que farão face à contratação, no corrente exercício, na parte nele ser executada, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 015.452.0106.2058.0000 - Rubrica Orçamentária: 3.3.91.39.00 – Fonte 101 (Recurso Próprio), cujo valor é de R\$ 17.900.000,00 (dezesete milhões e novecentos mil reais).

Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2020.

Edson Rigaud Viana Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA – SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Número do Contrato: 049/2019

Número do Processo: 066/2019

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Número da Modalidade: 003

Ano da Modalidade: 2019

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Construção de Calçadas em Vias Urbanas Pavimentadas, no Município de Rio Branco/Acre.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Vigência (início e término): 31/10/2019 – 27/05/2020

Valor do Contrato R\$ 436.879,46

Programa de Trabalho:015.451.0106.2041.0000 Elemento de Despesa: 44.90.51.00 – Fonte de Recurso: 01 (RP) e 106 (CONVÊNIO) – CONVÊNIO Nº 197/PCN/2017 – SICONV Nº 843082.

Signatários – Contratante: Marcos Venício de Oliveira Holanda - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Signatários – Sôstenis da Silva Taumaturgo - AZ COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXP. LTDA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
URBANA – SEINFRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Considerando as justificativas contidas no Processo de Protocolo nº 11857/2020/SEINFRA da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e parecer favorável da Procuradoria Geral do Município Nº 2020.02.000472, RATIFICO a Autorização da Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB, para de Execução de Serviços Continuados de Manutenção Viária, no Município de Rio Branco/Acre.

As despesas orçamentárias que farão face à contratação, no corrente exercício, na parte nele ser executada, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 015.452.0106.2058.0000 - Rubrica Orçamentária: 3.3.91.39.00 – Fonte 101 (Recurso Próprio), cujo valor é de R\$ 17.900.000,00 (dezesete milhões e novecentos mil reais).

Rio Branco-Acre, 25 de junho de 2020.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS - SASDH

Nº do Contrato Nº 050/2020/SASDH

Processo Administrativo nº 007/2020/20/SASDH

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa BURITI CAMINHÕES - LTDA, inscrita no CNPJ: 84.652.296/0001-15.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) veículos oficiais, Modelo: 8-160 (ÔNIBUS), Placas PBQ-4352 e PBQ-4353 da Marca VW/NEOBUS, os mesmos são de extrema importância nos atendimentos das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas Unidades Administrativas.

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, sem interrupção, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

Fundamento Legal: Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Municipal nº 1.127/2014 e conforme Processo Administrativo nº 007/SASDH/2020, e demais normas legais pertinentes.

Valor Global: R\$ 42.092,99 (Quarenta e dois mil e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 01.020.001.08.122.0601.2200.000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 e 3.3.90.39.00.00.00

Fonte: 101

Local e Data: Rio Branco - Acre, 23 de junho de 2020

Assinam: A Sra. Secretária Núbia Fernanda Greve de Musis, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e a Empresa BURITI CAMINHÕES - LTDA, neste ato representado pelo Senhor Enrique Egea Pacheco.

PREFEITURA DE RIO BRANCO - ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS - SASDH

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, Autoriza a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, e com base no Parecer Jurídico exaurido nos autos

do processo administrativo nº 007/SASDH/2020, que trata da contratação direta por inexigibilidade para prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, durante o período de garantia de 02 (dois) veículos oficiais, Modelo: 8-160 (ÔNIBUS), Placas PBQ-4352 e PBQ-4353 da Marca VW/NEOBUS, a manutenção obrigatória e preventiva, visa a qualidade e segurança dos usuários atendidos no âmbito das atividades sociais exercidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 42.092,99 (Quarenta e dois mil e noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho nº:

01.020.001.08.122.0601.2200.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.00 (Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);

3.3.90.30.00.00.00 (Material de Consumo).

Fonte: 101.

Rio Branco – Acre, 23 de junho de 2020

Núbia Fernanda Greve de Musis

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Decreto nº 058/2019

SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2020

DISPENSA Nº 022/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

CNPJ: 04.513.362/0001-37

Pessoa Jurídica: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL BETEL

CNPJ Nº 01.178.226/0001-40

Objeto: Contratação para serviços de confecção de máscaras artesanais em tecido tricoline/algodão, visando auxiliar nas medidas de prevenção da epidemia de COVID-19 (CORONAVÍRUS) em Sena Madureira, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão: 15; proj/ativ: 2.040 – 1.159; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 01; 02; Código reduzido: 05-118; Fonte: 001 e 14.

Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data da Assinatura: 16 de junho de 2020

Vigência: 03 meses.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE

PREFEITO DE SENA MADUREIRA

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL BETEL

CNPJ Nº 01.178.226/0001-40

CONTRATADA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 4º da Lei 13.979/2020 e Nota Técnica 008/2020 da CNM, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO Nº 022/2020.

Autorizo em consequência, a proceder-se ao fornecimento do objeto nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em caráter emergencial, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação dos serviços de confecção de máscaras de confecção artesanal, visando auxiliar nas medidas de prevenção da epidemia de COVID-19 (Coronavírus) em Sena Madureira, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Favorecido: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL BETEL

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e Nota Técnica 008/2020 da CNM.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 022/2020.

Órgão: 15; proj/ativ: 2.040 – 1.159; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 01; 02; Código reduzido: 05-117; Fonte: 001 e 14.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Sena Madureira – Acre, 10 de junho de 2020.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato nº 172/2020.

Tomada de Preço 007/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a empresa CONSTRUTORA J. R. MEDEIROS LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº – CNPJ Nº 13.479.997/0001-56.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de REMANESCENTE da Obra de Ampliação e modernização do estádio de futebol, referente ao Convênio nº 715147/2009, localizado no município de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 97.020,68 (noventa e sete mil vinte reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: de 02 de julho a 31 de dezembro de 2020.

Data da Assinatura: 02 de julho de 2020.

Assinam: Billy Jhon Rocha da Silva - Secretário Municipal de Obras e pela Contratante, e o Sr. Juscelino Gadelha de Medeiros, pela Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Objeto: Será objeto da presente licitação, Contratação de empresa para aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a implantação da creche municipal em construção, com recursos oriundos do FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR nº 2015000038, em conformidade com orientações do Manual do FNDE, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 as 12:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, site do município ou através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com.

Tipo: Menor Preço por Item

Data e Local da Abertura: dia 14 de julho de 2020 às 09:00 h, na Sede da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro.

Senador Guiomard/AC, 03 de julho de 2020.

Luciano Gonçalves Brandão

Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato nº 171/2020

Tomada de Preço nº 006/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa TALIA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 10.767.808/0001-52.

Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa de engenharia para construção de REMANESCENTE da Obra de construção de casas populares, referente ao CR nº 784524/2013.

Valor Total: R\$ 238.692,75 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 02 de julho de 2020

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. Francisco Canindé Barbalho da Silva, pela Contratada.

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 120, DE 1 DE JULHO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, CLAUDEMIR DE AMORIM LIMA, CPF nº 495.212.172-00, do Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção, Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 265, de 02 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar do dia 2 de julho de 2020.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 121, DE 1 DE JULHO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

CONSIDERANDO, Portaria de nº 120 de 1 de julho de 2020, de exoneração do Sr. Claudemir de Amorim Lima.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em substituição, ALEXSANDRO DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 890.411.782-87, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção, Infraestrutura e Logística da Secretaria Municipal de Saúde, referência CEC-2.

Art. 2º - Fica, o servidor em questão, designado para atuar como ponto focal de referência junto à equipe de vigilância em saúde do Município e Governo do Estado, atuando em conjunto às ações do Grupo de Apoio ao Pacto Acre Sem COVID, e demais atribuições de seu cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar do dia 2 de julho de 2020.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 122, DE 01 DE JULHO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor ANTONIO JOELMO DA SILVA SOUSA, CPF nº 951.159.002-20, para exercer a função de Coordenador do Programa Bolsa Família, na Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Pela acumulação do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar do dia 26 de junho de 2020.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 123, DE 01 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no exercício de suas funções e usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 809/2014 e Decreto nº 28/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a ADAELTON DE AZEVEDO BRITO, CPF: nº 827.534.662-20, 01 (uma) diária, para gastos com alimentação e hospedagem na cidade de Rio Branco – Acre, no período de 29/05/2020 a 30/05/2020, a fim de transportar as amostras para realizar exames do COVID-19, para o laboratório de referência Charles Mérieux.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 124, DE 01 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 795/2014.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, ANA CAROLINE PORCEL RIBEIRO MAIA, CPF Nº013.192.082-07, para exercer cumulativamente a função de Engenheira Civil, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Pela acumulação do cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá a designada direito a acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020.

MARILETE VITORINO DE SIQUEIRA
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

Espécie: EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020. Processo nº 624 /2020– Termo Contratual. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ e a Pessoa Jurídica: Denise Maria S. Figueiredo. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Lanches, café da manhã e Refeição Preparando – Marmitas/marmiteix, visando atender às necessidades administrativas, Educação, Promoção Social, Obras e Saúde. No Valor: R\$ 77.810,00. Vigência: O contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.03.01.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 001 (RP). Data da assinatura:18/06/2020 Tarauacá/AC,.

Assinam: Marilete Vitorino de Siqueira pela CONTRATANTE e a Sra. Denise Maria S.Figueiredo pela CONTRATADA.

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE – ANSSAU

PORTARIA DIRETORIA – ANSSAU Nº 022/2020

A Direção Geral da ANSSAU, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Artigo 28 Paragrafo VII do Estatuto Social,

RESOLVE:

1. Nomear os colaboradores abaixo, para comporem a Comissão Especial de Licitação desta Instituição.

Anub Gonçalves Sahid – CPF: 563.770.102-49 - PRESIDENTE

Katia Lima e Souza – CPF: 621.082.552-49 - PREGOEIRA

Fabiana Carvalho Batista de Andrade - CPF: 523.890.812-15 – MEMBRO

Sandra Maria Aquino da Silva – CPF 626.445.642-04 - MEMBRO

Antônio Adriano de Souza – CPF: 384.228.162-53 – PREGOEIRA

Danielle Ribeiro Costa Araújo - CPF: 748.845.812-53 – MEMBRO

Silvana Batista do Nascimento – CPF: 217.355.812-91 – MEMBRO

Emerson Rodrigues Almeida da Silva – CPF 996.809.122-72 - MEMBRO

2. A comissão será presidida pela colaboradora Anub Gonçalves Sahid, que exercerá a função de Presidente, e será substituído em seus impedimentos sucessivamente pelos membros listados em ordem no item anterior.

3. Esta Portaria entra em vigor nesta data ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se

Cumpra-se

Rio Branco – AC, 03 de julho de 2020

Joana Pedro dos Santos
Presidente da Anssau

ACADEMIA ACREANA DE LETRAS

Fundada em 17 de novembro de 1937

Filiada a Federação das Academias de Letras do Brasil

Instituição de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 117 de 19 de setembro de 1967

Registrada no Conselho Nacional do Serviço Social sob o nº 30854/30

RESOLUÇÃO Nº 005/2020/AAL Rio Branco, 30 de abril de 2020.

A Presidente da Academia Acreana de Letras - AAL, Prof.ª Dr.ª Luísa Galvão Lessa Karlberg, em face à pandemia do covid-19, e o Decreto Estadual que proíbe aglomerações, bem como, com base na Ata de Homologação do resultado do certame público eleitoral, no dia 29 de abril de 2020, apoiada pela Resolução Complementar nº 03/AAL e Resolução CE/AAL/002/2020, RESOLUÇÃO Nº 004/2020/AAL, de 19 de abril de 2020 — eleição de novos membros para composição do Quadro Permanente da AAL, cadeiras vacantes 15, 16, 17, 20, 23, 26, 35 e 39, após ouvir os pares da Diretoria da AAL, e,

CONSIDERANDO que o Regimento da AAL determina a posse dentro de 45 dias após a eleição; e, tendo a eleição ocorrido em 7 de abril do corrente ano, que elegeu Adalberto Queiroz, Hermógenes Pereira Neto, Fátima Cordeiro, Nilda Dantas, Sanderson Moura, Valcilda Amorim, José Wilson Aguiar e Elizeu Melo;

CONSIDERANDO, que após 45 dias a Academia deverá realizar nova eleição, o que implica gastos que não possuímos e tempo que não mais dispomos, resolve:

Art. 1º. – Considerar empossados, no formato Home Office, os acadêmicos acima mencionados, e determina que a solenidade física acontecerá após a extinção dos Decretos Governamental e Municipal que proíbem aglomeração de qualquer natureza.

Art. 2º. – As cadeiras, patronos e sucessores ficam assim nominados:

Cadeiras	Patronos	Antecessor Emérito	Titular
15	Belarmino de Mendonça	Mário Lima Brasil	Valcilda Amorim (Val Amorim)
16	Cândido Rondon	João Crescêncio de Santana	Hermógenes Pereira Lima Neto
17	Carlos Vasconcelos	Francisco Gregório Filho	Adalberto Queiróz
20	Emílio Goeldi	Maria da Glória Oliveira	Fátima Cordeiro
23	Francisco de Oliveira Conde	Edson Carvalho	Sanderson Moura
26	Humberto de Campos	Naylor George Pires	Nilda Dantas
39	Raimundo Morais	Aury Felix de Medeiros	José Wilson Aguiar
35	Mário Lobão	Robélia Fernandes de Souza	Elizeu Melo

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Rio Branco, 30 de junho de 2020.

Prof.ª Dr.ª Luísa Galvão Lessa Karlberg
Presidente da Academia Acreana de Letras

AUTO POSTO CENTRO LTDA (AUTO POSTO CENTRO)

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação Nº 146/2020, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de revenda varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis, óleo lubrificante e gás liquefeito de petróleo – GLP, localizado à Av. Castelo Branco, 1.350 – Centro, Senador Guimard/Acre.

CONCRENORTE IND. ARTEFATOS DE CONCRETO – EIRELI – ME

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação nº 174/2020, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda, localizado a Rua dos Amores, 470, Lote 11, Parque Industrial, Rosa Linda, Rio Branco/Acre.

ENERGISA ACRE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

- Companhia Fechada -

CNPJ/MF 04.065.033/0001-70 - NIRE 1230000009-0

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Energisa Acre Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), realizadas em 29 de abril de 2020, lavradas na forma de sumário: 1. Data, hora e local: Aos 29 dias do mês de abril de 2020, às 10:00 horas (horário local da cidade de Rio Branco), na sede da Companhia, localizada na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, na Rua Valério Magalhães, 226, Bosque. 2. Presenças: Presentes acionistas representando 95,21% do capital social votante e 95,09% do capital social total da Companhia, conforme assinaturas apostas no “Livro de Presença de Acionistas”. Presentes também o Diretor Presidente José Adriano Mendes Silva e o representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Álvaro Brito - RJ - 127732/O-6. 3. Mesa: Presidente, o Sr. José Adriano Mendes Silva, e Secretário, a Sra. Camila Denise Molina Soares. 4. Convocação: publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos dias 16, 17 e 22 de abril de 2020, páginas 51, 58 e 33 respectivamente; e no Jornal Diário da Amazônia nos dias 16, 17 e 20 de abril de 2020, nas páginas 5, 4 e 10 respectivamente. 5. Ordem do Dia: (i) em Assembleia Geral Ordinária (i.a) Tomar as contas dos administradores,

examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (i.b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e (i.c) Eleger os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos e (ii) em Assembleia Geral Extraordinária (ii.a) Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (ii.b) Aprovar a alteração de dispositivo no Estatuto Social acerca de potenciais restrições para distribuição de dividendos acima do mínimo legal de 25% do lucro líquido, conforme exigência do Contrato de Concessão; (ii.c) Aprovar a consolidação da redação do Estatuto Social da Companhia. 6. Deliberações: Pelo acionista representando 95,21% do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 6.1. Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 6.1.2. Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no Jornal Opinião, no dia 18 de março de 2020, páginas 7 a 16 e no Diário Oficial do Estado do Acre, no dia 18 de março de 2020, páginas 118 a 128. 6.1.3. Consignar que em razão do prejuízo acumulado pelo exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 49.690.000,95 (quarenta e nove milhões, seiscentos e noventa mil reais e noventa e cinco centavos) não haverá distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia. 6.1.4. Aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que vier a apreciar as contas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021: (i) Ivan Müller Botelho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.991.386-15, residente e domiciliado na cidade de Cataguases, Minas Gerais, na Ave. Humberto Mauro nº 162, com escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur nº 110 – 6º andar – Botafogo; (ii) Ricardo Perez Bote-lho, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240; e (iii) Marcelo Silveira da Rocha, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 3.118.015-9, expedida pela SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 008.285.306-10, residente e domiciliado na Cidade de Aracaju, no Estado de Sergipe, com escritório na Rua Ministro Apolônio Sales, nº 81, Inácio Barbosa, CEP 49040-150. 6.1.5. Os Conselheiros eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da Lei das S.A.; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei das S.A.; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; (v) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da Lei das S.A.; e (vi) não são pessoas expostas politicamente, conforme definição pre- vista na regulamentação aplicável; consoante Docs. 1 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na Companhia. 6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 6.2.2. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2020 no montante proposto pelo acionista presente, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia como Doc. 2. 6.2.3. Aprovar a alteração do Parágrafo 2º no Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, conforme determinação do Contrato de Concessão nº 003/2018-ANEEL, conforme aditado, de forma a criar um impedimento para que a Companhia distribua dividendos ou pague juros sobre o capital próprio acima do mínimo legal de 25% nas seguintes hipóteses: (i) descumprimento dos parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira definidos no Contrato de Concessão nº 003/2018-ANEEL, conforme aditado; ou (ii) descumprimento dos limites anuais

globais de indicadores de continuidade coletivos por dois anos consecutivos ou por três vezes em cinco anos, conforme regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"); passando o Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: "Art. 33º O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano. §1º. A Companhia distribuirá, entre todas as espécies de suas ações, como dividendo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do art. 202, da Lei nº 6.404/76. §2º. A Companhia ficará impedida de distribuir dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio que superem o dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, nas seguintes hipóteses: (i) descumprimento dos parâmetros mínimos de sustentabilidade econômica e financeira definidos no Contrato de Concessão, conforme minuta anexa ao Edital de nº 2/2018-PPI/PND ou (ii) descumprimento dos limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos por dois anos consecutivos ou por três vezes em cinco anos, conforme regulação da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL")." 6.2.5. Aprovar, em decorrência da deliberação do item 6.2.3. acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do Anexo I que, numeração e autenticado pela Mesa, fica arquivado na Companhia. 7. Encerramento e Lavratura: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Presidente: José Adriano Mendes Silva. Secretária: Camila Denise Molina Soares. Acionistas: Energisa S.A., representada por sua procuradora Camila Denise Molina Soares. Representante dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., Álvaro Brito. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. José Adriano Mendes Silva - Presidente; Camila Denise Molina Soares - Secretário. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA ACRE - DIS-TRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, de NIRE 1230000009-0 e protocolado sob o número 20/046.807-3 em 24/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1063471, em 26/06/2020.

Certifica o registro, a Secretária Geral, Rochelle Lima Catão.

PLASTIK – INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA
(+PLASTIK)

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Licença de Operação nº 171/2020, com validade de 4 (quatro) anos, para atividade de FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO EM GERAL, localizado a Rua dos Amores, s/n – Complemento: Lote 07, Quadra 01, Setor 1 – Parque Industrial, Bairro Rosa Linda, Rio Branco/Acre.



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.official@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076